



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2014

Processo nº. JFES-EOF-2014/00396

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto nº 5.450/2005**, da **Lei Complementar nº 123/2006**, da **Lei nº. 12.846/2013** e, subsidiariamente, da **Lei nº 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 20 de outubro de 2014

HORÁRIO: 13h00 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.llicitacoes-e.com.br

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 05.424.467/00001-82.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877.

Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES.

Site: www.jfes.jus.br.

SEÇÃO DE LICITAÇÕES - Fones: (27) 3183- 5105 e 3183- 5094 (de 12 as 19h).

E-mail: selic@jfes.jus.br.

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação se destina à contratação de empresa de engenharia consultiva para prestação de serviços técnicos especializados de gerenciamento e assessoria à fiscalização das obras de construção do Fórum Federal do município da Serra, conforme especificações constantes neste **Edital** e seus Anexos.

1.1. Os serviços serão realizados no terreno situado à Rua 1D, esquina Norte-Sul, s/n, Bairro Civit II, Serra/ES, nas proximidades do Terminal de Laranjeiras.

1.2. Os serviços serão executados mediante empreitada por preço unitário, conforme item 3.1 do Anexo 1 – Termo de Referência.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 1.3.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “Licitações-e” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.** As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: **078051 (CFS)**
ELEMENTOS DE DESPESA: **4490.51.91**

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.** Poderão participar deste **Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “Licitações-e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

- 3.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.2.** O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SJES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 4.** Não poderão participar deste **Pregão**:

- 4.1.** Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a SJES, durante o prazo da sanção aplicada.
- 4.2.** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- 4.3.** Empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.
- 4.4.** Empresas condenadas por ato de improbidade administrativa.
- 4.5.** Empresa que entre seus sócios haja servidor desta Administração.
- 4.6.** Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País.
- 4.7.** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 4.8.** Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência e concordata.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

4.9. Cooperativa de mão-de-obra, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União.

5. A verificação do previsto nos subitens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 será realizada no momento da habilitação, mediante consulta:

5.1.1. No SICAF.

5.1.2. No Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no site www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

5.1.3. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no site www.cnj.jus.br/improbidade_adm.

5.1.4. No Cadastro de Servidores da Justiça Federal do Espírito Santo.

6. Empresas que se encontrem em processo de fusão, cisão ou incorporação somente poderão participar do certame, caso atendam aos seguintes requisitos, estabelecidos pelo E. Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 634/2007- Plenário:

6.1. Observância, pela nova empresa, dos requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e em seus anexos.

6.2. Inexistência de prejuízo para a execução do objeto pactuado, causado pela modificação da estrutura da empresa.

7. A possibilidade de participação de empresas em processo de cisão, fusão ou incorporação será apreciada pela Administração, que anuirá, ou não, com a respectiva participação, a partir da análise dos requisitos estabelecidos na Cláusula anterior, ficando, desde logo, ciente a **licitante** que, nesses casos, a pessoa jurídica decorrente da cisão, fusão ou incorporação deverá manter, no curso da execução contratual, todos os requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e anexos.

SEÇÃO IV – DA VISTORIA

8. O licitante poderá visitar os locais onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário pelo telefone 027-3183-5180, no horário de 12 às 19h, de segunda a sexta-feira.

8.1. A visita será acompanhada por representante da SJES, designado para esse fim.

8.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os **licitantes** não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste **Pregão**.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

9. O **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrase automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.1. O **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total geral para prestação dos serviços já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

9.1.1. O valor total geral deverá equivaler ao somatório dos preços totais de todos os itens constantes no Anexo 2 – Planilha Orçamentária Estimativa (com desoneração) OU Anexo 3 – Planilha Orçamentária Estimativa (sem desoneração), conforme o caso.

9.2. O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

9.3. O **licitante** enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

10. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

10.1. Qualquer elemento que possa identificar o **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

10.2. Até a abertura da sessão, o **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

11.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os **licitantes** liberados dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

13. Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15. Somente os **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

16. Aberta a etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17. O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

18. A diferença de valor entre lances de um mesmo licitante e entre lances de um licitante e o melhor lance deverá ser igual ou superior a R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

19. O intervalo mínimo de tempo entre lances de um mesmo licitante será de 20 (vinte) segundos e o intervalo mínimo de tempo entre lances de licitantes distintos, com relação ao melhor lance da sala, será de 03 (três) segundos.

20. Durante o transcurso da sessão, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

23. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja simbólico, irrisório ou de valor zero.

24. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

25. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO

26. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

- 26.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do pregoeiro e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do **licitante** mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.
- 26.2.** Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros **licitantes** que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 26.3.** O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 26.4.** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais **licitantes**.

SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

27. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

- 27.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **licitantes**.

SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

28. O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema “Licitações-e”, a proposta de preço adequada ao último lance.

- 28.1.** A proposta de preço deverá conter:

- 28.1.1.** Planilha orçamentária, conforme Anexos 2 ou 3 e orientações constantes no item 10.1.1 do Anexo 1 – Termo de Referência.
- 28.1.2.** Planilha de composição do BDI, conforme modelos constantes nos Anexos 4 e 4.1 e orientações constantes no item 10.1.2 do Anexo 1 – Termo de Referência.
- 28.1.3.** Composição dos preços unitários da mão de obra, conforme modelos constantes nos Anexos 2.1 e 2.2 ou dos Anexos 3.1 e 3.2 e orientações constantes no item 10.1.3 do Anexo 1 – Termo de Referência.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 28.1.4.** Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, para fins de verificação do CNAE principal do licitante.
- 28.1.5.** Indicação da convenção coletiva de trabalho ou outra norma coletiva mais benéfica aplicável à categoria envolvida na contratação à qual o licitante baseou sua proposta.
- 28.1.6.** Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP ou outro documento apto a comprovar o Fator Acidentário de Prevenção (FAP) do **licitante**.
- 28.1.7.** Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.
- 28.1.8.** Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF, telefone e e-mail da pessoa habilitada para assinar o termo contratual.
- 28.2.** Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema “Licitações-e” poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.
- 29.** O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
 - 29.1.** O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da SJES para orientar sua decisão.
 - 29.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
 - 29.3.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
 - 29.4.** Quaisquer preços unitários superiores aos preços unitários estimados fornecidos na planilha dos Anexos 2 ou 3, conforme o caso, deste Edital deverão estar justificados por composições de custos a serem apresentadas juntamente com a proposta, conforme item 10.1.1.2 do Termo de Referência.
 - 29.5.** Não sendo aceitas as justificativas, somente ocorrerá a desclassificação do licitante caso este não concorde em adequar sua proposta ao orçamento base da licitação, no prazo fixado pelo Pregoeiro.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 29.6.** A proposta deverá ser apresentada com base em convenção coletiva de trabalho ou em outra norma coletiva mais benéfica aplicável à categoria envolvida na contratação e à qual o licitante esteja obrigado.
- 29.7.** O Pregoeiro fixará prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando: o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela SJES; contiver salário inferior ao piso salarial estabelecido ou houver necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.
- 29.7.1.** O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracterizará hipótese de desclassificação da proposta.
- 29.7.2.** Também será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.
- 29.7.3.** O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.
- 29.8.** Não será declarada vencedora do certame proposta que estiver com preço (unitário, total e global) superior ao definido no Anexo 2 ou no Anexo 3, conforme o caso, excetuada a situação prevista no item 29.4 deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA HABILITAÇÃO

- 30.** A habilitação dos **licitantes** será verificada por meio:
- 30.1.** Do **Sicaf** (habilitação parcial), no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema da Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 30.2.** Do **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNNDT**, centralizado no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br>), no tocante à regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011).
- 30.3.** Da documentação complementar especificada neste edital.
- 31.** Quando da habilitação de microempresa e de empresa de pequeno porte que tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, será realizada consulta nas “Despesas – Pagamentos - Gastos Diretos do Governo” do site www.portaltransparencia.gov.br para verificar se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.
- 32.** Os licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar os documentos que supram tais exigências na mesma forma definida para envio dos documentos complementares.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

33. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos **licitantes, juntando nos autos os respectivos comprovantes.**

34. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

34.1. Relativos à habilitação jurídica:

34.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado perante a Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

34.1.2. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado perante o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

34.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

34.1.4. O correto registro dos atos constitutivos nos órgãos competentes acima elucidados é de responsabilidade do licitante. O registro equivocado ou a ausência de registro no órgão próprio importará a inabilitação do licitante.

34.2. Declaração da licitante de que **não possui** em seu quadro de pessoal **empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Tal declaração deverá estar em conformidade com o modelo anexo ao Edital.

34.3. Declaração do licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto e entrega dos serviços.

34.4. Certidão de Registro do licitante no CREA a cuja jurisdição pertença, sendo, no mínimo, um dos responsáveis técnicos ou do quadro técnico, engenheiro civil.

34.5. Capacitação técnico-profissional: comprovação de que o **licitante** possui em seu quadro permanente, na data fixada para a entrega da proposta, profissional de nível superior habilitado em Engenharia Civil, detentor de atestado de responsabilidade técnica de serviço ou obra, particularmente na seguinte área: fiscalização ou execução de obras de



JFESEOF201400396/02





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

prédios públicos ou comerciais com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às do prédio a ser fiscalizado. A comprovação será realizada por meio de:

34.5.1. No tocante ao vínculo dos profissionais indicados com o licitante: cópia da carteira de trabalho (CTPS) ou da ficha de registro do empregado ou de contrato de prestação de serviço em que conste o licitante como contratante; contrato social em que conste o profissional como sócio; do contrato de trabalho devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico; Certidão de Registro do licitante no CREA em que conste o profissional como responsável técnico.

34.5.2. No tocante à habilitação do profissional engenheiro civil: Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA da região competente, relativa à fiscalização ou execução de obras de prédios públicos ou comerciais com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às do prédio a ser fiscalizado.

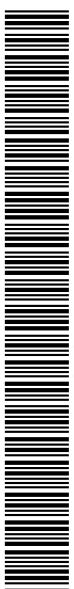
a) Em substituição à Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, será aceito atestado técnico, (relativo à fiscalização ou execução de obras de prédios públicos ou comerciais com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às do prédio a ser fiscalizado), certificado pelo CREA da jurisdição competente, devendo constar na certificação do CREA o nome e a especialidade do responsável técnico.

35. Os documentos complementares deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, por meio da opção “Documentos” do sistema “Licitações-e”, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do Pregoeiro.

35.1. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema “Licitações-e” poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.

35.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

35.3. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



JFESEOF201400396/02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 35.4.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 35.5.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 35.6.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 35.7.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**, sendo facultado à Administração convocar os **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 36.** Se a proposta não for aceitável, ou se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro**, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 37.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.

SEÇÃO XIV – DO RECURSO

- 38.** Declarado o vencedor, será concedido **prazo de 24 horas**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 38.1.** A falta de manifestação no **prazo** estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto ao **licitante vencedor**.
- 38.2.** O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 38.3.** O **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema eletrônico no prazo de 3 (três) dias contados da data que postou sua intenção recursal, ficando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.



JFESEOF201400396/02





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

39. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o **licitante** interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

40. Os recursos serão decididos pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

41. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

42. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

43. A homologação deste **Pregão** compete ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

44. O objeto deste **Pregão** será adjudicado globalmente ao **licitante vencedor**.

SEÇÃO XVI – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

45. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, o **licitante vencedor** será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

45.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **licitante vencedor** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste edital.

46. Como condição para assinatura do contrato, será exigida a indicação de 01 preposto para supervisão dos serviços.

47. Por ocasião da assinatura do contrato, será verificada a representatividade legal do assinante, bem como a regularidade fiscal da empresa vencedora, conforme exigido nas respectivas condições de habilitação consignadas no edital.

48. Quando o **licitante** convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, será convocado outro **licitante** para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES

49. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:



JFESEOF201400396/02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 49.1.** Cometer fraude fiscal;
- 49.2.** Apresentar documento falso;
- 49.3.** Fizer declaração falsa;
- 49.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 49.5.** Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 49.6.** Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 49.7.** Não mantiver a proposta.

50. A ausência de entrega de documentos exigidos no certame licitatório, bem como sua entrega de forma incompleta, em caso de reincidência ou de presença de indícios de má-fé, sujeitará o licitante, independentemente do resultado do certame, à apuração de responsabilidade administrativa pertinente, com a possível aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, no presente Edital e nos demais atos normativos desta Administração.

51. O não cumprimento injustificado pela contratada de quaisquer das obrigações, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, sujeita-la-á às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

52. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

53. Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas abaixo.

54. **Inexecuções totais:** multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

55. **Inexecuções parciais:** multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.

56. **Atrasos injustificados na execução do contrato:** multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

57. O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

58. A apuração de atos lesivos à Administração Pública será conforme Lei nº. 12.846/2013.

SEÇÃO XVIII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

59. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

60. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

61. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

62. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Seção de Licitações - SELIC até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.

63. As eventuais alterações no edital serão comunicadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este edital e no sítio www.jfes.jus.br, no link “Licitação – vigente”.

SEÇÃO XIX – DISPOSIÇÕES FINAIS

64. A Pregoeira JULIANA SILVA PRADO LUCHI está designada para a realização da sessão pública deste **Pregão**, podendo ser substituída por outro(a), entre os pregoeiros desta Seção Judiciária, conforme previsto na Portaria nº. JFES-POR-2014/00060.

65. Ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

65.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

65.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

66. A participação no presente certame implicará aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que disciplinem a matéria.

67. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

68. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

68.1. Caso os **prazos** definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

68.2. As normas que disciplinam este **Pregão** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

69. As decisões do **Pregoeiro** somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

70. Os arquivos e registros digitais constantes do sistema eletrônico “Licitações-e” serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, conforme estabelece o artigo 30, §1º do Decreto 5.450/2005.

71. Os documentos eletrônicos não constantes do sistema eletrônico “Licitações-e”, contudo produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

72. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

73. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações desta Seção Judiciária, no horário de 12:00 às 17:00 horas, com agendamento pelos telefones: 27-3183-5105/5094 ou e-mail: selic@jfes.jus.br.

74. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SJES, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

75. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente CERTAME.

SEÇÃO XX – DOS ANEXOS

76. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

76.1. Anexo 1 – Termo de Referência.

76.2. Anexo 2 – Planilha Orçamentária Estimativa (com desoneração).

76.3. Anexo 2.1 – Composição de preço unitário de mão de obra de engenheiro (com desoneração).

76.4. Anexo 2.2 – Composição de preço unitário de mão de obra de técnico (com desoneração).

76.5. Anexo 3 – Planilha Orçamentária Estimativa (sem desoneração).

76.6. Anexo 3.1 – Composição de preço unitário de mão de obra de engenheiro (sem desoneração).



JFESEOF201400396/02





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 76.7.** Anexo 3.2 – Composição de preço unitário de mão de obra de técnico (sem desoneração).
- 76.8.** Anexo 4 – Composição de BDI (com desoneração).
- 76.9.** Anexo 4.1 – Composição de BDI (sem desoneração).
- 76.10.** Anexo 5 – Projetos arquitetônicos da obra.
- 76.11.** Anexo 6 – Planilha orçamentária e cronograma da obra.
- 76.12.** Anexo 7 - Modelo de Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.
- 76.13.** Anexo 8 – Minuta de Contrato.

Vitória, 02 de outubro de 2014.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI
SUPERVISORA DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA
Fiscalização das obras de construção do Fórum Federal de Serra

1 OBJETO:

- 1.1 Contratação de empresa de engenharia consultiva para prestação de serviços técnicos especializados de gerenciamento e assessoria à fiscalização das obras de construção do fórum Federal do município de Serra.
- 1.2 O objeto desta contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos e nos limites previstos no art. 65, da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98.

2 LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1 As obras serão realizadas no terreno situado à Rua 1D, esquina com Norte-Sul, s/n, Bairro Civit II, Serra/ES, nas proximidades do Terminal de Laranjeiras

3 REGIME DE EXECUÇÃO

- 3.1 Os serviços serão executados sob regime de execução indireta, mediante empreitada por preço unitário, de acordo com o disposto na alínea "b", do inciso II do Art. 10 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

4 TIPO DE LICITAÇÃO

- 4.1 A licitação será do tipo MENOR PREÇO, de acordo com o disposto no inciso I do § 1º do Artigo 45 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

5 JUSTIFICATIVA

Auxiliar, assistir e subsidiar a equipe de fiscalização da Justiça Federal com atividades pertinentes a essa atribuição, nos termos do Art. 67, caput, da Lei nº 8.666/1993, no controle técnico e financeiro para que a obra de construção do Fórum da Serra seja executada adequadamente, ante a ausência de servidores suficientes para atender integralmente essa demanda de natureza técnica especializada e eventual.

6 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1 Promover a fiscalização e a supervisão das obras do prédio que abrigará o Fórum Federal de Serra.
- 6.2 Será destinado espaço para o escritório de fiscalização no canteiro de obras, consistindo de uma sala com cerca de 12m² de área.
- 6.3 A CONTRATANTE, na medida de suas limitações de ordem legal e orçamentária, disponibilizará no escritório de fiscalização computador, aparelho



JFESEDES2014039674



JFESEEOF201400396/02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1318332.11805824-4525 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

de ar condicionado e mobiliário. Caberá à Contratada providenciar impressora multifuncional (com scanner e copiadora), bem como os suprimentos necessários ao seu funcionamento. Os equipamentos poderão, sempre que necessário, ser utilizados pelos servidores da CONTRATANTE responsáveis pelo acompanhamento dos serviços.

- 6.4 Será facultada à CONTRATADA a instalação de linha telefônica para seu uso exclusivo, bem como de mobiliário e equipamentos de informática adicionais que julgar necessários, desde que sem ônus para a CONTRATANTE.
- 6.5 Independentemente do pessoal de apoio que julgar necessário, a contratada indicará um **Engenheiro civil (conforme item 8.3)** e um **técnico de edificações** devidamente habilitados junto ao órgão competente. O profissional de nível superior deverá comparecer diariamente ao local da obra, permanecendo por um período mínimo de 4 horas, com jornada semanal de 20 horas e vistoriar todos os serviços em andamento e será, obrigatoriamente, o responsável técnico pela fiscalização, devendo assinar todos os documentos pertinentes à fiscalização. O profissional de nível médio deverá permanecer na obra por um período de 8 horas diárias e será responsável técnico pela fiscalização. Caso a Contratante entenda necessário, deverão ser acompanhados serviços em horários extraordinários, computando-se as horas trabalhadas como horas extras, conforme pré-definido em planilha orçamentária.
- 6.6 Todos os serviços a serem executados pela construtora deverão ser acompanhados diretamente pela equipe de fiscalização de modo a garantir sua qualidade e compatibilidade com os projetos e especificações. Para isso, a Contratada deverá manter, no escritório da fiscalização, jogos de todos os projetos executivos, a serem fornecidos pela contratante, e documentos da obra, bem como cronograma físico-financeiro elaborado pela construtora para acompanhamento e fiscalização do cumprimento dos prazos.
- 6.7 Os fiscais deverão dispor, obrigatoriamente, de telefone celular para que possam ser contatados com facilidade mesmo quando não estiverem presentes na obra.
- 6.8 A fiscalização será sempre exercida de forma preventiva, ou seja, de modo acompanhar o planejamento dos serviços e orientar a construtora na melhor forma de atuar no sentido de cumprir rigorosamente os projetos e especificações.
- 6.9 Sempre que necessários, conforme previsto nos contratos de obras, poderão ser solicitados à empresa construtora ensaios para aferição da qualidade dos materiais a serem empregados.
- 6.10 Sempre que necessário, o engenheiro fiscal deverá buscar o esclarecimento de dúvidas junto aos projetistas.



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1318332.11805824-4525 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEDES201403074



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEEOF201400396/02



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**

- 6.11 O engenheiro fiscal deverá comunicar à construtora, por escrito, os problemas detectados na obra, na data da identificação, independentemente de sua complexidade, além das providências que julgar necessárias para saná-los.
- 6.12 Todos os materiais recebidos na obra, a serem empregados na construção, deverão ser conferidos com as respectivas notas fiscais, devendo ser arquivadas cópias de todas as notas fiscais em pasta apropriada, no escritório da fiscalização.
- 6.13 Todos os documentos emitidos para a construtora ou recebidos dela deverão ser copiados e arquivados organizadamente no escritório da fiscalização em pastas apropriadas.
- 6.14 O Engenheiro fiscal será responsável por registrar fotograficamente os principais serviços, anexando as fotos ao relatório semanal a ser enviado à Comissão de Obras. Ao final do contrato, deverá ser entregue à Contratante, CD contendo todos os registros fotográficos da obra, de forma organizada e em ordem cronológica.
- 6.15 Todas as notas fiscais referentes às medições dos serviços, emitidas pela construtora, serão conferidas e atestadas pelo engenheiro fiscal antes de serem remetidas à Contratante. Como critério geral, somente poderão ser pagos eventos efetivamente concluídos com a qualidade desejada. As notas fiscais deverão estar acompanhadas de Formulário de Processamento de Medições, a ser disponibilizado pela contratante, devidamente preenchido.
- 6.16 O engenheiro fiscal deverá realizar vistoria ao final das obras, para verificação dos serviços realizados e apontamentos de possíveis vícios construtivos ou irregularidades impeditivas para a emissão de Termo de Recebimento Provisório da obra.

7 DOCUMENTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 Todos os documentos pertinentes ao contrato de construção deverão ser mantidos de forma organizada pela contratada em seu escritório na obra.
- 7.2 Os seguintes documentos deverão ser gerados a partir da ação da contratada, ficando a mesma responsável pela guarda dos mesmos durante a execução dos serviços:

7.2.1 Comunicações da Fiscalização – CFs

Todas as manifestações escritas da contratada, pertinentes aos serviços de fiscalização, sejam elas endereçadas à construtora ou aos agentes da contratante, serão realizadas através de CF's numeradas seqüencialmente, datadas, recibidas pelo destinatário ou preposto e emitidas em 3 (três) vias, sendo: a primeira para o destinatário, a segunda a ser enviada junto ao relatório semanal correspondente ao



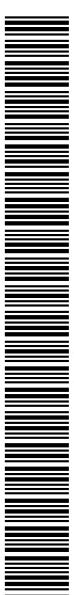
Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1318332.11805824-4525 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESDES201403074



JFESEOF201400396/02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

período de emissão da CF e a terceira arquivada em pasta apropriada no escritório da fiscalização na obra. Deverá ser emitida uma CF para cada assunto de modo a facilitar o acompanhamento das soluções.

7.2.2 Livro Diário de Obras

Será lavrado pela construtora e assinado diariamente pelo Engenheiro fiscal contratado, ficando uma via arquivada em pasta apropriada no escritório da fiscalização na obra. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Não serão aceitas manifestações escritas da contratada pertinentes a problemas ou orientações referentes a serviços diretamente no diário, mas somente através de CF's.

7.2.3 Relatório Semanal

Será elaborado pela contratada e compreenderá, de forma sucinta, os seguintes elementos:

- Registro dos serviços executados no período através de estimativas de percentuais físicos realizados dos eventos constantes da tabela de pagamentos;
- Resumo dos problemas e dificuldades identificados pela contratada através do numero da CF correspondente, assunto e soluções ou providências adotadas pela construtora. Deverão ser encaminhadas cópias das CF's emitidas;
- Registro fotográfico dos principais serviços, com data de sua realização.

8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Serão exigidos das empresas licitantes, os seguintes documentos a título de verificação de sua qualificação técnica:

- 8.1 Declaração da licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços;
- 8.2 Certidão de registro da empresa no CREA a cuja jurisdição pertença, sendo, no mínimo, um dos responsáveis técnicos ou do quadro técnico, engenheiro civil;
- 8.3 **Capacitação técnico-profissional:** comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data fixada para a entrega da proposta, profissional de nível superior habilitado em **Engenharia Civil**, detentor de **Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA** da região competente, relativa à fiscalização ou execução de obras de prédios públicos ou comerciais com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às do prédio a ser fiscalizado.
- 8.4 A comprovação será realizada através de:
- 8.4.1 Documentação que comprove os vínculos da licitante com os profissionais indicados (Cópia da CTPS, ou da ficha de registro do empregado, ou de contrato de prestação de serviços, ou do contrato social da empresa em que conste o profissional como sócio ou ainda através da Certidão de Registro da



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1318332.11805824-4525 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESDES201403074



JFESEOF201400396/02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

empresa junto ao CREA em que conste o profissional como Responsável Técnico);

- 8.4.2 Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo CREA da região competente, relativa à execução de serviços com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às indicadas neste documento.
- 8.4.3 Em substituição à Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA serão aceitos atestados técnicos, (que contemplem projetos com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às do objeto), certificados pelo CREA da jurisdição competente, devendo constar na certificação do CREA o nome e a especialidade do responsável técnico;
- 8.4.4 O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar da execução do objeto desta contratação. Admitir-se-á sua substituição na execução do objeto por outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas às mesmas exigências aqui contidas e que seja aprovada previamente pela Administração.
- 8.5 Deverão ser apresentados somente os documentos necessários e suficientes para as comprovações exigidas.

9 PRAZO DE EXECUÇÃO

- 9.1 O prazo de execução estimada dos serviços é de 16 (dezesseis) meses a contar de data estipulada pelo gestor na Ordem de Início dos serviços.
- 9.2 Serão condições para emissão da Ordem de Início:
- 9.2.1 Apresentação de ART junto ao CREA-ES, referente à execução dos serviços, emitida por profissional legalmente habilitado;
- 9.3 A ART deverá ser apresentada em até 5 (cinco) dias contados a partir da assinatura do contrato.
- 9.4 Em se tratando de serviços atrelados à execução das obras de construção, a ocorrência de fatos imprevisíveis no seu decorrer poderá implicar na necessidade de interrupção temporária na prestação dos serviços ou de redução do seu ritmo, com as consequentes reduções ou supressões das medições.

10 PROPOSTA DE PREÇOS

- 10.1 Além dos requisitos exigidos no Edital, as propostas deverão conter:

10.1.1 Planilha orçamentária, que deverá obrigatoriamente:

- 10.1.1.1 Reproduzir todos os itens e quantitativos constantes da planilha orçamentária fornecida em Anexo ao Edital, devendo a licitante optar pela planilha do Anexo 2 ou do Anexo 3, conforme seu enquadramento no CNAE. As



JFESDES201403074



JFESEOF201400396/02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1318332.11805824-4525 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**

empresas cujo CNAE principal se enquadre em grupo beneficiado com a desoneração da folha de pagamentos, deverão preencher as planilhas do Anexo 2. As demais deverão preencher as planilhas do Anexo 3;

- 10.1.1.2 Quaisquer preços unitários superiores aos preços unitários estimados fornecidos na planilha do Anexo 2 deste Edital deverão estar justificados por composições de custos a serem apresentadas juntamente com a proposta.
- 10.1.1.3 Não sendo aceitas as justificativas, somente ocorrerá a desclassificação do licitante caso este não concorde em adequar sua proposta ao orçamento base da licitação.

10.1.2 Composição de BDI, conforme modelos estabelecidos nos Anexos 4 (com desoneração) e 4.1(sem desoneração), mediante aplicação da fórmula ali constante.

- 10.1.2.1 No cálculo do BDI proposto, em nenhuma hipótese será aceita a inserção de percentuais referentes ao IRPJ e à CSLL.
- 10.1.2.1.2 As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS deverão apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais (DACON) comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivamente recolhidos nos últimos doze meses em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis números. 10.637/2002 e 10.833/2003;
- 10.1.2.1.3 As empresas licitantes optantes Pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI, de forma compatível com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo VI da Lei Complementar n. 123/2006;
- 10.1.2.1.4 Caso a taxa de BDI adotada pela contratada seja injustificadamente elevada, será adotada, para os novos serviços incluídos por meio de aditivos contratuais, a taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto oferecido pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013.

10.1.3 Composições dos preços unitários da mão de obra, conforme modelos dos Anexos 2.1 e 2.2 (para as empresas beneficiadas com a desoneração) e dos Anexo 3.1 e 3.2 para as demais empresas;

- 10.1.3.1.1 No caso de optantes pelo SIMPLES NACIONAL, a composição não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da Lei Complementar 123/2006.

10.1.4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), para fins de verificação do CNAE principal da licitante;



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1318332.11805824-4525 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESDES201403074



JFESEOF201400396/02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

10.2 Para avaliação do grau de dificuldade dos serviços, serão disponibilizados aos licitantes os projetos arquitetônicos (Anexo 5), a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro da obra (Anexo 6). Caso seja necessário, outros projetos poderão ser disponibilizados a pedido.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares, serão obrigações da contratada:

- 11.1 Designar, no ato da assinatura do contrato, 01 (um) preposto para supervisão dos serviços contratados, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas e obrigações oriundos da relação contratual;
- 11.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 11.3 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços ou materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução inadequada e/ou da má utilização dos materiais empregados;
- 11.4 Manter, durante toda a duração da obra, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.5 Proceder as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, bem como sua baixa ao término da obra, na forma prevista na legislação vigente;
- 11.6 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, impostos, emolumentos e multas decorrentes da execução e legalização dos serviços e por todas as demais despesas resultantes de sua execução;
- 11.7 Responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência da execução dos serviços;
- 11.8 Utilizar mão de obra qualificada, equipamentos e materiais de qualidade e suficientes à execução do objeto;
- 11.9 Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução dos serviços de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo do Contratante ou de terceiros;
- 11.10 Manter a Contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços;



JFESDES20140396/02



JFESEOF201400396/02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1318332.11805824-4525 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 11.11 Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- 11.12 Afastar ou substituir qualquer empregado que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, cause embaraço à boa execução dos serviços;
- 11.13 Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pela Contratante;
- 11.14 Fornecer todos os documentos pertinentes à execução dos serviços solicitados pela contratante ou seus fiscais.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 Fornecer todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços;
- 12.2 Notificar, por escrito, a Contratada, da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços, bem como da aplicação de eventuais multas.

13 PAGAMENTO

- 13.1 Serão realizadas medições mensais e sucessivas dos serviços efetivamente prestados no período.
- 13.2 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
 - 13.2.1 A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
- 13.3 O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:
 - 13.3.1 Despesa maior que R\$ 8.000,00:
 - a) Prazo máximo para ATESTO: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
 - b) Prazo para pagamento: até o 5º útil contado do ATESTO na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
 - 13.3.2 Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93, subsidiária à Lei 10.520/2002:
 - a) Prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura;
 - b) Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.
- 13.4 O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1318332.11805824-4525 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF20140396/02



JFESEOF20140396/02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 13.5 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 13.6 A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.
- 13.7 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.
- 13.8 Deverão ser apresentados mensalmente, juntamente com a nota fiscal, os seguintes documentos:
- 13.8.1 Comprovantes de pagamento dos salários concernentes ao mês anterior ao mês de competência, ou seja, mês anterior ao mês a que a nota fiscal ou fatura se refere, com a apresentação de um dos seguintes documentos;
- 13.8.1.1 Comprovante de depósito em conta bancária do empregado; ou
- 13.8.1.2 Comprovante de pagamento a cada funcionário contratado ou recibo de cada um deles, contendo a identificação da empresa patronal (contratada pela SJES), a importânci a paga, os descontos efetuados, mês de referência (mês anterior a que a nota fiscal se refere), data de pagamento/recebimento e assinatura do funcionário;
- 13.8.2 Comprovante de entrega a cada funcionário contratado dos benefícios Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte, caso obrigatórios;
- 13.8.3 Comprovante dos recolhimentos do FGTS por meio dos seguintes documentos concernentes ao mês anterior ao mês de competência, ou seja, mês anterior ao mês a que a nota fiscal ou fatura se refere:
- 13.8.3.1 Cópia da guia de recolhimento do FGTS (GRF) com a devida autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;
- 13.8.3.2 Cópia da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP (RE);
- 13.8.3.3 Cópia da relação de tomadores/obras (RET);
- 13.8.4 Comprovante dos recolhimentos das contribuições ao INSS por meio dos seguintes documentos concernentes ao mês anterior ao mês de competência, ou seja, mês anterior ao mês a que a nota fiscal ou fatura se refere:



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1318332.11805824-4525 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400396/02



JFESEOF201400396/02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

13.8.4.1 Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP);

13.8.4.2 Cópia do comprovante de declaração à Previdência;

13.8.4.3 Cópia da guia da Previdência Social (GPS) com a devida autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela Internet.

13.8.5 Antes do pagamento será verificada ainda a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social da Contratada. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada:

- a) À penalidade de advertência, para a primeira ocorrência;
- b) À multa de 5% sobre o valor a ser pago no período, para segunda ocorrência e subsequentes;
- c) À rescisão contratual, para ocorrência não solucionada pela Contratada por período superior a 60 (sessenta dias) corridos.

13.9 Serão condições para pagamento da última medição:

13.9.1 Entrega de toda a documentação referente à fiscalização das obras, organizada em pastas apropriadas;

13.9.2 Entrega do CD contendo o registro fotográfico de toda a obra, de forma organizada e em ordem cronológica.

13.10 A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada neste termo, para o pagamento, até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

13.11 Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \underline{(TX/100)}$$

365

10



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1318332.11805824-4525 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESDES201403074



JFESEOF201400396/02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo e do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

15 VISTORIA

- 15.1 A vistoria ao local de prestação dos serviços não é obrigatória, no entanto, a licitante deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços, conforme exigência contida no item 8.1. Caso deseje, a licitante poderá agendar visita ao local, juntamente à Seção de Projetos e Obras, no telefone 3183-5180, das 12:00h às 19:00h.

16 ANEXOS

- 16.1 Anexo 2 – Planilha orçamentária estimativa (com desoneração);
16.2 Anexo 2.1 – Composição do preço unitário de mão de obra- Engenheiro (com desoneração);
16.3 Anexo 2.2 – Composição do preço unitário de mão de obra- Técnico de edificações (com desoneração);
16.4 Anexo 3 – Planilha orçamentária estimativa (sem desoneração);
16.5 Anexo 3.1 – Composição do preço unitário de mão de obra- Engenheiro (sem desoneração);
16.6 Anexo 3.2 – Composição do preço unitário de mão de obra- Técnico de edificações (sem desoneração);
16.7 Anexo 4 – Composição do BDI (com desoneração);
16.8 Anexo 4.1 – Composição do BDI (sem desoneração);
16.9 Anexo 5 - Projetos arquitetônicos da obra.
16.10 Anexo 6 – Planilha orçamentária e cronograma da obra.

Débora Rangel Machado Sardinha
Diretora em exercício do NOM



JFESDES20140396/02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1318332.11805824-4525 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOOF201400396/02



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE SERRA

ANEXO 2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA COM DESONERAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO (R\$)				
				BASE	ENCARGOS + INSUMOS (com desoneração)	BDI	UNITARIO	TOTAL
1 SERVIÇO TÉCNICO PERMANENTE								
1.1	ENGENHEIRO OU ARQUITETO JÚNIOR (*) (considerada permanência de 4 horas diárias na obra)	MÊS	8	6516,00	3.822,40 58,66%	3.040,17 29,41%	13.378,57	107.028,60
1.2	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES (**) (considerada permanência de 8 horas diárias na obra)	MÊS	16	2800,00	1.902,34 67,94%	1.382,80 29,41%	6.085,14	97.362,19
2 SERVIÇO TÉCNICO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO								
2.1	HORA EXTRA ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR-1ª HORA	h	2	57,92	33,98 58,66%	17,03 29,41%	108,93	217,86
2.2	HORA EXTRA ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR - 2ª HORA EM DIANTE	h	2	72,40	42,47 58,66%	21,29 29,41%	136,16	272,32
2.1	HORA EXTRA TÉCNICO DE SEGUNDO GRAU -1ª HORA	h	16	24,89	16,91 67,94%	7,32 29,41%	49,12	785,88
2.2	HORA EXTRA TÉCNICO SEGUNDO GRAU - 2ª HORA EM DIANTE	h	16	31,11	21,14 67,94%	9,15 29,41%	61,40	982,35
3 SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
3.1	REGISTRO FOTOGRÁFICO SEMANAL	MES	16	54,00	0,00	15,88 29,41%	69,88	1.118,07
3.2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, INCLUSIVE SUPRIMENTOS	MÊS	16	150,00	0,00	44,11 29,41%	194,11	3.105,76
3.3	DESPESAS COM TELEFONIA	MÊS	16	150,00	0,00	44,11 29,41%	194,11	3.105,76
3.3	ART'S	MÊS	1	231,32	0,00	68,02 29,41%	299,34	299,34
							TOTAL GERAL R\$ 214.278,13	
							CUSTO MENSAL R\$ 13.392,38	

OBSERVAÇÕES:
HORA EXTRA - 1ª HORA + 60%

HORA EXTRA - 2ª HORA + 100%

PROFISSIONAL	hh s/ encargos
ENGENHEIRO OU ARQUITETO JÚNIOR	36,20
TECNICO SEGUNDO GRAU	15,56

(*) VALOR MENSAL BASEADO NO SALÁRIO DE ENGENHEIRO JÚNIOR, SEM ENCARGOS, SEGUNDO IOPES

R\$ 6.516,00 DATA-BASE JUNHO 2014

(**) VALOR MENSAL BASEADO NO SALÁRIO DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, SEM ENCARGOS, SEGUNDO IOPES

R\$ 2.800,00 DATA-BASE JUNHO 2014

JFESEDES20140303074

JFESEEOF201400396V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1318332.11805830-4552 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE SERRA

ANEXO 2.1

COMPOSIÇÃO DE PREÇO DE MÃO DE OBRA - ENGENHEIRO CIVIL COM DESONERAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$	
I	REMUNERAÇÃO DA MÃO DE OBRA DO ENGENHEIRO CIVIL JÚNIOR		6.516,00	
Grupo A				
1	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)	8,00%	521,28	
2	PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS)	0,00%	0,00	
3	SALÁRIO EDUCAÇÃO/SEBRAE	3,10%	202,00	
4	SERVÍCIO SOCIAL DA INDÚSTRIA - (SESI)	1,50%	97,74	
5	SERVÍCIO NACIONAL APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-(SENAI)	1,00%	65,16	
6	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - (INCRA)	0,20%	13,03	
7	SEGURÓ CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	195,48	
8	SECONCI	1,00%	65,16	
	TOTAL Grupo A	17,80%	1159,85	
Grupo B				
9	FÉRIAS	8,27%	538,87	
10	AUXÍLIO DOENÇA	0,69%	44,96	
11	LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE	0,02%	1,30	
12	FALTAS LEGAIS	0,56%	36,49	
13	ACIDENTE DE TRABALHO	0,09%	5,86	
14	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	3,91	
15	13º SALÁRIO	8,33%	542,78	
	TOTAL Grupo B	18,02%	1174,18	
Grupo C				
16	AVISO PRÉVIO IDENIZADO	5,24%	341,44	
17	FERIAS INDENIZADAS	2,35%	153,13	
18	DEPÓSITO NAS RECISÕES SEM JUSTA CAUSA	3,84%	250,21	
19	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,30%	19,55	
20	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,44%	28,67	
	TOTAL Grupo C	12,17%	793,00	
Grupo D				
19	REINCIDÊNCIA DE (A) SOBRE (B)	3,21%	209,00	
20	RECIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO E DO GRUPO A	0,47%	30,79	
	TOTAL Grupo D	3,68%	239,80	
	VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS	51,67%	3366,83	
	II		9.882,83	
III	ENCARGOS COMPLEMENTARES			
ITEM	DESCRICAÇÃO	VALOR	QUANT.	VALOR
1,00	VALE ALIMENTAÇÃO	18,9	22,00	415,80
2,00	BOTA DE SEGURANÇA	30	0,16667	5,00
3,00	BOTINA DE COURO COM BIQUEIRA	45,04	0,16667	7,51
4,00	CAPACETE	8,22	0,08333	0,68
5,00	CARNEIRA PRA CAPACETE	10,4	0,08333	0,87
6,00	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	6,25	0,08333	0,52
7,00	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG	2,23	0,50	1,12
8,00	PROTETOR SOLAR	20,52	1,00	20,52
9,00	MÁSCARA DE AR	0,89	4,00	3,56
	TOTAL ITEM III			455,57
IV	MAO DE OBRA+ INSUMOS (I+II+III)			10.338,40
	PREÇO TOTAL			10.338,40



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1318332.11805834-4556 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>





JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE SERRA

ANEXO 2.2

**COMPOSIÇÃO DE PREÇO DE MÃO DE OBRA - TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES COM
DESONERAÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$	
I	REMUNERAÇÃO DA MÃO DE OBRA DO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES		2.800,00	
Grupo A				
1	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)	8,00%	224,00	
2	PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS)	0,00%	0,00	
3	SALÁRIO EDUCAÇÃO/SEBRAE	3,10%	86,80	
4	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - (SESI)	1,50%	42,00	
5	SERVIÇO NACIONAL APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-(SENAI)	1,00%	28,00	
6	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - (INCRA)	0,20%	5,60	
7	SEGURADO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	84,00	
8	SECONCI	1,00%	28,00	
	TOTAL Grupo A	17,80%	498,40	
Grupo B				
9	FÉRIAS	8,27%	231,56	
10	AUXÍLIO DOENÇA	0,69%	19,32	
11	LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE ((5/30)/12 * 0,15)	0,02%	0,56	
12	FALTAS LEGAIS	0,56%	15,68	
13	ACIDENTE DE TRABALHO	0,09%	2,52	
14	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	1,68	
15	13º SALÁRIO	8,33%	233,24	
	TOTAL Grupo B	18,02%	504,56	
Grupo C				
16	AVISO PRÉVIO IDENIZADO	5,24%	146,72	
17	FÉRIAS INDENIZADAS	2,35%	65,80	
18	DEPÓSITO NAS RECISÕES SEM JUSTA CAUSA	3,84%	107,52	
19	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,30%	8,40	
20	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,44%	12,32	
	TOTAL Grupo C	12,17%	340,76	
Grupo D				
19	INCIDÊNCIA CUMULATIVA DE (A) SOBRE (B):(AXB)	3,21%	89,81	
20	RECIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47%	13,23	
	TOTAL Grupo D	3,68%	103,04	
	VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS	51,67%	1446,76	
II			4.246,76	
III	ENCARGOS COMPLEMENTARES			
ITEM	DESCRICAÇÃO	VALOR	QUANT.	VALOR
1,00	VALE ALIMENTAÇÃO	18,9	22,00	415,80
2,00	BOTA DE SEGURANÇA	30	0,16667	5,00
3,00	BOTINA DE COURO COM BIQUEIRA	45,04	0,16667	7,51
4,00	CAPACETE	8,22	0,08333	0,68
5,00	CARNEIRA PRA CAPACETE	10,4	0,08333	0,87
6,00	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	6,25	0,08333	0,52
7,00	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG	2,23	0,50	1,12
8,00	PROTETOR SOLAR	20,52	1,00	20,52
9,00	MASCARA DE AR	0,89	4,00	3,56
	TOTAL ITEM III			455,57
IV	MAO DE OBRA+ INSUMOS (I+II+III)			4.702,34
	PREÇO TOTAL			4.702,34



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1318332.11805839-4561 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEDES201403074

JFESEEOF201400396/02



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE SERRA

ANEXO 3 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA (SEM DESONERAÇÃO)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO (R\$)				
				BASE	ENCARGOS + INSUMOS (sem desoneração)	BDI	UNITARIO	TOTAL
1 SERVIÇO TÉCNICO PERMANENTE								
1.1	ENGENHEIRO OU ARQUITETO JÚNIOR (*) (considerada permanência de 4 horas diárias na obra)	MÊS	8	6516,00	5.364,35 82,33%	3.157,01 26,57%	15.037,36	120.298,88
1.2	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES (**) (considerada permanência de 8 horas diárias na obra)	MÊS	16	2800,00	2.564,93 91,60%	1.425,64 26,57%	6.790,58	108.649,20
2 SERVIÇO TÉCNICO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO								
2.1	HORA EXTRA ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR-1ª HORA	h	2	57,92	47,68 82,33%	15,39 26,57%	120,99	241,99
2.2	HORA EXTRA ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR - 2ª HORA EM DIANTE	h	2	72,40	59,60 82,33%	19,24 26,57%	151,24	302,49
2.1	HORA EXTRA TÉCNICO DE SEGUNDO GRAU -1ª HORA	h	16	24,89	22,80 91,60%	6,61 26,57%	54,30	868,83
2.2	HORA EXTRA TÉCNICO SEGUNDO GRAU - 2ª HORA EM DIANTE	h	16	31,11	28,50 91,60%	8,27 26,57%	67,88	1.086,04
3 SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
3.1	REGISTRO FOTOGRÁFICO SEMANAL	MES	16	54,00	0,00	14,35 26,57%	68,35	1.093,59
3.2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, INCLUSIVE SUPRIMENTOS	MÊS	16	150,00	0,00	39,86 26,57%	189,86	3.037,76
3.3	DESPESAS COM TELEFONIA	MÊS	16	150,00	0,00	39,86 26,57%	189,86	3.037,76
3.3	ART'S	MÊS	1	231,32	0,00	61,47 26,57%	292,79	292,79
							TOTAL GERAL	R\$ 238.909,33
							CUSTO MENSAL	R\$ 14.931,83

OBSERVAÇÕES:
HORA EXTRA - 1ª HORA + 60%

HORA EXTRA - 2ª HORA + 100%

PROFISSIONAL	hh s/ encargos
ENGENHEIRO OU ARQUITETO JÚNIOR	36,20
TÉCNICO SEGUNDO GRAU	15,56

(*) VALOR MENSAL BASEADO NO SALÁRIO DE ENGENHEIRO JUNIOR, SEM ENCARGOS, SEGUNDO IOPES

R\$ 6.516,00 DATA-BASE JUNHO 2014

(**) VALOR MENSAL BASEADO NO SALÁRIO DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, SEM ENCARGOS, SEGUNDO IOPES

R\$ 2.800,00 DATA-BASE JUNHO 2014

JFESEDES201403074

JFESEEOF201400396V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1318332.11805843-4586 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo**

FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE SERRA

ANEXO 3.1

COMPOSIÇÃO DE PREÇO DE MÃO DE OBRA - ENGENHEIRO CIVIL - SEM DESONERAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$	
I	REMUNERAÇÃO DA MÃO DE OBRA DO ENGENHEIRO CIVIL JÚNIOR		6.516,00	
Grupo A				
1	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICO (FGTS)	8,00%	521,28	
2	PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS)	20,00%	1303,20	
3	SALÁRIO EDUCAÇÃO/SEBRAE	3,10%	202,00	
4	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - (SESI)	1,50%	97,74	
5	SERVICO NACIONAL APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-(SENAI)	1,00%	65,16	
6	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - (INCRA)	0,20%	13,03	
7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	195,48	
8	SECONCI	1,00%	65,16	
	TOTAL Grupo A	37,80%	2463,05	
Grupo B				
9	FÉRIAS	8,27%	538,87	
10	AUXÍLIO DOENÇA	0,69%	44,96	
11	LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE ((5/30)/12° 0,15)	0,02%	1,30	
12	FALTAS LEGAIS	0,56%	36,49	
13	ACIDENTE DE TRABALHO	0,09%	5,86	
14	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	3,91	
15	13º SALÁRIO	8,33%	542,78	
	TOTAL Grupo B	18,02%	1174,18	
Grupo C				
16	AVISO PRÉVIO IDENIZADO	5,24%	341,44	
17	FÉRIAS INDENIZADAS	2,35%	153,13	
18	DEPÓSITO NAS RECISÕES SEM JUSTA CAUSA	3,84%	250,21	
19	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,30%	19,55	
20	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,44%	28,67	
	TOTAL Grupo C	12,17%	793,00	
Grupo D				
19	INCIDÊNCIA CUMULATIVA DE (A) SOBRE (B):(AXB)	6,81%	443,84	
20	RECIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53%	34,70	
	TOTAL Grupo D	7,34%	478,55	
	VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO	75,33%	4908,77	
II	TOTAL REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS		11.424,77	
III	ENCARGOS COMPLEMENTARES			
ITEM	DESCRICAÇÃO	VALOR (R\$)	QUANT.	VALOR
1,00	VALE ALIMENTAÇÃO	18,90	22,00	415,80
2,00	BOTA DE SEGURANÇA	30,00	0,16667	5,00
3,00	BOTINA DE COURO COM BIQUEIRA	45,04	0,16667	7,51
4,00	CAPACETE	8,22	0,08333	0,68
5,00	CARNEIRA PRA CAPACETE	10,40	0,08333	0,87
6,00	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	6,25	0,08333	0,52
7,00	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG	2,23	0,50	1,12
8,00	PROTETOR SOLAR	20,52	1,00	20,52
9,00	MÁSCARA DE AR	0,89	4,00	3,56
	TOTAL ITEM III			455,57
IV	MÃO DE OBRA+ INSUMOS (I+II+III)		11.880,35	



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1318332.11805851-4615 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>





JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE SERRA

ANEXO 3.2

**COMPOSIÇÃO DE PREÇO DE MÃO DE OBRA - TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES (SEM
DESONERAÇÃO)**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%	R\$	
I	REMUNERAÇÃO DA MÃO DE OBRA DO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES		2.800,00	
Grupo A				
1	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)	8,00%	224,00	
2	PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS)	20,00%	560,00	
3	SALÁRIO EDUCAÇÃO/SEBRAE	3,10%	86,80	
4	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - (SESI)	1,50%	42,00	
5	SERVIÇO NACIONAL APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-(SENAI)	1,00%	28,00	
6	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - (INCRA)	0,20%	5,60	
7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	84,00	
8	SECONCI	1,00%	28,00	
	TOTAL Grupo A	37,80%	1058,40	
Grupo B				
9	FÉRIAS	8,27%	231,56	
10	AUXÍLIO DOENÇA	0,69%	19,32	
11	LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE ((5/30)/12° 0,15)	0,02%	0,56	
12	FALTAS LEGAIS	0,56%	15,68	
13	ACIDENTE DE TRABALHO	0,09%	2,52	
14	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	1,68	
15	13º SALÁRIO	8,33%	233,24	
	TOTAL Grupo B	18,02%	504,56	
Grupo C				
16	AVISO PRÉVIO IDENIZADO	5,24%	146,72	
17	FÉRIAS INDENIZADAS	2,35%	65,80	
18	DEPÓSITO NAS RECISÕES SEM JUSTA CAUSA	3,84%	107,52	
19	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,30%	8,40	
20	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,44%	12,32	
	TOTAL Grupo C	12,17%	340,76	
Grupo D				
19	INCIDÊNCIA CUMULATIVA DE (A) SOBRE (B):(AXB)	6,81%	190,72	
20	RECIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53%	14,91	
	TOTAL Grupo D	7,34%	205,64	
	VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS	75,33%	2109,36	
II	1		4.909,36	
III	ENCARGOS COMPLEMENTARES			
ITEM	DESCRÍCION	VALOR	QUANT.	VALOR
1,00	VALE ALIMENTAÇÃO	18,9	22,00	415,80
2,00	BOTA DE SEGURANÇA	30	0,16667	5,00
3,00	BOTINA DE COURO COM BIQUEIRA	45,04	0,16667	7,51
4,00	CAPACETE	8,22	0,08333	0,68
5,00	CARNEIRA PRA CAPACETE	10,4	0,08333	0,87
6,00	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	6,25	0,08333	0,52
7,00	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG	2,23	0,50	1,12
8,00	PROTETOR SOLAR	20,52	1,00	20,52
9,00	MÁSCARA DE AR	0,89	4,00	3,56
	TOTAL ITEM III			455,57
IV	MÃO DE OBRA+ INSUMOS (I+II+III)			5.364,93



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1318332.11805854-4618 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>





JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE SERRA

ANEXO 4
COMPOSIÇÃO DO BDI - COM DESONERAÇÃO

Bonificação	8,00%
ISS	5,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPRB	2,00%
Despesas Financeiras	1,00%
Administração Central	5,00%
Seguros / Riscos	1,00%

BDI Total **29,41%**

OBS:

1 A fórmula para cálculo da taxa a ser acrescida aos custos diretos de um empreendimento a título de Benefícios e Despesas Indiretas é:

$$\text{BDI} = \frac{(1 + A) * (1 + B + D) * (1 + C)}{(1 - E)}$$

A = DESPESAS FINANCEIRAS

B = ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;

C = BENEFÍCIO / LUCRO;

D = RISCOS, SEGUROS E GARANTIAS;

E = ISS + PIS + COFINS+ CPRB



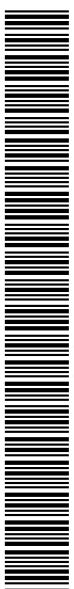
Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1318332.11805861-4646 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF20140396V02



JFESEOF20140396V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1318332.11805861-4646 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEDES201403074



JFESEOOF201400396V02

2 Discriminação do BDI

A – Despesas financeiras:

são aquelas decorrentes do custo do capital de giro para fazer frente às despesas realizadas antes do efetivo recebimento das devidas receitas. Foi apropriada por estimativa.

B – Administração Central:

são as despesas relativas à manutenção de parcela do custo do escritório central da empresa, tais como: instalações do imóvel/sede (custo de propriedade ou de locação de imóveis); aquisição e manutenção dos equipamentos da sede (computadores, ar condicionado, veículos e correlatos); despesas administrativas (secretaria, vigilante, auxiliar de escritório, contínuo, assessorias terceirizadas - ex. contadoria); despesas com consumo (água, luz, telefone, material para escritório, material para limpeza, alimentos, etc). Foi apropriada por estimativa.

C – Benefício/Lucro:

é a parcela que contempla a remuneração do construtor, definidos com base em valor percentual sobre o total dos custos diretos e despesas indiretas, excluídas aquelas referentes às parcelas tributárias. A taxa adotada como benefício deve ser entendida como uma provisão de onde será retirado o lucro do construtor, após desconto de todos os encargos decorrentes de inúmeras incertezas que podem ocorrer durante as obras, difíceis de serem mensuradas no seu conjunto.

D – Riscos Imprevistos, Garantias e Seguros:

valores para cobertura de despesas imprevisíveis e os seguros e garantias estabelecidos no Projeto Básico.

E – Valores Relativos aos Tributos:

– **Impostos sobre serviços de qualquer natureza – ISS**, é imposto de competência municipal, consoante art. 156, inciso III, da Constituição Federal. Alíquota máxima de 5% sobre o valor total da nota fiscal.

– **Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS**. A taxa do PIS, definida pelos Decretos-Lei nº 2.445 e 2.449/88, é de 0,65% sobre a receita operacional bruta.

– **Contribuição para o Programa de Financiamento da Seguridade Social – COFINS**, definida pela Lei 9.718/98, é de 3%, sobre a receita operacional bruta.

– **Contribuição Patronal sobre a Receita Bruta**, definida pela Lei 12.844, de 19 de julho de 2013, é de 2%, sobre a receita operacional bruta.



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1318332.11805861-4646 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEDES20140396/02



JFESEEOF201400396/02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo
FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE SERRA

ANEXO 4.1
COMPOSIÇÃO DO BDI - SEM DESONERAÇÃO

Bonificação	8,00%
ISS	5,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPRB	
Despesas Financeiras	1,00%
Administração Central	5,00%
Seguros / Riscos	1,00%

BDI Total **26,57%**

OBS:

1 A fórmula para cálculo da taxa a ser acrescida aos custos diretos de um empreendimento a título de Benefícios e Despesas Indiretas é:

$$\text{BDI} = \frac{(1 + A) * (1 + B + D) * (1 + C)}{(1 - E)}$$

A = DESPESAS FINANCEIRAS

B = ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;

C = BENEFÍCIO / LUCRO;

D = RISCOS, SEGUROS E GARANTIAS;

E = ISS + PIS + COFINS+ CPRB



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
 Documento Nº: 1318332.11805864-4649 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
 Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF20140396V02



JFESEOF20140396V02



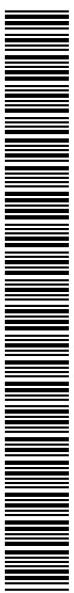
Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1318332.11805864-4649 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEDES201403074



JFESEOOF201400396V02

2 Discriminação do BDI

A – Despesas financeiras:

são aquelas decorrentes do custo do capital de giro para fazer frente às despesas realizadas antes do efetivo recebimento das devidas receitas. Foi apropriada por estimativa.

B – Administração Central:

são as despesas relativas à manutenção de parcela do custo do escritório central da empresa, tais como: instalações do imóvel/sede (custo de propriedade ou de locação de imóveis); aquisição e manutenção dos equipamentos da sede (computadores, ar condicionado, veículos e correlatos); despesas administrativas (secretaria, vigilante, auxiliar de escritório, contínuo, assessorias terceirizadas - ex. contadoria); despesas com consumo (água, luz, telefone, material para escritório, material para limpeza, alimentos, etc). Foi apropriada por estimativa.

C – Benefício/Lucro:

é a parcela que contempla a remuneração do construtor, definidos com base em valor percentual sobre o total dos custos diretos e despesas indiretas, excluídas aquelas referentes às parcelas tributárias. A taxa adotada como benefício deve ser entendida como uma provisão de onde será retirado o lucro do construtor, após desconto de todos os encargos decorrentes de inúmeras incertezas que podem ocorrer durante as obras, difíceis de serem mensuradas no seu conjunto.

D – Riscos Imprevistos, Garantias e Seguros:

valores para cobertura de despesas imprevisíveis e os seguros e garantias estabelecidos no Projeto Básico.

E – Valores Relativos aos Tributos:

– **Impostos sobre serviços de qualquer natureza – ISS**, é imposto de competência municipal, consoante art. 156, inciso III, da Constituição Federal. Alíquota máxima de 5% sobre o valor total da nota fiscal.

– **Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS**. A taxa do PIS, definida pelos Decretos-Lei nº 2.445 e 2.449/88, é de 0,65% sobre a receita operacional bruta.

– **Contribuição para o Programa de Financiamento da Seguridade Social – COFINS**, definida pela Lei 9.718/98, é de 3%, sobre a receita operacional bruta.

– **Contribuição Patronal sobre a Receita Bruta**, definida pela Lei 12.844, de 19 de julho de 2013, é de 2%, sobre a receita operacional bruta.



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1318332.11805864-4649 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESDES20140396/02



JFESEOF201400396/02

Anexo 5 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL							
ITEM		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	COMPOSIÇÃO
01		SERVICOS PRELIMINARES					
01.01		LIMPEZA DO TERRENO					
01.01.01		LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	2.030,00	2,65	5.379,50	ARQ-001
01.02		LOCAÇÃO					
01.02.01		LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	384,55	11,15	4.287,73	ARQ-002
01.03		ANDAIMES E PROTEÇÕES					
01.03.01		LOCACAO DE ANDAIME METÁLICO PARA TRABALHO EM FACHADA DE EDIFICO (ALUGUEL 1M POR 1 MÊS) INCLUSIVE FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2	1.535,64	7,12	10.933,76	IMPL-006
01.03.02		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO PARA ANDAIME FACHADEIRO CONSIDERANDO PLATAFORMA, RODAPÉ E GUARDA-CORPO EM MADEIRA, INCLUSIVE ENTALHAMENTO, CONFORME NR-18 (MEDIDO POR M2 DE FACHADA)	M2	1.535,64	16,68	25.614,48	IMPL-007
SUBTOTAL 01						46.215,47	
02		INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS					
02.01		TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS					
02.01.01		RELOCAÇÃO DE TAPUME DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO EXISTENTE	M	110,00	38,96	4.285,60	IMPL-002
02.01.02		REMOÇÃO E BOTA-FORA DE TAPUME EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO APÓS TERMINO DA OBRA	M3	9,68	40,65	393,49	IMPL-008
02.02		INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS					
02.02.01		BARRACAO PARA DEPÓSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	12,00	416,53	4.998,36	IMPL-005
02.02.02		UNIDADE DE SANITARIO E VESTUÁRIO P/ ATÉ 20 FUNC. ÁREA DE 18,15M ² , PAREDES DE CHAPA COMPENS. 12MM E PONTALETE 8X8CM, PISO CIMENTADO, COBERT. TELHA FIBROC. 6MM, INCL. INSTALAÇÃO DE LUZ E CX. DE INSPEÇÃO, CONF. PROJETO (1 UTILIZAÇÃO)	UND	1,00	10.686,46	10.686,46	IMPL-001
02.02.03		GALPÃO PARA CORTE, ARMAÇÃO E SERRALHERIA/CARPINTARIA, EM PEÇAS DE MADEIRA 8X8CM E CONTRAVENTAMENTO DE 5X7CM, COBERTURA DE TELHAS DE FIBROC. 6MM, INCLUSIVE PONTO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO DA MÁQUINA, CONS. PROJETO (1 UTILIZAÇÃO)	M2	18,00	224,23	4.036,14	IMPL-003
02.02.04		01 LAS UNIDADES DE BARRACAO PARA ESCRITÓRIO COM SANITÁRIO ÁREA DE 29,00 M ² SENDO UM PARA FISCALIZAÇÃO E OUTRO PARA OBRA DE CHAPA DE COMPENS. 12MM E PONTALETE 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHA DE FIBROC. 6MM, INCL. PONTO DE LUZ E CX. DE INSPEÇÃO, CONF. PROJETO (1 UTILIZAÇÃO)	M2	29,00	536,49	15.558,21	IMPL-004
02.02.05		REFEITÓRIO COM PAREDES DE CHAPA DE COMPENS. 12MM E PONTALETE 8X8CM, PISO CIMENT. E COB. DE TELHAS FIBROC. 6MM, INCL. PONTO DE LUZ E CX. DE INSPEÇÃO (CONS. 1,21 M ² /FUNC./TURNO), CONF. PROJETO (1 UTILIZAÇÃO)	M2	21,78	494,72	10.775,00	IMPL-009
02.02.06		REDE DE ÁGUA COM PADRÃO DE ENTRADA D'ÁGUA DIÂM. 3/4", CONF. ESPEC. CESAN, INCL. TUBOS E CONEXÕES PARA ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, EXTRAVASOR E LIMPEZA, CONS. O PADRÃO A 25M, CONF. PROJETO (1 UTILIZAÇÃO)	M	25,00	27,78	694,50	IMPL-010
02.02.07		REDE DE LUZ, INCL PADRÃO ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁS., CABO DE LIGAÇÃO ATÉ BARRAÇOES, QUADRO DE DISTRIB., DISJ. E CHAVE DE FORÇA (QUANDO NECESSÁRIO), CONS. 20M ENTRE PADRÃO ENTRADA E QDG, CONF. PROJETO (1 UTILIZAÇÃO)	M	20,00	313,32	6.266,40	IMPL-011
02.02.08		REDE DE ESGOTO, CONTENDO FOSSA E FILTRO, INCLUSIVE TUBOS E CONEXÕES DE LIGAÇÃO ENTRE CAIXAS, CONSIDERANDO DISTÂNCIA DE 25M, CONFORME PROJETO (1 UTILIZAÇÃO)	M	25,00	257,80	6.445,00	IMPL-012
02.02.08		RESERVATORIO DE FIBRA DE VIDRO DE 1000 L, INCL. SUPORTE EM MADEIRA DE 75X2CM E 8X7CM, ELEVADO DE 4M, CONF. PROJETO (1 UTILIZAÇÃO)	UND	1,00	1.775,06	1.775,06	IMPL-013
SUBTOTAL 02						65.914,22	
03		MOVIMENTO DE TERRA					
03.01		ESCAVACÔES					
03.01.01		ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	617,87	37,12	22.935,33	EST-001
03.02		REATERRA E COMPACTAÇÃO					
03.02.01		REATERRA APIADO DE VALAS C/MATERIAL DA OBRA	M3	617,87	25,46	15.730,97	EST-002
03.03		TRANSPORTES					
03.03.01		TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS A 30M, INCLUSIVE EMPOLAMENTO DE 30%	M3	71,88	25,46	1.830,06	EST-003
03.04		ESCORAMENTO DE VALAS					

MÁRCIA ELIANE DAN ENGº CIVIL CREA-ES 4876/D
DAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

Página 1 de 24



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1318332.11805878-4684 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFSESOE201403074



JFSESOE201400396/02

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo							DAN ENGENHARIA
Anexo 5 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL							
Obra: CONSTRUÇÃO DA VARA FEDERAL DE SERRA/ES							LS: 135,96%
Local: AV. NORTE - SUL , QUADRA UE-1 - BAIRRO CIVIT II - SERRA / ES							BDI: 30,61%
							PRAZO DA OBRA: 450 dias
							Data Base: Janeiro/2014
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	COMPOSIÇÃO	
03.04.01	ESCORAMENTO DE VALAS DESCONTINUO	M2	569,00	21,52	12.244,88	EST-013	
	SUBTOTAL 03				52.741,24		
04	ESTRUTURAS						
04.01	INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)						
04.01.01	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO MAGRO COM CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 300 KG/M3 (BRITA 1 E 2) (5% DE PERDAS JÁ INCLUIDO NO CUSTO) (6% DE TAXA P/ CONCR. BOMBEAVEL)	M3	11,13	466,81	5.195,60	EST-005	
04.01.02	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPA - CONSIDERANDO BOMBEAMENTO (5% DE PERDAS JÁ INCLUIDO NO CUSTO) (6% DE TAXA P/ CONCR. BOMBEAVEL)	M3	78,12	353,95	27.650,57	EST-006	
04.01.03	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4,0 A 7,0MM	KG	96,71	7,46	721,46	EST-007	
04.01.04	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-50 ALTA DIÂMETRO DE 6,3 A 10,0 MM	KG	533,09	7,34	3.912,88	EST-008	
04.01.05	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA DIÂMETRO DE 12,5 A 25,0 MM (1/2 A 1")	KG	3.697,92	7,56	27.956,28	EST-009	
04.01.06	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/PIECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONT/DESMEXCL ESCORAMENTO	M2	310,59	76,98	23.909,22	EST-011	
04.02	SUPER-ESTRUTURA						
04.02.01	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4,0 A 7,0MM	KG	1.157,54	7,46	8.635,25	EST-007	
04.02.02	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-60 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6,3 A 10,0 MM	KG	10.829,25	7,34	79.486,70	EST-008	
04.02.03	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÓRMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA DIÂMETRO DE 12,5 A 25,0 MM (1/2 A 1")	KG	17.275,45	7,56	130.602,40	EST-009	
04.02.04	FÓRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLÁSTICADA 12MM PARA ESTRUTURA EM GERAL, 5 REAPROVEITAMENTOS, REFORÇADA, COM SARAFOS DE MADEIRA 2,5X10CM (INCL MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAS EM EUCAZIPITO E DESFORMA)	M2	760,42	93,88	71.388,23	EST-010	
04.02.05	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/PIECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONT/DESMEXCL ESCORAMENTO	M2	1.652,80	76,98	127.232,54	bb	
04.02.06	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=30 MPA - CONSIDERANDO BOMBEAMENTO (5% DE PERDAS JÁ INCLUIDO NO CUSTO) (6% DE TAXA P/ CONCR. BOMBEAVEL)	M3	382,70	353,95	135.456,67	EST-006	
04.02.07	FÓRMA PARA LAJE NERVURADA COM FÓRMA DE POLIPROPILENO, INCLUINDO LOCACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2	772,23	18,61	14.371,20	EST-014	
04.02.08	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE NERVURADA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE APOIO PARA LAJE NERVURADA	M2	772,23	37,99	29.337,02	EST-015	
04.02.09	ESCORAMENTO FORMAS ATÉ H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NÃO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X 3 E PRUMOS 4X	M3	228,86	12,36	2.828,71	EST-016	
04.02.10	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO FCK=15 MPA (BRITA 1) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUIDO NO CUSTO)	M3	11,64	471,19	5.484,65	EST-017	
04.02.11	ARMACAO EM TELA SOLDADA Q-92 (ACO CA-60 4,2MM C/15CM)	KG	2.700,00	7,94	21.438,00	EST-019	
	SUBTOTAL 04				715.607,38		
05	PAREDES E PAINÉIS						
05.01	ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO						
05.01.01	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM, C/ RESIST. MÍNIMO A COMPRES. 2,5 MPA, ASSENT. C/ ARG. DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:5,8 ESP. DAS JUNTAS 10MM E ESP. DAS PAREDES, S/ REV. 14CM	M2	57,93	37,90	2.195,55	ARQ-095	
05.01.02	ALVENARIA 1/2 VEZ DE TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:2,8 CIMCAL/AREIA, JUNTAS 12MM	M2	2.598,42	42,94	111.576,15	ARQ-003	
05.02	VERGAS/CONTRAVERGA						
05.02.01	CONCRETO ARMADO FCK=15MPA CONT B PREPARO C/ BETONEIRA - CONSUMO/M3: FORMA TABUA REG = 6 M2, ACO CA 50 ATE 3/8 = 53,29 KG - CEHAP, PARA VERGA, CONTRAVERGA E ESTRUTURAS DE CONTRAVERTIMENTO	M3	12,45	1.256,02	15.637,45	ARQ-004	
05.03	PLACAS DE GESSIONS PARA PAREDE (DRYWALL)						
05.03.01	SISTEMA DE PAREDE EM GESSO ACARTONADO DRY WALL W-111, COMPOSTA DE UM SISTEMA SIMPLES COM ESTRUTURA INTERNA DE 70MM EM PERFIS METÁLICOS EM AÇO GALVANIZADO ESPAÇADOS A CADA 60CM DE PLACAS ST/ST OUTDOOR, DE 12MM DE ESPESSURA, INCLUSIVE TRATAMENTO ACÚSTICO EM LÁ DE ROCHA	M2	17,35	97,96	1.699,61	ARQ-025	
05.03.02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA PARA SHAFT EM GESSO RU, CONFORME PROJETO	M2	6,30	183,02	1.153,03	ARQ-091	
05.04	DIVISÓRIAS						



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1318332.11805878-4684 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400396/02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
Anexo 5 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL						
Obra: CONSTRUÇÃO DA VARA FEDERAL DE SERRA/ES		LS: 135,96% BDI: 30,61% PRAZO DA OBRA: 450 dias Data Base: Janeiro/2014				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	COMPOSIÇÃO
05.04.01	DIVISÓRIA DE GRANITO VERDE UBATUBA COM 3 CM DE ESPESSURA ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREMATE COM CIMENTO BRANCO, FIXADA COM CANTONEIRA	M2	29,42	215,64	6.344,13	ARQ-026
05.04.02	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS MODULARES, TIPO ALTA (PAINEL/PAINEL), COM 35 MM DE ESPESSURA, DUPLA FACE, MODULAÇÃO ENTRE EIXO-1,20M X EIXO-1,22M, COM MIÓLIO COLMEIA, REQUADRO EM CHAPA ISOLANTE FIBRA MADEIRA, REVESTIMENTO EM CHAPA DE MADEIRA PRENSADA 3MM, ACABAMENTO EM LAMINADO FENÓLICO MELÂMINICO BAIXA PRESSÃO, PRENSADO A QUENTE, ST(STANDARTINA COR CRISTAL ESTRUTURADO EM PERFIS ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FOSQUEADO, COMPOSTOS DE MONTANTES E RODAPÉ DUPLOS, INCLUINDO PAINEL CEGO ATÉ O FORRO, MARCA DE REFERÊNCIA EUCATEX - BP PLUS	M2	104,36	78,91	8.235,05	ARQ-027
05.04.03	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS MODULARES, TIPO ALTA (PAINEL/VISOR/PAINEL), COM 35 MM DE ESPESSURA, DURA-FACE, MODULAÇÃO ENTRE EIXO-1,20M X EIXO-1,22M, COM MIÓLIO COLMEIA, REQUADRO EM CHAPA ISOLANTE FIBRA MADEIRA, REVESTIMENTO EM CHAPA DE MADEIRA PRENSADA 3MM, ACABAMENTO EM LAMINADO FENÓLICO MELÂMINICO BAIXA PRESSÃO, PRENSADO A QUENTE, ST(STANDARTINA COR CRISTAL ESTRUTURADO EM PERFIS ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FOSQUEADO, COMPOSTOS DE MONTANTES E RODAPÉ DUPLOS, INCLUINDO VISOR 1,20X1,05M E PAINEL CEGO ATÉ O FORRO, MARCA DE REFERÊNCIA EUCATEX - BP PLUS	M2	7,70	88,02	677,75	ARQ-097
05.04.04	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS MODULARES, TIPO ALTA (PAINEL/PAINEL), COM 35 MM DE ESPESSURA, 2,10M DE ALTA E DUPLA FACE, MODULAÇÃO ENTRE EIXO-1,20M X EIXO-1,22M, COM MIÓLIO COLMEIA, REQUADRO EM CHAPA ISOLANTE FIBRA MADEIRA, REVESTIMENTO EM CHAPA DE MADEIRA PRENSADA 3MM, ACABAMENTO EM LAMINADO FENÓLICO MELÂMINICO BAIXA PRESSÃO, PRENSADO A QUENTE, ST(STANDARTINA COR CRISTAL ESTRUTURADO EM PERFIS ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FOSQUEADO, COMPOSTOS DE MONTANTES E RODAPÉ DUPLOS, MARCA DE REFERÊNCIA EUCATEX - BP PLUS	M2	17,66	78,91	1.393,55	ARQ-027
05.04.05	PORTA (P9) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE DIVISÓRIA 0,80x2,10M COM VISOR COMPLETA COM DOBRADIÇA, FECHADURA E ESTRUTURADA	UND	2,00	346,01	692,02	ARQ-098
05.05	ACABAMENTOS EM GRANITO					
05.05.01	BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO ESP. 2CM	M2	13,75	206,73	2.842,54	HID-009
05.05.02	RODABANCA DE GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO ESP. 2CM, H=11CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRACO 1:5,8, INCL. REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	20,76	31,45	652,90	ARQ-107
05.05.03	MOLDURA EM GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO EM UMA FACE E AS DUAS ARESTAS RETAS, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO	M	48,60	135,52	6.586,27	ARQ-103
	SUBTOTAL 05				159.686,00	
06	ESQUADRIAS DE MADEIRA					
06.01	MARCOS E ALIZARES					
06.01.01	MARCO DE MADEIRA DE LEI TIPO PERÓBA MICA OU EQUIVALENTE COM 15 X 3 CM DE BATENTE	M	264,00	45,10	11.906,40	ARQ-021
06.01.02	MARCO PARA PORTA ESPECIAL EM PAREDES EM GESSO ACARTONADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS	UND	2,00	147,99	295,98	ARQ-099
06.01.03	ALIZAR DE MADEIRA DE LEI TIPO PERÓBA MICA OU EQUIVALENTE DE 5 X 1,5 CM	M	548,00	12,70	6.959,60	ARQ-022
06.02	ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)					
06.02.01	PORTA (P2) 0,60x2,10m - 1 FOLHA DE ABRIR EM MADEIRA COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE PERÓBA MICA PARA VERNIZ POLIURETANO FOSCO, MARCA DE REFER.: CORAL	UND	10,00	208,78	2.087,80	ARQ-031
06.02.02	PORTA (P3) 1,00x2,10 m - 1 FOLHA DE ABRIR EM MADEIRA COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE PERÓBA MICA PARA VERNIZ POLIURETANO FOSCO, MARCA DE REFER.: CORAL	UND	2,00	286,72	573,44	ARQ-034
06.02.03	PORTA (P5) 0,80x2,10 m - 1 FOLHA DE ABRIR EM MADEIRA COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE PERÓBA MICA PARA VERNIZ POLIURETANO FOSCO, MARCA DE REFER.: CORAL	UND	37,00	247,75	9.166,75	ARQ-033
06.02.04	PORTA (P6) 0,90x2,10 m - 1 FOLHA DE ABRIR EM MADEIRA COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE PERÓBA MICA PARA VERNIZ POLIURETANO FOSCO, MARCA DE REFER.: CORAL CHAPA PISO DE ALUMÍNIO (XADREZ) ADAPTADA PARA USO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS BARRA DE APOIO DE 60 cm, ACABAMENTO BRANCO MARCA DE REFER.: DECA, CÓDIGO 2305E BR	UND	6,00	530,77	3.184,62	ARQ-029
06.02.05	PORTA (P15) 0,60x1,60m - 1 FOLHA DE ABRIR EM LAMINADO MELÂMINICO EST., INCLUSIVE FECHADURA TIPO "LIVRE-OCCUPADO" E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	UND	6,00	442,27	2.653,62	ARQ-077

Página 3 de 24

MÁRCIA ELIANE DAN ENG° CIVIL CREA-ES 4876/D
DAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento N°: 1318332.11805878-4684 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEDES201403074



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400396/02

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo							DAN ENGENHARIA
Anexo 5 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL							
Obra: CONSTRUÇÃO DA VARA FEDERAL DE SERRA/ES							LS: 135,96%
Local: AV. NORTE - SUL , QUADRA UE-1 - BAIRRO CIVIT II - SERRA / ES							BDI: 30,61%
PRAZO DA OBRA: 450 dias							Data Base: Janeiro/2014
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	COMPOSIÇÃO	
06.02.06	PORTA (P16) 0,60x1,73m - 1 FOLHA DE ABRIR EM LAMINADO MELAMINICO EST. , INCLUSIVE FECHADURA TIPO "LIVRE-Ocupado" E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	UND	2,00	491,03	982,06	ARQ-078	
06.03	FERRAGENS						
06.03.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA COM MÃOCAITA TIPO ALAVANCA E CHAVE REF: LA FONTE CONJ. 607280160218	UND	55,00	213,66	11.751,30	ARQ-024	
	SUBTOTAL 06				49.561,57		
07	ESQUADRIAS METÁLICAS						
07.01	ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)						
07.01.01	J1 - MAXIM-AR 01 FOLHA COMPLETA DE ESTRUTURA DE ALUMINIO LINHA SUPREMA, PEÇAS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO EM BORRACHA EPDM E VIDRO CRISTAL FUME 6MM - (0,80 x 0,80m).	UND	14,00	380,52	5.327,28	ARQ-036	
07.01.02	J3 - MAXIM-AR 03 FOLHAS C/ BANDEIRA FIXA COMPLETA DE ESTRUTURA DE ALUMINIO LINHA SUPREMA, PEÇAS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO EM BORRACHA EPDM E VIDRO LAMINADO REFLETIVO PRATA 4+3+1 - LINHA SUPREMA SP (2,00 x 1,50m)	UND	12,00	2.431,70	29.180,40	ARQ-037	
07.01.03	J4 - MAXIM-AR 04 FOLHAS C/ BANDEIRA FIXA COMPLETA DE ESTRUTURA DE ALUMINIO LINHA SUPREMA, PEÇAS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO EM BORRACHA EPDM E VIDRO LAMINADO REFLETIVO PRATA 4+3+1 - LINHA SUPREMA SP (3,00 x 1,50m)	UND	2,00	3.520,71	7.041,42	ARQ-038	
07.01.04	J5 - FACHADA RETA EM PELE DE VIDRO COMPOSTA C/ MAXIM-AR 2 FOLHAS C/ FIXO SUPERIOR COMPLETA DE ESTRUTURA DE ALUMINIO LINHA SUPREMA, PEÇAS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO EM BORRACHA EPDM E SISTEMA CAIXILHADO - VIDRO LAMINADO REFLETIVO PRATA 4+4+1 - LINHA ELEGANCE (18,40 x 1,50m)	UND	2,00	37.911,66	75.823,32	ARQ-039	
07.01.05	J6 - FACHADA RETA EM PELE DE VIDRO COMPOSTA C/ PAINEL FIXOS COMPLETA DE ESTRUTURA DE ALUMINIO LINHA SUPREMA, PEÇAS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO EM BORRACHA EPDM E SISTEMA CAIXILHADO - VIDRO LAMINADO FUME 4+4+1 - LINHA ELEGANCE (4,35 x 2,60m)	UND	1,00	12.277,63	12.277,63	ARQ-040	
07.01.06	J7 - PAINEL FIXO EM VENEZIANA (1,30 x 0,80m)	UND	4,00	940,39	3.761,56	ARQ-041	
07.01.07	J8 - VENTILACAO PERMANENTE 06 FOLHAS COMPLETA DE ESTRUTURA DE ALUMINIO LINHA SUPREMA, PEÇAS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO EM BORRACHA EPDM E VIDRO LAMINADO REFLETIVO PRATA 4+3+1 - LINHA SUPREMA (1,60 x 0,61m)	UND	5,00	1.068,51	5.342,55	ARQ-042	
07.01.08	J10 - MAXIM-AR 01 FOLHA C/ BANDEIRA E PEITORIL FIXOS COMPLETA DE ESTRUTURA DE ALUMINIO LINHA SUPREMA, PEÇAS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO EM BORRACHA EPDM E VIDRO CRISTAL FUME 6MM - LINHA SUPREMA SP (1,00 x 2,10m)	UND	6,00	1.424,68	8.548,08	ARQ-043	
07.01.09	J11 - MAXIM-AR 04 FOLHAS COMPLETA DE ESTRUTURA DE ALUMINIO LINHA SUPREMA, PEÇAS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO EM BORRACHA EPDM E VIDRO LAMINADO REFLETIVO PRATA 4+3+1 - LINHA SUPREMA (3,00 x 0,80m)	UND	1,00	1.811,60	1.811,60	ARQ-044	
07.01.10	J13 - MAXIM-AR 03 FOLHAS COMPLETA DE ESTRUTURA DE ALUMINIO LINHA SUPREMA, PEÇAS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO EM BORRACHA EPDM E VIDRO LAMINADO REFLETIVO PRATA 4+3+1 - LINHA SUPREMA (2,00 x 0,80m)	UND	2,00	1.957,66	3.915,32	ARQ-068	
07.01.11	J2 - ESQUADRIA COM CANTONEIRAS E TELA DE AÇO GALVANIZADO (VENEZIANA FIXA) TRATADO COM SUPER GALVITE E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COM GRAFITE ESCURO, COM DIMENSÕES 1,30X 0,85 A 1,80 M DO PISO, MARCA DE REFERÊNCIA: CORAL	UND	5,00	439,39	2.196,95	ARQ-069	
07.01.12	J9 - ESQUADRIA COM CANTONEIRAS E TELA DE AÇO GALVANIZADO (VENEZIANA FIXA) TRATADO COM SUPER GALVITE E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, COM GRAFITE ESCURO, COM DIMENSÕES 1,90X 0,70 A 1,22 M DO PISO	UND	1,00	476,27	476,27	ARQ-088	
07.01.13	J12 - ESQUADRIA COM CANTONEIRAS E TELA DE AÇO GALVANIZADO (VENEZIANA FIXA) TRATADO COM SUPER GALVITE E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE ESCURO, COM DIMENSÕES 1,30X 0,85 A 0,50 M DO PISO	UND	1,00	439,39	439,39	ARQ-089	
07.01.14	PORTA (P1) 0,80x1,10 m - 1 FOLHA DE ABRIR EM ALUMÍNIO	UND	1,00	791,76	791,76	ARQ-073	
07.01.15	PORTA (P14) 0,80x2,10 m - 1 FOLHA DE ABRIR EM ALUMÍNIO	UND	5,00	1.019,80	5.099,00	ARQ-035	
07.01.16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL METÁLICO DE 2,35 x 3,34 M COM 01 PORTA DE ABRIR COM DIMENSÃO DE 0,80 x 2,10 M COM BANDEIRA SUPERIOR DE 2,35 x 1,24 M E GRADIS LATERAIS E GRADE DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETROS DE 1", 2" E 3", INCLUSIVE FECHO EM CHAPA DE FERRO COM CADEADO, CHUMBAMENTO E PINTURA CONFORME PROJETO	UND	1,00	9.617,53	9.617,53	ARQ-074	
07.01.17	PORTA (P9) 1,00x2,10 m - 1 FOLHA DE ABRIR EM ALUMÍNIO	UND	1,00	1.259,25	1.259,25	ARQ-092	
07.01.18	PORTA (P10) 1,80x2,10m - 2 FOLHAS CORTA FOGO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, REVESTIMENTO INTERNO COM ISOLANTE TÉRMICO, TRATADO COM SUPER GALVITE E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, COR GRAFITE ESCURO	UND	1,00	1.442,22	1.442,22	ARQ-094	

MÁRCIA ELIANE DAN ENGº CIVIL CREA-ES 4876/D
DAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

Página 4 de 24



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1318332.11805878-4684 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Anexo 5 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL						
				JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo		
				DAN ENGENHARIA		
Obra: CONSTRUÇÃO DA VARA FEDERAL DE SERRA/ES				LS: 135,96% BDI: 30,61% PRAZO DA OBRA: 450 dias Data Base: Janeiro/2014		
Local: AV. NORTE - SUL , QUADRA UE-1 - BAIRRO CIVIT II - SERRA / ES						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	COMPOSIÇÃO
07.01.19	VÃO (V2) - GRADE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" COM DIMENSÕES DE 2,10 x 0,30m, INCLUSIVE CHUMBAMENTO	UND	1,00	1.321,66	1.321,66	ARQ-105
SUBTOTAL 07				175.673,19		
08	VIDROS E ESPELHOS					
08.01	ESPELHOS					
08.01.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO DE SOBREPOR PRATA - RETANGULAR ESP.: 4mm FIXADO POR BOTÕES CROMADOS	M2	12,62	386,58	4.878,64	ARQ-045
08.02	ESQUADRIAS EM VIDRO					
08.02.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL EM VIDRO LEITOZO TEMPERADO DE 6MM, CONFORME PROJETO	M2	7,89	999,32	7.884,63	ARQ-007
08.02.02	PORTA (P12) - ESQUADRIA EM PAINEL(2 FIXAS-2 ABRIR) ALUMÍNIO ANODIZADO COR BRONZE COM PELE DE VIDRO ENGRALHADO 8MM TEMPERADO PÚMICE FIXOS COM BORRACHA EPDM, DIMENSÕES: 2,60 M X 2,60 M, INCLUSIVE PUXADOR, AÇO 20 DE ALTURA E 100MM DIÂMETRO EM AÇO INOX MARCA DE REFERÊNCIA ALPUXADORES	UND	1,00	10.317,20	10.317,20	SCI-007
08.02.03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR BRONZE COM PELE DE VIDRO CAIXILHADO, VIDRO 8MM LAMINADO FUMÉ, FIXADOS COM BORRACHA EPDM, DIMENSÕES 5,60 M X 2,60 M, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO	UND	1,00	14.093,08	14.093,08	SCI-009
SUBTOTAL 08				37.173,55		
09	COBERTURA					
09.01	ESTRUTURA PARA TELHADO					
09.01.01	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI DE PRIMEIRA QUALIDADE SERRADA, NÃO APARELHADA PARA TELHA TERMOACÚSTICA COMPLETA, INCLUSIVE PARAFUSOS E CHAPAS DE FIXAÇÃO CONFORME PROJETO	M2	216,79	68,58	14.867,46	ARQ-065
09.01.02	PONTALETE DE 20 X 20 CM EM ALVENARIA PARA COBERTURAS, CONFORME PROJETO	UND	46,00	11,90	547,40	ARQ-075
09.01.03	ALMOFADA EM CONCRETO DIMENSÕES: 40 X 40 X 5 CM PARA BASE DE PONTALETE CONFORME PROJETO	UND	46,00	2,57	118,22	ARQ-076
09.01.04	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL "U" SIMPLES, CONFORME PROJETO	M2	14,75	107,34	1.583,27	EST-012
09.02	TELHADO					
09.02.01	COBERTURA EM TELHA TERMOACÚSTICA TIPO SANDUICHE EM AÇO GALVANIZADO TRAPEZ. 40, E=0,43MM, PINT. FAZ. SUP. E INFER. COR BRANCA, ACESS. FIX. NÚCLEO ISOLANTE EM EPS, E=30MM, REF. STO ANDRE, ETERNIT, METFORM OU EQUIV.	M2	216,79	97,54	21.145,70	ARQ-046
09.03	RUFOS E CALHAS					
09.03.01	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 (ESPESSURA=0,65MM), DESENVOLVIMENTO=33CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	M	31,70	32,44	1.028,35	ARQ-005
09.03.02	RUFU EM CONCRETO ARMADO NAS DIMENSÕES 15X25 CM E 30X7 CM E CALHA EM CONCRETO CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO	M3	12,31	1.256,02	15.461,61	ARQ-004
09.03.03	CHAPIM EM GRANITO VERDE UBATUBA COM DIMENSÕES LARGURA,35 CM E ESP. 2CM	M	12,31	130,53	1.606,82	ARQ-101
09.03.04	CHAPIM EM GRANITO VERDE UBATUBA COM DIMENSÕES LARGURA,19 CM E ESP. 2CM	M	92,00	91,92	8.456,64	ARQ-102
SUBTOTAL 09				64.815,47		
10	IMPERMEABILIZAÇÃO					
10.01	IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOCBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS					
10.01.01	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM IGOLFLEX OU EQUIVALENTE A 3 DEMÃOS	M2	394,39	18,02	7.106,91	IMPER-001
10.01.02	CAMADA SEPARADORA - GEOTÉXTIL 150GR/M² CONSUMO DE 1,10 M/M²	M2	158,93	5,83	926,57	IMPER-002
10.01.03	FIXAÇÃO MECÂNICA DAS MANTAS NA PAREDE COM BUCHA Nº 8, PARAFUSO CABEÇA PANELA, ARRELA PLANA DE 30 MM E "MANCHOA DE MANTA ASFÁLTICA, FIXADOS A CADA 90 CM NAS EMENDAS DAS MANTAS	UND	20,00	22,01	440,20	IMPER-003
10.01.04	IMPER. - RESINA TEMOPLÁSTICA EM 3 DEMÃOS CONS. DE 3 KG/M² ESTRUT. COM TELA DE POLIÉSTER 01X 01 ENTRE A 1º E 2º DEMÃO.	M2	168,24	48,50	8.159,64	IMPER-004
10.01.05	IMPERMEABILIZAÇÃO - DUPLA MANTA ASFÁLTICA 4+3 MM TIPO III B (NBR 9952/07), CONSUMO 1,18 M²/M² PARA CADA MANTA	M2	78,00	107,20	8.361,60	IMPER-005
10.01.06	IMPERMEABILIZAÇÃO - DÚPLA MANTA ASFÁLTICA DE 4+3 MM TIPO II B (NBR 9952/07) CONSUMO 1,18 M²/M² PARA CADA MANTA SOLDADA A MACARICO DE GÁS GLP	M2	43,39	107,20	4.651,41	IMPER-006
10.01.07	IMPERMEABILIZAÇÃO - MANTA ASFÁLTICA 3 MM TIPO III B (NBR 9952/07), CONSUMO 1,18 M²/M²	M2	3,67	52,31	191,98	IMPER-007
10.01.08	IMPERMEABILIZAÇÃO - MANTA ASFÁLTICA 4 MM TIPO III B (NBR 9952/07), CONSUMO 1,18 M²/M²	M2	96,66	57,06	5.515,36	IMPER-008

MÁRCIA ELIANE DAN ENG° CIVIL CREA-ES 4876/D
DAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA



JFESEOF201400396/02



JFESEOF201400396/02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1318332.11805878-4684 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Anexo 5 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	COMPOSIÇÃO
10.01.09	IMPERMEABILIZAÇÃO MANTA ASFÁLTICA 3 MM TIPO II NBR 9952/07 AUTO PROTEGIDA COM ESCAMA DE ARDOSIA COR VERDE NATURAL.	M2	115,13	66,64	7.672,26	IMPER-009
10.01.10	IMPRIMAÇÃO - PRIMER ASFÁLTICO BASE ÁGUA CONSUMO 300 GR/M².	M2	334,38	3,88	1.297,39	IMPER-010
10.01.11	PROT. MECÂNICA - ARG. 1:3 CIMENTO E AREIA ESPES. MÍN. 3 CM SEMELHANTE NO PISO.	M2	43,39	21,58	936,36	IMPER-011
10.01.12	PROT. MECÂNICA - ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA ESPES. MÍN. 2 CM.	M2	58,91	17,75	1.045,65	IMPER-012
10.01.13	PROT. MECÂNICA - ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA ESPES. MÍN. 3 CM COM JUNTAS DE DILATAÇÃO PERIMETRAL E A CADA 2 METRO.	M2	115,54	24,44	2.823,80	IMPER-013
10.01.14	PROTEÇÃO - MANTA ASFÁLTICA 3 MM TIPO II B (NBR 9952/07), AUTO PROTEGIDA COM ALUMINIO CORRUGADO CONSUMO 1,18 M/M².	M2	3,67	52,31	191,98	IMPER-014
10.01.15	PROTEÇÃO PRIMÁRIA - ARGAMASSA 1:5 CIMENTO E AREIA ESPES. DE 1 CM.	M2	115,54	12,49	1.443,09	IMPER-015
10.01.16	PROTEÇÃO PRIMÁRIA - CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, ESPES. DE 1 CM.	M2	58,91	6,82	401,77	IMPER-016
10.01.17	QUEIMAR DO POLIETILENO DA MANTA, ESPARGIR AREIA MÉDIA E FIXAÇÃO DE TELA GALVANIZADA TIPO FIO BWG 24 X MALHA % .	M2	58,91	3,89	229,16	IMPER-017
10.01.18	REGULARIZAÇÃO - ARG. 1:3 CIMENTO E AREIA ESP. MÍN. 2 CM.	M2	157,41	17,75	2.794,03	IMPER-018
10.01.19	REGULARIZAÇÃO - ARGAM. 1:3 COM CIMENTO E AREIA ESPES. MÍN. 2 CM. COM CIMENTO MIN. 50%	M2	106,02	17,75	1.881,86	IMPER-019
10.01.20	REGULARIZAÇÃO - ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA ESP. MÍN. 1 CM, CAIMENTO 1% PARA COLETORES	M2	116,70	13,92	1.624,46	IMPER-020
10.01.21	REGULARIZAÇÃO - ARGAMASSA 1:3 COM ADIÇÃO DE ADESIVO ACRÍLICO E ÁGUA NA PROPORÇÃO 1:3. ESPES. MÍN 2CM	M2	104,81	23,38	2.450,46	IMPER-021
10.01.22	TRATAMENTO DE BROCA COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA COM ADIÇÃO DE ADESIVO ACRÍLICO NA RELAÇÃO DE 1:2 COM ÁGUA E PINTURA DE PROTEÇÃO CONTRA VAPOR DE CLORO, FLUORES E VAPOR D'ÁGUA COM 3 DEMAOS DE EMULSÃO ASFÁLTICA CONS. 1,2 KG/M2.	M2	10,38	41,33	429,01	IMPER-022
	SUBTOTAL 10				60.574,95	
11	TETOS E FORROS					
11.01	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA					
11.01.01	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M2	183,41	5,07	929,89	ARQ-011
11.01.01	REBOCO PAULISTA C/ARG CIM/CAL/AREIA 1:2:11 PREP MEC E=2CM (MASSA UNICA)	M2	183,41	22,61	4.146,90	ARQ-012
11.02	REBAIXAMENTOS					
11.02.01	FORRO DE GESSO EM PLACAS PRE-MOLDADAS MACHÔ/FEMEA, BISOTADO, FIXADO C/ARAMÉ GALVANIZADO	M2	145,31	28,63	4.160,23	ARQ-009
11.02.02	FORRO MODULADO COMPOSTO DE PLACAS - EM FIBRA MINERAL PERFURADAS DE FORMA IRREGULAR COM TEXTURA MÉDIA, PROTEGIDA POR PINTURA ESPECIAL CONTRA O DESENVOLVIMENTO DE FUNGOS E MOFO E ACABAMENTO DA FACE EXPOSTA EM PINTURA A BASE DE LATEX - E PERFIS - EM FORMA DE T INVERTIDO COMPOSTO DE 2 CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO À QUENTE, COM COSTURA LONGITUDINAL, ACABAMENTO DA CAPA EXTERNA DA BASE EM PINTURA POLIÉSTER COM 24mm DE BASE E 32mm DE ALTURA	M2	505,37	71,10	35.931,81	ARQ-070
11.02.03	FORRO MODULAR REMOVÍVEL EM CHAPA ESTRUTURADA DE GESSO ACARTONADO COM REVESTIMENTO VINÍLICO ESPESSURA 12,5mm, MODULADA 625x1250mm, PESO APROXIMADO=10Kg/m² MARCA DE REFERÊNCIA: KNAUF	M2	135,81	88,15	11.971,65	ARQ-071
11.02.04	LINHA DE SOMBRA 5x5 CM, PARA REBAIXO DE GESSO	M	283,00	22,86	6.469,38	ARQ-100
	SUBTOTAL 11				63.609,86	
12	REVESTIMENTO DE PAREDES					
12.01	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA					
12.01.01	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M2	4.091,86	5,07	20.745,73	ARQ-011
12.01.02	REBOCO PAULISTA C/ARG CIM/CAL/AREIA 1:2:11 PREP MEC E=2CM (MASSA UNICA)	M2	3.424,80	22,61	77.434,73	ARQ-012
12.01.03	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	613,17	25,81	15.825,92	ARQ-013
12.02	ACABAMENTOS					
12.02.01	CERÂMICA ACABAMENTO BRILHANTE, DIM. 30x40CM, REF. FORMA SLIM BRANCO ELIANE/EQUIV. ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTE	M2	613,17	50,40	30.903,77	ARQ-014
12.02.02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE ALUMINIO COMPOSTO TIPO ACM 4mm TIPO KYNAR OU NANO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO CONFORME PROJETO	M2	360,76	211,29	76.224,98	ARQ-087

MÁRCIA ELIANE DAN ENGº CIVIL CREA-ES 4876/D
DAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA



JFESEOF201400396/02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1318332.11805878-4684 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
Anexo 5 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL						
Obra: CONSTRUÇÃO DA VARA FEDERAL DE SERRA/ES Local: AV. NORTE - SUL , QUADRA UE-1 - BAIRRO CIVIT II - SERRA / ES				LS: 135,96% BDI: 30,61% PRAZO DA OBRA: 450 dias Data Base: Janeiro/2014		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	COMPOSIÇÃO
12.02.03	ACABAMENTO DE ALUMINIO COM PERFIL DE CANTO PARA ARREMATE DAS PAREDES	M	70,14	12,94	907,61	ARQ-079
	SUBTOTAL 12				222.042,74	
13.	PISOS INTERNOS E EXTERNOS					
13.01.	LASTRO DE CONTRAPISO					
13.01.01	REGULARIZAÇÃO - ARG. 1:3 CIMENTO E AREIA ESP. 3 CM.	M2	1.014,04	21,58	21.882,98	ARQ-015
13.01.02	JUNTAS DE MOVIMENTAÇÃO E DESOLIDARIZAÇÃO EM ISOPOR PARA PISOS CERÂMICOS	M	479,65	14,77	7.084,43	ARQ-096
13.02.	ACABAMENTOS					
13.02.01	CIMENTADO LISO QUEIMADO E=2CM CJUNTA BATIDA CIM/AREIA 1:3	M2	118,41	47,48	5.622,11	ARQ-017
13.02.02	PISO CIMENTADO LISO COM 1,5 CM DE ESPESSURA, DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 E JUNTAS PLÁSTICAS EM QUADROS DE 1 M	M2	157,38	37,01	5.824,63	ARQ-018
13.02.03	PISO CERÂMICO 45X45CM, MARCA DE REFERÊNCIA: ELIANE, REF. LINHA ECOCIMENTO OFF-WHITE AC ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTE ESP.: 5mm - COR CINZA - MARCA DE REFER. REJUNTABRÁS	M2	143,12	55,12	7.888,77	ARQ-019
13.02.04	PORCELANATO NATURAL ACABAMENTO ACETINADO, DIM. 50X50CM, REF. PLATINA NA ELIANE/EQUIV., UTILIZANDO DUPLA COLAGEM DE ARGAMASSA COLANTE PARA PORCELANATO TIPO ACIR E REJUNTE EPOXI 3MM PARA PORCELANATO	M2	216,97	119,80	25.993,01	ARQ-020
13.02.05	PORCELANATO 60X60, MARCA DE REFERÊNCIA: ELIANE, LINHA: MAXIGRES ECOCEMENT OFF WHITE AC, UTILIZANDO DUPLA COLAGEM DE ARGAMASSA COLANTE PARA PORCELANATO TIPO ACIR E REJUNTE EPOXI 3MM PARA PORCELANATO	M2	555,93	111,70	62.097,38	ARQ-049
13.02.06	PORCELANATO 28X50 CM, REFERÊNCIA: ELIANE, MINIMUM BEIGE GPI NA, OU EQUIVALENTE, UTILIZANDO DUPLA COLAGEM DE ARGAMASSA COLANTE PARA PORCELANATO TIPO ACIR E REJUNTE EPOXI 3MM PARA PORCELANATO	M2	48,35	292,14	14.124,97	ARQ-080
13.02.07	PORCELANATO 60X60 CM, REFERÊNCIA: ELIANE, MINIMUM BEIGE NA, OU EQUIVALENTE, UTILIZANDO DUPLA COLAGEM DE ARGAMASSA COLANTE PARA PORCELANATO TIPO ACIR E REJUNTE EPOXI 3MM PARA PORCELANATO	M2	14,04	143,53	2.015,16	ARQ-048
13.02.08	PISO ELEVADO 60X60 CM, REFERÊNCIA: KNAUF OU EQUIVALENTE LINHA DB	M2	18,57	460,07	8.543,50	ARQ-072
13.03.	DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS					
13.03.01	SOLEIRA DE GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO ESP. 2 CM E LARGURA DE 15 CM	M	63,90	29,83	1.906,14	ARQ-050
13.03.02	RODAPÉ DE GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO ESP. 2CM, H=7CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:5,8, INCL. REJUNAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M	360,67	26,97	9.727,27	ARQ-051
13.03.03	RODAPÉ EM MADEIRA DE LEI PARA VERNIZ, DIMENSÃO: 1,5CM X 7CM	M	423,62	22,16	9.387,42	ARQ-052
13.03.04	PEITORIL EM GRANITO VERDE UBATUBA ACABAMENTO POLIDO, ESP. 3 CM	M	106,86	46,55	4.974,33	ARQ-053
	SUBTOTAL 13				187.072,10	
14.	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
14.01.	ENTRADA DE ÁGUA					
14.01.01	PADRÃO DE ENTRADA D' ÁGUA COM CAVALETE DE PVC DIÂMETRO 1", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA CESAN, INCLUSIVE TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA, EXCLUSIVO ABRIGO	UND	1,00	299,74	299,74	HID-029
14.01.02	ABRIGO P/ CAVALETE DE ALV. DE BLOCOS CERÂMICOS 10X20X20CM DIM. INT. 75X50X40CM, C/ TAMPA CONC. ARM. ESP. 5CM, REVEST. INT. E EXT. EM REBOCO C/ ARG. DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA TRAÇO 1:5,6 E LASTRO DE BRITA, CONF. DET.	UND	1,00	148,69	148,69	HID-030
14.02.	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC					
14.02.01	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 25MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	667,00	16,39	10.932,13	HID-036
14.02.02	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 32MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	73,00	24,16	1.763,68	HID-037
14.02.03	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 40MM (11/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	157,00	29,92	4.697,44	HID-038
14.02.04	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 50MM (11/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	30,00	34,17	1.025,10	HID-039
14.02.05	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 60MM (11/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	39,00	49,71	1.938,69	HID-040
14.02.06	TUBO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DIÂM. 21/2" (75MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	5,00	85,43	427,15	HID-031
14.03.	REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC					
14.03.01	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 40MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	185,37	22,54	4.178,24	HID-041
14.03.02	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 50MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	168,00	30,68	5.154,24	HID-042

MÁRCIA ELIANE DAN ENGº CIVIL CREA-ES 4876/D
DAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1318332.11805878-4684 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
Anexo 5 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL						
Obra: CONSTRUÇÃO DA VARA FEDERAL DE SERRA/ES Local: AV. NORTE - SUL , QUADRA UE-1 - BAIRRO CIVIT II - SERRA / ES						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	COMPOSIÇÃO
14.03.03	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 75MM (3'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	83,00	41,69	3.460,27	HID-043
14.03.04	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 100MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	261,55	48,10	12.580,56	HID-044
14.03.05	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 150MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,00	79,72	239,16	HID-045
14.03.06	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 200MM (8"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	12,10	107,61	1.302,08	HID-046
14.03.07	TUBO PVC ESGOTO SÉRIE R DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	53,00	64,90	3.439,70	HID-048
14.03.08	TUBO PVC ESGOTO SÉRIE R DN 150MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	48,00	113,34	5.440,32	HID-049
14.03.09	TUBO PVC DRENAGEM CORRUGADO FLEXÍVEL PERFURADO DN 100 OU 110 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	7,50	75,78	568,35	HID-071
14.04	CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS					
14.04.01	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM C/ GRELHA EM AÇO INOX	UND	26,00	41,73	1.084,98	HID-050
14.04.02	CAIXA SIFONADA EM PVC, DIÂM. 150MM, COM GRELHA E PORTA GRELHA QUADRADOS, EM AÇO INOX	UND	4,00	76,45	305,80	HID-051
14.04.03	CAIXA SECA EM PVC, DIÂM. 100MM, COM GRELHA E PORTA GRELHA QUADRADOS, EM AÇO INOX	UND	3,00	45,79	137,37	HID-052
14.04.04	RALO HEMISFÉRICO (FORMATO ABACAXI) EM FERRO FUNDIDO DIÂMETRO 4" (100MM)	UND	16,00	35,54	568,64	HID-053
14.04.05	CAIXA SIFONADA PVC QUADRADO 100X100X53MM C/TAMPA CEGA	UND	2,00	36,23	72,46	HID-082
14.05	CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA					
14.05.01	CAIXA DE AREIA DE ALV. DE BLOCOS DE CONCRETO 9X19X39 CM, DIM. 60X60X60M E HMÁX=1M, C/TAMPA EM GRELHA DE FERRO, LASTRO DE CONCRETO ESP. 10CM, REVEST. INTERN. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEAB., INCL. ESC. E REATERRO	UND	3,00	697,31	2.091,93	HID-054
14.05.02	CAIXAS DE INSPEÇÃO DE ALV. BLOCOS CONCRETO 9X19X39CM, DIM. 60X60CM E HMÁX = 1M, COM TAMPA DE CONC. ESP. 5CM, LASTRO DE CONC. ESP. 10CM, REVEST. INTERN. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZADO, INCL. ESCAVAÇÃO, REATERRO E ENCHIMENTO	UND	8,00	369,33	2.954,64	HID-055
14.05.03	CAIXA TIPO BOCA LOBO 30X90X90CM, EM ALV TIJ MACICO 1 VEZ, REVESTIDA COM ARGAMASSA 1/4 CIMENTO/AREIA, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA, COM GRELHA FOFO 135KG, INCLUINDO ESCAVACAO E REATERRO.	UN	6,00	1.416,09	8.496,54	HID-056
14.05.04	CAIXAS DE AREIA DE ALV. BLOCOS CONCRETO 9X19X39CM, DIM. 60X60CM E HMÁX = 1M, COM TAMPA DE CONC. ESP. 5CM, LASTRO DE CONC. ESP. 10CM, REVEST. INTERN. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZADO, INCL. ESCAVACAO, REATERRO E ENCHIMENTO	UND	3,00	568,41	1.705,23	HID-057
14.05.05	CAIXAS SIFONADA DE AREIA DE ALV. BLOCOS CONCRETO 9X19X39CM, DIM. 60X60CM E HMÁX = 1M, COM TAMPA DE CONC. ESP. 5CM, LASTRO DE CONC. ESP. 10CM, REVEST. INTERN. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZADO, INCL. ESCAVACÃO, REATERRO E ENCHIMENTO	UND	1,00	720,80	720,80	HID-058
14.05.06	CAIXA SIFONADA ESPECIAL DE ALV. BLOCO CONC.9X19X39CM, DIM. 60X60CM E HMÁX=1M, C/ TAMPA EM CONCRETO ESP.5CM, LASTRO CONC.ESP.10CM, REVEST. INTERN. C/CHAP. E REB. IMPERMEAB. ESCAV. REATERRO E CURVA CURTA C/ VISITA E PLUG EM PVC 100MM	UND	1,00	405,45	405,45	HID-059
14.05.07	CAIXA DE GORETA DE ALV. BLOCO CONCRETO 9X19X39CM, DIM. 60X60CM E HMÁX=1M, COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO COM DIM. 60CM, LASTRO CONCRETO ESP.10CM, REVESTIDA INTERN. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEAB, ESCAVACÃO, REATERRO E PAREDE INTERNA EM CONCRETO	UND	1,00	1.916,32	1.916,32	HID-060
14.06	TUBULAÇÃO EXTERNA					
14.06.01	TUBO PVC RÍGIDO PARA ESGOTO NO DIÂMETRO DE 75 MM INCLUINDO ESCAVACÃO E ATERRA COM ÁREA	M	4,00	30,69	122,76	HID-047
14.06.02	TUBO PVC RÍGIDO PARA ESGOTO NO DIÂMETRO DE 100 MM INCLUINDO ESCAVACÃO E ATERRA COM ÁREA	M	22,00	37,99	835,78	HID-072
14.06.03	TUBO PVC RÍGIDO PARA ESGOTO NO DIÂMETRO DE 200 MM INCLUINDO ESCAVACÃO E ATERRA COM ÁREA	M	33,45	74,07	2.477,64	HID-073
14.06.04	TUBO PVC RÍGIDO PARA ESGOTO NO DIÂMETRO DE 250 MM INCLUINDO ESCAVACÃO E ATERRA COM ÁREA	M	19,00	146,73	2.787,87	HID-074
14.06.05	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 32MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES, ESCAVACÃO E ATERRA COM ÁREA	M	28,00	146,73	4.108,44	HID-074
	SUBTOTAL 14				88.388,19	
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
15.01	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
15.01.001	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" REF.: TIGRE OU EQUIVALENTE	UND	361,00	6,65	2.400,65	ELE-001
15.01.002	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" REF.: TIGRE OU EQUIVALENTE	UND	209,00	7,99	1.669,91	ELE-002
15.01.003	CAIXA DE PASSAGEM 4X4" EM ALUMÍNIO PARA PISO REF.: OLIVO OU EQUIVALENTE	UND	102,00	17,11	1.745,22	ELE-003

MÁRCIA ELIANE DAN ENGº CIVIL CREA-ES 4876/D
DAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1318332.11805878-4684 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF20140396/02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF20140396/02

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo							
Anexo 5 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL							
Obra: CONSTRUÇÃO DA VARA FEDERAL DE SERRA/ES Local: AV. NORTE - SUL , QUADRA UE-1 - BAIRRO CIVIT II - SERRA / ES							LS: 135,96% BDI: 30,61% PRAZO DA OBRA: 450 dias Data Base: Janeiro/2014
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	COMPOSIÇÃO	
15.01.004	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3° OCTOGONAL REF.: TIGRE OU EQUIVALENTE	UND	3,00	10,55	31,65	ELE-004	
15.01.005	CAIXA DE PASSAGEM 150X150X80MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA REF.: WETZEL OU EQUIVALENTE	UND	2,00	38,60	77,20	ELE-005	
15.01.006	CAIXA DE PASSAGEM 200X200X100MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA REF.: WETZEL OU EQUIVALENTE	UND	17,00	64,93	1.103,81	ELE-006	
15.01.007	CAIXA DE PASSAGEM 300X300X100MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA REF.: WETZEL OU EQUIVALENTE	UND	1,00	95,95	95,95	ELE-007	
15.01.008	CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMÍNIO 150X150X100MM ANTI-UMIDADE REF.: WETZEL OU EQUIVALENTE	UND	5,00	57,68	288,40	ELE-008	
15.01.009	CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMÍNIO 200X200X100MM ANTI-UMIDADE REF.: WETZEL OU EQUIVALENTE	UND	3,00	91,37	274,11	ELE-009	
15.01.010	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA 300X300X400MM COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	20,00	170,15	3.403,00	ELE-010	
15.01.011	CAIXA DE LIGAÇÃO DE ALUMÍNIO SILÍCIO, TIPO CONDULETES, NO FORMATO X, INCLUSIVE TAMPA, DIÂMETRO 3/4" REF.: WETZEL OU EQUIVALENTE	UND	9,00	14,38	129,42	ELE-011	
15.01.012	DISJUNTOR MONOPOLAR 10 A - NORMA DIN REF.: GE OU EQUIVALENTE	UND	5,00	7,80	39,00	ELE-012	
15.01.013	DISJUNTOR MONOPOLAR 16 A - NORMA DIN REF.: GE OU EQUIVALENTE	UND	16,00	7,80	124,80	ELE-013	
15.01.014	DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A - NORMA DIN REF.: GE OU EQUIVALENTE	UND	49,00	7,80	382,20	ELE-014	
15.01.015	DISJUNTOR MONOPOLAR 25 A - NORMA DIN REF.: GE OU EQUIVALENTE	UND	13,00	7,80	101,40	ELE-015	
15.01.016	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A - NORMA DIN REF.: GE OU EQUIVALENTE	UND	15,00	25,64	384,60	ELE-016	
15.01.017	DISJUNTOR BIPOLAR 25 A - NORMA DIN REF.: GE OU EQUIVALENTE	UND	6,00	25,64	153,84	ELE-017	
15.01.018	DISJUNTOR BIPOLAR 32 A - NORMA DIN REF.: GE OU EQUIVALENTE	UND	2,00	25,64	51,28	ELE-018	
15.01.019	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A - NORMA DIN REF.: GE OU EQUIVALENTE	UND	4,00	25,64	102,56	ELE-019	
15.01.020	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 A - NORMA DIN REF.: GE OU EQUIVALENTE	UND	3,00	45,27	135,81	ELE-020	
15.01.021	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A - NORMA DIN REF.: GE OU EQUIVALENTE	UND	7,00	45,27	316,89	ELE-021	
15.01.022	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 A - NORMA DIN REF.: GE OU EQUIVALENTE	UND	2,00	64,98	129,96	ELE-022	
15.01.023	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 100 A REF.: GE OU EQUIVALENTE	UND	2,00	100,14	200,28	ELE-023	
15.01.024	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150 A REF.: GE OU EQUIVALENTE	UND	1,00	442,28	442,28	ELE-024	
15.01.025	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 200 A REF.: GE OU EQUIVALENTE	UND	1,00	805,17	805,17	ELE-025	
15.01.026	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR 25A, 30MA, 2 MÓDULOS REF.: GE OU EQUIVALENTE	UND	16,00	100,32	1.605,12	ELE-026	
15.01.027	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR 40A, 30MA, 2 MÓDULOS REF.: GE OU EQUIVALENTE	UND	2,00	102,92	205,84	ELE-027	
15.01.028	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS), TENSÃO NOMINAL 175VCA, CORRENTE DE SURTO MÁXIMA 40KA	UND	40,00	103,05	4.122,00	ELE-028	
15.01.029	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF.: TIGRE OU EQUIVALENTE	M	1.691,71	12,20	20.638,85	ELE-029	
15.01.030	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 25MM (1") INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF.: TIGRE OU EQUIVALENTE	M	95,26	13,98	1.331,73	ELE-030	
15.01.031	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 38MM (1 1/2") INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF.: TIGRE OU EQUIVALENTE	M	75,70	22,78	1.724,45	ELE-031	
15.01.032	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 50MM (2") INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF.: TIGRE OU EQUIVALENTE	M	42,90	25,56	1.096,52	ELE-032	
15.01.033	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 75MM (3") INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF.: TIGRE OU EQUIVALENTE	M	2,50	48,95	122,38	ELE-033	
15.01.034	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 100MM (4") INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2,50	65,42	163,55	ELE-034	
15.01.035	DUTO ESPIRAL FLEXÍVEL SINGELO PEAD D=30MM(1 1/4") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE AÇO GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXÕES REF.: KANAFLEX OU EQUIVALENTE	M	304,20	16,10	4.897,62	ELE-035	
15.01.036	DUTO ESPIRAL FLEXÍVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE AÇO GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXÕES REF.: KANAFLEX OU EQUIVALENTE	M	7,50	27,15	203,63	ELE-036	
15.01.037	DUTO ESPIRAL FLEXÍVEL SINGELO PEAD D=75MM(3") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE AÇO GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXÕES REF.: KANAFLEX OU EQUIVALENTE	M	2,50	41,81	104,53	ELE-037	
15.01.038	DUTO ESPIRAL FLEXÍVEL SINGELO PEAD D=100MM(4") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE AÇO GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXÕES REF.: KANAFLEX OU EQUIVALENTE	M	2,50	40,40	101,00	ELE-038	

MÁRCIA ELIANE DAN ENGº CIVIL CREA-ES 4876/D
DAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1318332.11805878-4684 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFSESOZ201403074



JFESEOF201400396/02

Anexo 5 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	COMPOSIÇÃO
15.01.039	ELETRODUTO FLEXIVEL ACO GALV TIPO CONDUITE D = 1 1/2" (40MM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO REF.: APOL0 OU EQUIVALENTE	M	10,50	31,93	335,27	ELE-039
15.01.040	CONECTOR BOX RETO, 1 1/2" EM ALUMINIO SILICIO FUNDIDO SOB PRESSÃO, COM ARRUELA DE ALUMINIO E PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO PARA APERT., REF.: WETZEL OU EQUIVALENTE	UND	7,00	15,83	110,81	ELE-040
15.01.041	BREVELAMENTO DE CONCRETO SIMPLES COM CONSUMO MINIMO DE CIMENTO DE 250KG/M3, INCLUSIVE ESCAVACAO OU PROFUNDIDADE MINIMA DO ELETRODUTO DE 50 CM. DE 25 X 25 CM. PARA 1 ELETRODUTO	M	304,20	36,62	11.139,80	ELE-041
15.01.042	ELETROCALHA PERFORADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N°16. 200X100MM. SEM TAMPA REF.: MEGA	M	214,80	46,38	9.962,42	ELE-042
15.01.043	ELETROCALHA LISA 100 X 100 ALUMINIO COM TAMPA REF.: MEGA OU EQUIVALENTE	M	15,00	98,04	1.470,60	ELE-043
15.01.044	MÃO FRANCESA PARA ELETROCALHA ALUMINIO 100x100mm REF.: MEGA OU EQUIVALENTE	UND	17,00	30,63	520,71	ELE-044
15.01.045	CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA METALICA, 200X100MM, GALVANIZADA, REF. MEGA MG 2510 OU EQUIVALENTE	UND	10,00	43,73	437,30	ELE-045
15.01.046	JUNÇÃO SIMPLES PARA ELETROCALHA METALICA 200X100MM, GALVANIZADA, REF. MEGA MG 2760 OU EQUIVALENTE	UND	136,00	12,55	1.706,80	ELE-046
15.01.047	TÉ HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA METALICA 200X100MM, GALVANIZADA, REF. MEGA MG 2570 OU EQUIVALENTE	UND	9,00	56,35	507,15	ELE-047
15.01.048	SUPORTE DE FIXAÇÃO DE ELETROCALHA DE 200X100MM NO TETO, ATRAVÉS DE GANCHO VERTICAL (1 UND), PORCA SEXTAVADA E ARRUELA 1/4" (4 UND), VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4" (H=60CM), CANTONEIRA ZZ (1 UND) E PARAFUSO E BUCHA S8 (2 UND)	UND	145,00	20,30	2.943,50	ELE-048
15.01.049	SUPORTE DE FIXAÇÃO DE ELETRODUTO NO TETO, ATRAVÉS DE TIRANTE, ABRAÇADEIRA TIPO D (3/4"), PORCA SEXTAVADA E ARRUELA 1/4", PARAFUSO E BUCHA, FIXAÇÃO EM LAJE NERVURADA	UND	412,00	17,98	7.407,76	ELE-049
15.01.050	SUPORTE DE FIXAÇÃO DE ELETRODUTO NO TETO, ATRAVÉS DE TIRANTE, ABRAÇADEIRA TIPO D (1"), PORCA SEXTAVADA E ARRUELA 1/4", PARAFUSO E BUCHA, FIXAÇÃO EM LAJE NERVURADA	UND	28,00	18,23	510,44	ELE-050
15.01.051	SUPORTE DE FIXAÇÃO DE ELETRODUTO NO TETO, ATRAVÉS DE TIRANTE, ABRAÇADEIRA TIPO D (1 1/2"), PORCA SEXTAVADA E ARRUELA 1/4", PARAFUSO E BUCHA, FIXAÇÃO EM LAJE NERVURADA	UND	22,00	18,32	403,04	ELE-051
15.01.052	SUPORTE DE FIXAÇÃO DE ELETRODUTO NO TETO, ATRAVÉS DE TIRANTE, ABRAÇADEIRA TIPO D (2"), PORCA SEXTAVADA E ARRUELA 1/4", PARAFUSO E BUCHA, FIXAÇÃO EM LAJE NERVURADA	UND	23,00	18,69	429,87	ELE-052
15.01.053	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA PARA ELETRODUTO 3/4", COM PARAFUSO S8 E BUCHA, FIXAÇÃO EM LAJE MACIÇA	UND	11	3,88	42,68	ELE-053
15.01.054	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO, REF.: ANDALUZ OU EQUIVALENTE	UND	1	44,83	44,83	ELE-054
15.01.055	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO, REF.: ANDALUZ OU EQUIVALENTE	UND	3	298,40	895,20	ELE-055
15.01.056	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 22 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO, REF.: ANDALUZ OU EQUIVALENTE	UND	2	358,47	716,94	ELE-056
15.01.057	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO, REF.: ANDALUZ OU EQUIVALENTE	UND	1	568,30	568,30	ELE-057
15.01.058	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 60 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO, REF.: ANDALUZ OU EQUIVALENTE	UND	1,00	842,47	842,47	ELE-058
15.01.059	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 60 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO, REF.: ANDALUZ OU EQUIVALENTE	UND	2,00	1.032,75	2.065,50	ELE-059



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1318332.11805878-4684 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
Anexo 5 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL						
Obra: CONSTRUÇÃO DA VARA FEDERAL DE SERRA/ES Local: AV. NORTE - SUL , QUADRA UE-1 - BAIRRO CIVIT II - SERRA / ES						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	COMPOSIÇÃO
15.01.060	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE SOBREPOR, COM PORTA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, REF.: ANDALUZ OU EQUIVALENTE	UND	1,00	338,31	338,31	ELE-060
15.01.061	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE FABRICAÇÃO ESPECIAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E CAPACIDADE PARA 36 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COMPLETO, INCLUSIVE DISJUNTORES E DPSs, CONFORME PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	3.766,07	3.766,07	ELE-061
15.01.062	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO BIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF.: ANDALUZ OU EQUIVALENTE	UND	2,00	220,87	441,74	ELE-062
15.01.063	QDG-COB - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE FABRICAÇÃO ESPECIAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E CAPACIDADE PARA 30 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COMPLETO, INCLUSIVE DISJUNTORES E DPSs, CONFORME PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	4.978,87	4.978,87	ELE-063
15.01.064	QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO, FABRICADO ESPECIAL, ATENDIMENTO AOS PADRÕES TÉCNICOS DA "ESCELSA" C/ PAINEL MODULAR DE 1900x100x800x460MM, FABRICAÇÃO EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, MONTADO COM UM DISJUNTOR DE 630A	UND	1,00	16.448,10	16.448,10	ELE-064
15.01.065	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, DO TIPO COMANDO 800X600X200MM USO EM SOBREPÓSICAO, PARA COMANDO AUTOMÁTICO DE BOMBA DE INCÊNDIO 3,5CV-TRIFÁSICA, COMPOSTA DE CONTADORES, CHAVES SELETORAS, BORNES E TAMPA SAK, SINAIS, DISJUNTORES DE PROTEÇÃO E ACESSÓRIOS DIVERSOS.	UND	1,00	1.163,74	1.163,74	ELE-065
15.01.066	QUADRO DE COMANDO PARA 2 BOMBAS DE RECALQUES DE 1/3 A 1 CV, TRIFÁSICA, 220 VOLTS, COM CHAVE SELETORA, AÇÃOEMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO, RELÉ DE SOBRECARGA E CONTADOR	UND	2,00	1.677,31	3.354,62	ELE-066
15.01.067	INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES 10A/250V, COM PLACA 4X2", REF PIAL PLUS OU EQUIVALENTE	UND	59,00	19,13	1.128,67	ELE-067
15.01.068	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V/ 2 TECLAS, COM PLACA 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, REF PIAL PLUS OU EQUIVALENTE	UND	14,00	28,17	394,38	ELE-068
15.01.069	INTERRUPTOR BIPOAR DE EMBUTIR 20A/250V, TECLA DUPLA, COM PLACA 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, REF PIAL PLUS OU EQUIVALENTE	UND	1,00	28,20	28,20	ELE-069
15.01.070	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V, 1 TECLA, COM PLACA 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, REF PIAL PLUS OU EQUIVALENTE	UND	4,00	21,56	86,24	ELE-070
15.01.071	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V, 2 TECLAS, COM PLACA 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, REF PIAL PLUS OU EQUIVALENTE	UND	2,00	40,67	81,34	ELE-071
15.01.072	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO POR PRESENÇA - TETO REF.: PIAL OU EQUIVALENTE	UND	3,00	53,75	161,25	ELE-072
15.01.073	TOMADA UNIVERSAL 2P+T - 20A/250V, COM PLACA 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, REF PIAL PLUS OU EQUIVALENTE	UND	239,00	25,65	6.130,35	ELE-073
15.01.074	DUAS TOMADAS 2P+T C/ TAMPA 4X4" EM LATÃO ESCOVADO REF.: PIAL/OLIVO OU EQUIVALENTE	UND	102,00	59,58	6.077,16	ELE-074
15.01.075	TAMPA CEGA COM 01 FURO, COM PLACA 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, REF PIAL PLUS OU EQUIVALENTE	UND	6,00	8,61	51,66	ELE-075
15.01.076	LUMINÁRIA EMBUTIR COMPL.,CORPO CH. AÇO PINTADA BRANCA,REFLETOR, ALETAS PARABÓLICAS ALUM,ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA, LÂMP. FLUOR.TUBULARES DE 32W/127V, C/ REATOR DUPLO 127V, PAR.RÁP.AFP, SQQ. ANTIVIB, REC.CAA01-E232 LUMICENTER OU EQUIVALENTE	UND	104,00	239,19	24.875,76	ELE-076
15.01.077	LUMINÁRIA HERMÉTICA DE EMBUTIR, COMPLETA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE, REFLETOR FACETADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE E VEDAÇÃO ATRAVÉS DE BORRACHA AUTOADESIVA COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES 32W/127V C/ REATOR DUPLO 127V, PAR.RÁP.AFP, SQQ. ANTIVIB REC.CHT02-E232 OU EQUIVALENTE	UND	10,00	460,66	4.606,60	ELE-077
15.01.078	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COMPLETA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE, REFLETOR FACETADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES 32W/127V C/ REATOR DUPLO 127V, PAR.RÁP.AFP, SQQ. ANTIVIB REC.CHT02-E232 OU EQUIVALENTE	UND	34,00	190,06	6.462,04	ELE-078

Página 11 de 24

MÁRCIA ELIANE DAN ENGº CIVIL CREA-ES 4876/D
DAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1318332.11805878-4684 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEDES201403074



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEEOF201400396/V02

Anexo 5 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	COMPOSIÇÃO
15.01.079	LUMINÁRIA HERMÉTICA DE SOBREPOR COMPLETA CORPO CHAPA AÇO PINTADA BRANCA, REFLETOR FACETADO EM ALUMÍNIO ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE E VEDAÇÃO ATRAVÉS DE BORRACHA AUTOADESIVA COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES 32W/127V C/ REATOR DUPLO 127V, PAR.RAP.AFP, SOQ. ANTIVIB. REF.: LUMICENTER CHT02-S232 OU EQUIVALENTE	UND	11,00	300,95	3.310,45	ELE-079
15.01.080	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COMPLETA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE, REFLETOR FACETADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 32W/127V C/ REATOR SIMPLES 127V, PAR.RAP.AFP, SOQ. ANTIVIB. REF.: LUMICENTER CAN01-E132 OU EQUIVALENTE	UND	38,00	174,04	6.613,52	ELE-080
15.01.081	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, COMPLETA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTATICAMENTE, REFLETOR FACETADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 32W/127V C/ REATOR SIMPLES 127V, PAR.RAP.AFP, SOQ. ANTIVIB. REF.: LUMICENTER CAN01-S132 OU EQUIVALENTE	UND	2,00	149,85	299,70	ELE-081
15.01.082	LUMINÁRIA CILINDRICA SOBREPOR, P/1 LÂMP.FLUOR.COMPACTA 26W, CORPO CHAÇAO FOSFOTIZADA,PINTADA ELETROSTATICAMENTE,REFLETOR REPUXADO ALUM.ANODIZADO,DIFUSOR VIDRO TEMPERADO, CENTRO JATEADO REF.EF06-S126-VJC LUMICENTER OU EQUIVALENTE	UND	2,00	116,01	232,02	ELE-082
15.01.083	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COMPLETA EM CORPO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, REFLETOR EM ALUMÍNIO REPUXADO ANODIZADO, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FIXADO COM PARAFUSOS METÁLICOS, UMA LÂMPADA VAPOR METALICO 70W COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA 70W/220V. REF.: LUMICENTER EF13-E1R7 - VJC OU EQUIVALENTE	UND	4,00	240,79	963,16	ELE-083
15.01.084	LUMINÁRIA DE SOBREPOR TIPO ARANDELA COM LÂMPADA COMPACTA DE 23W, BASE EM ALUMÍNIO, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO, PINTADO REF.: LUMICENTER AR03-S1E27 OU EQUIVALENTE	UND	11,00	102,65	1.129,15	ELE-084
15.01.085	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA À PROVA DE GASES, VAPORES E PÓ INFLAMÁVEIS, CORPO, DEFLETOR, GRADE DE PROTEÇÃO OU ARO EM LIGA DE ALUMÍNIO SILÍCIO, FORNECIDO COM SOquete E-27, INTERIOR DEVIDAMENTE PROTEGIDO REF.: IPTP-26 - WETZEL OU EQUIVALENTE	UND	29,00	86,67	2.513,43	ELE-085
15.01.086	LUMINÁRIA INDUSTRIAL A PROVA DE TEMPO, 45 GRaus MODELO TB-45 TECNOLUX OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE LÂMPADA MISTA 160W	UND	1,00	118,84	118,84	ELE-086
15.01.087	PROJETOR COMPLETO COM LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO DE ALTA PRESSÃO 150W/ 220V E REATOR SIMPLES REF.: PHILIPS OU EQUIVALENTE	UND	3,00	259,99	779,97	ELE-087
15.01.088	PROJETOR COMPLETO COM LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO DE ALTA PRESSÃO 150W/ 220V E REATOR SIMPLES, NO SOLO PHILIPS OU EQUIVALENTE	UND	2,00	294,19	588,38	ELE-088
15.01.089	POSTE METÁLICO 4M DE 01 PÉTALA COM 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 36W, COM REATOR INTEGRADO REF.: MEGLIGHT OU EQUIVALENTE	UND	13,00	1.032,76	13.425,88	ELE-089
15.01.090	POSTE METÁLICO 4M DE 02 PÉTALAS COM 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES COMPACTAS DE 36W, COM REATOR INTEGRADORREF.: MEGLIGHT OU EQUIVALENTE	UND	4,00	1.258,53	5.034,12	ELE-090
15.01.091	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 2X9W REF.: AUREON	UND	11,00	326,67	3.593,37	ELE-091
15.01.092	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORA, EQUIPADO COM 2 LÂMPADAS DE 9W REF.: MODULEX AUREON OU EQUIVALENTE	UND	45,00	96,76	4.354,20	ELE-092
15.01.093	PIO DE COBRE ISOLADO PARALELO POLARIZADO OU TORCIDO 2 X 1,5MM2 REF.: FICAP OU EQUIVALENTE	M	113,42	7,44	843,84	ELE-093
15.01.094	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF.: FICAP OU EQUIVALENTE	M	8.061,60	3,03	24.426,65	ELE-094
15.01.095	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF.: FICAP OU EQUIVALENTE	M	1.326,20	4,47	5.928,11	ELE-095
15.01.096	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF.: FICAP OU EQUIVALENTE	M	205,30	6,06	1.244,12	ELE-096
15.01.097	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF.: FICAP OU EQUIVALENTE	M	85,48	9,39	802,66	ELE-097
15.01.098	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 16MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF.: FICAP OU EQUIVALENTE	M	449,60	10,79	4.851,18	ELE-098



MÁRCIA ELIANE DAN ENGº CIVIL CREA-ES 4876/D
DAN ENGENHARIA PROjetos e CONSULToria LTDA

Página 12 de 24



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1318332.11805878-4684 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Anexo 5 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	COMPOSIÇÃO
15.01.099	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 25MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO REF.: FICAP OU EQUIVALENTE	M	70,20	15,67	1.100,03	ELE-099
15.01.100	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 35MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO REF.: FICAP OU EQUIVALENTE	M	28,25	21,29	601,44	ELE-100
15.01.101	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 50MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO REF.: FICAP OU EQUIVALENTE	M	22,30	28,68	639,56	ELE-101
15.01.102	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 70MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO REF.: FICAP OU EQUIVALENTE	M	9,70	40,83	396,05	ELE-102
15.01.103	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 95MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO REF.: FICAP OU EQUIVALENTE	M	14,30	53,94	771,34	ELE-103
15.01.104	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO REF.: FICAP OU EQUIVALENTE	M	98,60	1,79	176,49	ELE-104
15.01.105	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 6MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO REF.: FICAP OU EQUIVALENTE	M	1.643,90	2,05	3.370,00	ELE-105
15.01.106	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO REF.: FICAP OU EQUIVALENTE	M	341,92	8,72	2.981,54	ELE-106
15.01.107	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO REF.: FICAP OU EQUIVALENTE	M	54,40	12,20	663,68	ELE-107
15.01.108	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 25MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO REF.: FICAP OU EQUIVALENTE	M	194,40	17,68	3.436,99	ELE-108
15.01.109	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO REF.: FICAP OU EQUIVALENTE	M	217,95	23,82	5.191,57	ELE-109
15.01.110	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 70MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO REF.: FICAP OU EQUIVALENTE	M	113,00	44,09	4.982,17	ELE-110
15.01.111	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 95MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO REF.: FICAP OU EQUIVALENTE	M	89,10	60,33	5.375,40	ELE-111
15.01.112	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 120MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO REF.: FICAP OU EQUIVALENTE	M	38,80	69,80	2.708,24	ELE-112
15.01.113	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 185MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO REF.: FICAP OU EQUIVALENTE	M	56,70	105,87	6.002,83	ELE-113
15.01.114	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO, REF INTELLI OU EQUIVALENTE	UND	20,00	11,60	232,00	ELE-114
15.01.115	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO, REF INTELLI OU EQUIVALENTE	UND	22,00	12,30	270,60	ELE-115
15.01.116	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO, REF INTELLI OU EQUIVALENTE	UND	2,00	13,49	26,98	ELE-116
15.01.117	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO, REF INTELLI OU EQUIVALENTE	UND	12,00	13,49	161,88	ELE-117
15.01.118	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO, REF INTELLI OU EQUIVALENTE	UND	2,00	17,83	35,66	ELE-118
15.01.119	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO, REF INTELLI OU EQUIVALENTE	UND	4,00	17,83	71,32	ELE-119
15.01.120	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO, REF INTELLI OU EQUIVALENTE	UND	4,00	20,19	80,76	ELE-120
15.01.121	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 120MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO, REF INTELLI OU EQUIVALENTE	UND	2,00	25,95	51,90	ELE-121
15.01.122	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 185MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO, REF INTELLI OU EQUIVALENTE	UND	2,00	25,95	51,90	ELE-122
15.01.123	TERMINAL PARA LIGAÇÃO DE CABO A BARRA SIMPLES DE 240MM2, REF INTELLI OU EQUIVALENTE	UND	1,00	34,30	34,30	ELE-123
15.01.124	TERMINAL PARA LIGAÇÃO DE CABO A BARRA DUPLO DE 240MM2, REF INTELLI OU EQUIVALENTE	UND	4,00	186,99	747,96	ELE-124
15.01.125	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO REF.: PIAL OU EQUIVALENTE	UND	3,00	37,08	111,24	ELE-125
15.01.126	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA, REF FAME OU EQUIVALENTE	UND	8,00	70,24	561,92	ELE-126
15.01.127	CABO PP 3X2,5MM COM PLUGS 2P+T, 10A - 250V MACHO E Fêmea PARA LIGAÇÃO DE LUMINÁRIAS REF.: FICAP/PIOL OU EQUIVALENTE	UND	236,00	25,83	6.095,88	ELE-127

Página 13 de 24

MÁRCIA ELIANE DAN ENGº CIVIL CREA-ES 4876/D
DAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1318332.11805878-4684 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFSEDES201403074



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFSEEOF201400396/02

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
Anexo 5 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL						
Obra: CONSTRUÇÃO DA VARA FEDERAL DE SERRA/ES Local: AV. NORTE - SUL , QUADRA UE-1 - BAIRRO CIVIT II - SERRA / ES						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	COMPOSIÇÃO
15.01.128	TRANSFORMADOR ISOLADOR COM BLINDAGEM ELETROSTÁTICA, 39kVA, REF.: TIT-35, MARCA DE REFERÊNCIA TEASE OU SIMILAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	10.069,98	10.069,98	ELE-128
15.01.129	BARRAMENTO BLINDADO DE DISTRIBUIÇÃO, TRIFÁSICO COM NEUTRO, NÍVEL DE ISOLAÇÃO MÍNIMO DE 750V, 630A, NÍVEL DE CURTO CIRCUITO DE 40kA, BARRAS CONDUTORAS EM ALUMÍNIO, PARA USO INTERNO, GRAU DE PROTEÇÃO IP31, MARCA DE REFERÊNCIA MECATEL, BEGHIM OU EQUIVALENTE	M	14,00	1.413,50	19.789,00	ELE-129
15.01.130	COTOVELO HORIZONTAL PARA BARRAMENTO BLINDADO DE DISTRIBUIÇÃO, TRIFÁSICO COM NEUTRO, NÍVEL DE ISOLAÇÃO MÍNIMO DE 750V, 630A, NÍVEL DE CURTO CIRCUITO DE 40kA, BARRAS CONDUTORAS EM ALUMÍNIO, PARA USO INTERNO, GRAU DE PROTEÇÃO IP31, MARCA DE REFERÊNCIA MECATEL, BEGHIM OU EQUIVALENTE	UND	1,00	548,77	548,77	ELE-130
15.01.131	COTOVELO VERTICAL PARA BARRAMENTO BLINDADO DE DISTRIBUIÇÃO, TRIFÁSICO COM NEUTRO, NÍVEL DE ISOLAÇÃO MÍNIMA DE 750V, 630A, NÍVEL DE CURTO CIRCUITO DE 40kA, BARRAS CONDUTORAS EM ALUMÍNIO, PARA USO INTERNO, GRAU DE PROTEÇÃO IP31, MARCA DE REFERÊNCIA MECATEL, BEGHIM OU EQUIVALENTE	UND	2,00	548,77	1.097,54	ELE-131
15.01.132	CAIXA VERTICAL (ANGEL) DE QUADRO PARA BARRAMENTO BLINDADO DE DISTRIBUIÇÃO, TRIFÁSICO COM NEUTRO, NÍVEL DE ISOLAÇÃO MÍNIMA DE 750V, 630A, NÍVEL DE CURTO CIRCUITO DE 40kA, BARRAS CONDUTORAS EM ALUMÍNIO, PARA USO INTERNO, GRAU DE PROTEÇÃO IP31, MARCA DE REFERÊNCIA MECATEL, BEGHIM OU EQUIVALENTE	UND	1,00	1.198,23	1.198,23	ELE-132
15.01.133	CAIXA DE DERIVAÇÃO "PLUG-IN", TRIFÁSICA COM NEUTRO, SECCIONAMENTO POR DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA, 100A, NÍVEL DE CURTO CIRCUITO MÍNIMO DE 20kA, MARCA DE REFERÊNCIA MECATEL, BEGHIM OU EQUIVALENTE	UND	2,00	1.061,36	2.122,72	ELE-133
15.01.134	CAIXA DE DERIVAÇÃO "PLUG-IN", TRIFÁSICA COM NEUTRO, SECCIONAMENTO POR DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA, 150A, NÍVEL DE CURTO CIRCUITO MÍNIMO DE 20kA, MARCA DE REFERÊNCIA MECATEL, BEGHIM OU EQUIVALENTE	UND	1,00	1.304,17	1.304,17	ELE-134
15.01.135	CAIXA DE DERIVAÇÃO "PLUG-IN", TRIFÁSICA COM NEUTRO, SECCIONAMENTO POR DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA, 200A, NÍVEL DE CURTO CIRCUITO MÍNIMO DE 20kA, MARCA DE REFERÊNCIA MECATEL, BEGHIM OU EQUIVALENTE	UND	1,00	1.304,17	1.304,17	ELE-135
15.01.136	CAIXA DE DERIVAÇÃO "PLUG-IN", TRIFÁSICA COM NEUTRO, SECCIONAMENTO POR DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA, 300A, NÍVEL DE CURTO CIRCUITO MÍNIMO DE 20kA, MARCA DE REFERÊNCIA MECATEL, BEGHIM OU EQUIVALENTE	UND	1,00	1.546,98	1.546,98	ELE-136
15.02	SUBESTAÇÃO E ENTRADA DE ENERGIA					
15.02.01	CABO UNIPOLAR 25 MM ² - ISOLAMENTO 15KV, REF FICAP OU EQUIVALENTE	M	240,00	44,24	10.617,60	SUB-001
15.02.02	CAIXA PARA MEDIDOR ELETRÔNICO POLIFÁSICO Padrão M-1000	UND	1,00	179,17	179,17	SUB-002
15.02.03	GANTONIERA DE 1.1/2" x 1.1/2" x 3/16" COM 1,20 M DE COMPRIMENTO	UND	1,00	31,83	31,83	SUB-003
15.02.04	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA 60X60X70 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	4,00	439,42	1.757,68	SUB-004
15.02.05	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 32MM (1 1/4") INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, REF.: TIGRE OU EQUIVALENTE	M	14,00	20,85	291,90	SUB-005
15.02.06	DUTO ESPIRAL FLEXÍVEL SINGELO PEAD D=100MM(4") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE AÇO GALVANIZADO, INCL CONEXÕES, REF KANAFLLEX OU EQUIVALENTE	M	106,00	40,40	4.282,40	SUB-006
15.02.07	CAIXA P/TC 112,5 ATE 225KV/A400,5A - P981-002	UND	1,00	599,50	599,50	SUB-007
15.02.08	CAIXA PARA DISJUNTOR TRIPOLAR 600A	UND	1,00	501,12	501,12	SUB-008
15.02.09	ELETROCALHA PERFURADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N°16, 300X100MM, SEM TAMPA, REF MEGA OU EQUIVALENTE	M	3,00	62,35	187,05	SUB-009
15.02.10	TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA 18, DIM. 300MM, REF MEGA OU EQUIVALENTE	M	3,00	25,56	76,68	SUB-010
15.02.11	VIGA DE AÇO GALVANIZADO EM "U" DE 3"x3"x3/8"x2000mm PARA APOIO DO TRAFO	UND	2,00	290,37	580,74	SUB-011
15.02.12	MUFLA TERMINAL PRIMÁRIA UNIPOLAR, USO INTERNO, PARA CABO DE 25/70mm ² , ISOLACÃO 15kv, EM EPR - BORRACHA DE SILICONE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	464,58	1.858,32	SUB-012
15.02.13	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 240MM ² ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, REF FICAP OU EQUIVALENTE	M	104,00	140,21	14.581,84	SUB-013
15.02.14	PLACA DE AVISO EM CABINE PRIMÁRIA	UND	8,00	36,15	289,20	SUB-014
15.02.15	ISOLADOR PEDESTAL PARA 15 KV	UND	18,00	63,32	1.139,76	SUB-015
15.02.16	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR SECA 400A/15KV, REF SFT-415, MARCA DE REFERÊNCIA SCHAK OU EQUIVALENTE	UND	1,00	1.251,41	1.251,41	SUB-016

MÁRCIA ELIANE DAN ENGº CIVIL CREA-ES 4876/D
DAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1318332.11805878-4684 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFSEDES201403074



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400396/02

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo							
Anexo 5 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL							
Obra: CONSTRUÇÃO DA VARA FEDERAL DE SERRA/ES Local: AV. NORTE - SUL , QUADRA UE-1 - BAIRRO CIVIT II - SERRA / ES							LS: 135,96% BDI: 30,61% PRAZO DA OBRA: 450 dias Data Base: Janeiro/2014
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	COMPOSIÇÃO	
15.02.17	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR 400A/15KV, COM BASE PARA FUSÍVEL HH, REF SFB-415, MARCA DE REFERÊNCIA SCHAK OU EQUIVALENTE	UND	2,00	1.606,56	3.213,12	SUB-017	
15.02.18	FUSÍVEL HH PARA 15KV 25A	UND	3,00	219,83	659,49	SUB-018	
15.02.19	CABO DE COBRE NU 35MM2 MEIO-DURO, REF FICAP OU EQUIVALENTE	M	70,00	22,52	1.576,40	SUB-019	
15.02.20	VERGALHÃO DE CORE DE 1/4"	M	36,00	23,98	863,28	SUB-020	
15.02.21	GANCHO OLHAR DE SUSPENSÃO PARA içAMENTO DE EQUIPAMENTOS ATÉ 2500 KGf	UND	3,00	27,83	83,49	SUB-021	
15.02.22	TRANSFORMADOR TRIFASICO A SECO- POTENCIA 225 KVA, TENSÃO PRIMÁRIA COM TAPS EM (13,8 - 13,2 - 12,6 - 12,0 - 11,4 - 10,8) KV - LIGAÇÃO TRIÂNGULO, TENSÃO SECUNDÁRIA EM 220/127V - LIGAÇÃO EM ESTRELA ATEGRADO REF ROMAGNOLE OU EQUIVALENTE	UND	1,00	30.511,24	30.511,24	SUB-022	
15.02.23	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 50MM (2") - TIPO SEMI-PESADO, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, REF.: APOLÔ OU EQUIVALENTE	M	4,00	74,36	297,44	SUB-023	
15.02.24	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO Ø4", REF APOLÔ OU EQUIVALENTE	M	1,00	139,13	139,13	SUB-024	
15.02.25	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4", REF TIGRE OU EQUIVALENTE	UND	5,00	7,99	39,95	SUB-025	
15.02.26	CABO DE COBRE NU 25MM2 MEIO-DURO	M	60,00	17,71	1.062,60	SUB-026	
15.02.27	HASTE COPPERWELL 50x X 3,00 COM CONECTOR, REF TERMOTEÓNICA OU EQUIVALENTE	UND	11,00	50,72	557,92	SUB-027	
15.02.28	MUFLA UNIPOLAR COM ISOLAMENTO PARA 15KV E COM DISPOSITIVO P/FIXAÇÃO EM CRUZETA	UND	4,00	330,44	1.321,76	SUB-028	
15.02.29	CRUZETA DE MADEIRA DE 2,44 M E FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	UND	2,00	380,86	761,72	SUB-029	
15.02.30	CURVA 90° DE FERRO GALVANIZADO 4", REF APOLÔ OU EQUIVALENTE	UND	1,00	276,40	276,40	SUB-030	
15.02.31	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 500 A 600A 600V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, REF GE OU EQUIVALENTE	UND	1,00	3.014,62	3.014,62	SUB-031	
15.02.32	CAIXA DE PASSAGEM 300X300X120MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA, REF.: WETZEL OU EQUIVALENTE	UND	1,00	95,95	95,95	SUB-032	
15.02.33	BUCHA PARA PASSAGEM INTERNA/EXTERNA COM ISOLACAO PARA 15 KV	UND	3,00	250,63	751,89	SUB-033	
15.02.34	CHAPA DE FERRO DE 1,50 X 0,50 M PARA BUCHA DE PASSAGEM	UND	1,00	520,08	520,08	SUB-034	
15.02.35	PAINEL EM CANTONEIRAS GALVANIZADAS 11/2X11/2X3/8" COM TELA DE ARAME GALVANIZADO 12BWG MALHA DE 13X13MM, INCLUSIVE CHUMBADORES - GRADE DO CÚBICO DO DISJUNTOR (01 UNIDADE - 1700x1400MM)	UND	1,00	2.234,91	2.234,91	SUB-035	
15.02.36	PAINEL EM CANTONEIRAS GALVANIZADAS 1 1/2"X11/2"X3/8" COM TELA DE ARAME GALVANIZADO 12BWG MALHA DE 13X13MM, INCLUSIVE CHUMBADORES - GRADE DO CÚBICO DO DISJUNTOR (01 UNIDADE - 1700x1400MM)	UND	1,00	6.089,78	6.089,78	SUB-036	
15.02.37	PAINEL EM CANTONEIRAS GALVANIZADAS 1 1/2"X11/2"X3/8" COM TELA DE ARAME GALVANIZADO 12BWG MALHA DE 13X13MM, INCLUSIVE CHUMBADORES - GRADE DO CÚBICO DO TRANSFORMADOR (01 UNIDADE - 1700x1800MM)	UND	2,00	2.817,85	5.635,70	SUB-037	
SUBTOTAL 15							439.442,11
16	OUTRAS INSTALAÇÕES						
16.01	INCÊNDIO						
16.01.01	TUBO DE ÁGUA GALVANIZADO, INCLUSIVE CONEXÕES, DIÂM. 63MM (21/2") INCLUSIVE PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO SUVINIL, CORAL OU METALATEX A DUAS DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO ANTI CORROSIVO A UMA DEMÃO	M	58,70	143,75	8.438,13	INC-001	
16.01.02	HIDRANTE DE PAREDE, COM ABRIGO EM CHAPA, 80X90X17CM, COM SUPORTE E MANGUEIRA 15M 38MM, ADAPTADOR ROSCA Fêmea E ENGATE RÁPIDO, ESGUicho TIPO AGUILHETA, REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º/63MM	UND	3,00	1.534,31	4.602,93	INC-002	
16.01.03	HIDRANTE DE RECALQUE NA PASSEIO EM CAIXA METÁLICA DE 40X60X40CM, INCL. REGISTRO GLOBO ANGULAR 90º DE 63MM, ADAPTADOR P/ENGATE RÁPIDO E TAMPA C/ CORRENTE	UND	1,00	589,53	589,53	INC-003	
16.01.04	ABRIGO PARA HIDRANTE DE RECALQUE DIM. 0,50X0,40X0,40M EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO, COM TAMPA EM FERRO DIM. 0,40X0,30M COM INSSCRIÇÃO "INCÊNDIO"	UND	1,00	397,25	397,25	INC-004	
16.01.05	HIDRANTE DE COLUNA TIPO BARBARA NO PASSEIO, INCLUSIVE TAXA DE LIGAÇÃO	UND	1,00	4.163,86	4.163,86	INC-005	
16.01.06	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ÁGUA PRESSURIZADA 10L, INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO E EXCLUSIVO PLACA SINALIZADORA EM PVC FOTOLUMINESCENTE	UND	5,00	158,47	792,35	INC-006	
16.01.07	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PÓ QUÍMICO SECO 6 KG , INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO EXCLUSIVO PLACA SINALIZADORA EM PVC FOTOLUMINESCENTE	UND	6,00	153,68	922,08	INC-007	



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1318332.11805878-4684 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400396/02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400396/02

Anexo 5 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	COMPOSIÇÃO
16.01.08	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE GÁS CARBÔNICO CO2-6 KG, INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO, EXCLUSIVO PLACA SINALIZADORA EM PVC FOTOLUMINESCENTE	UND	9,00	526,08	4.734,72	INC-008
16.01.09	PINTURA COM TINTA À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, SOBRE PISO DE CONCRETO, A DUAS DEMÃOS	M2	19,00	27,13	515,47	INC-010
16.01.10	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE CONEXÕES, DIÂM. 75MM (3"), INCLUSIVE PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO SUVINIL, CORAL OU METALATEX A DUAS DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO ANTI CORROSIVO A UMA DEMÃO	M	5,60	149,67	838,15	INC-011
16.02	SDAI (SISTEMA DE DETEÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO)					
16.02.01	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2", REF.: TIGRE OU EQUIVALENTE	UND	6,00	6,65	39,90	SDAI-001
16.02.02	CAIXA DE PASSAGEM 200X200X100MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA REF.: WETZEL OU EQUIVALENTE	UND	3,00	64,93	194,79	SDAI-002
16.02.03	CAIXA DE LIGAÇÃO DE ALUMÍNIO SILÍCIO, TIPO CONDULETES, NO FORMATO X, INCLUSIVE TAMPA, DIÂMETRO 3/4" REF.: WETZEL OU EQUIVALENTE	UND	72,00	14,38	1.035,36	SDAI-003
16.02.04	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÓTICO DN 20MM (3/4"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF.: APOLÔ OU EQUIVALENTE	M	310,50	16,48	5.117,04	SDAI-004
16.02.05	TAMPA CEGA COM 01 FURO, COM PLACA 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO, REF PIAL PLUS OU EQUIVALENTE	UND	3,00	8,61	27,51	SDAI-005
16.02.06	CABO BLINDADO 2 VIAS 2X1,5 MM2, REF.: ENGESUL OU EQUIVALENTE	M	535,00	14,66	7.843,81	SDAI-006
16.02.07	FIO OU CABO PARALELO POLARIZADO DE COBRE, COM ISOLAMENTO PARA 750V, SEÇÃO DE 2X1,5 MM2, PARA ALIMENTAÇÃO DAS SIRENES EM 24 VCC, REF.: FICAP OU EQUIVALENTE	M	76,16	14,14	1.077,00	SDAI-007
16.02.08	SIRENA ÁUDIO-VISUAL ENDEREÇÁVEL, 24 VCC, REF.: TELETEK OU EQUIVALENTE	UND	3,00	305,76	934,08	SDAI-008
16.02.09	DETECTOR DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL, 24 VCC, COM BASE REF.: TELETEK OU EQUIVALENTE	UND	50,00	14,58	728,80	SDAI-009
16.02.10	DETECTOR TERMOVELOCIMÉTRICO DE TEMPERATURA ENDEREÇÁVEL, COM BASE, 24 VCC, REF.: TELETEK OU EQUIVALENTE	UND	3,00	196,50	600,12	SDAI-010
16.02.11	ACIONADOR MANUAL TIPO RESETÁVEL, ENDEREÇÁVEL, 24 VCC, REF.: TELETEK OU EQUIVALENTE	UND	3,00	208,04	635,40	SDAI-011
16.02.12	CENTRAL DE DETEÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO COMPLETA, INCLUSIVE FONTE SECUNDÁRIA PARA ALIMENTAÇÃO DAS SIRENES E BATERIAS INCLUSAS, PARA 250 ENDEREÇOS POR LACO E 2 LACOS, EXPANSÍVEL PARA 4 LAÇOS E 1.000 ENDEREÇOS, NO MÍNIMO, REF.: TELETEK IRIS/2L OU EQUIVALENTE	UND	1,00	5.884,82	5.998,92	SDAI-012
16.02.13	TERMINAL TIPO GARFO EM BRONZE OU LATÃO PRE-ISOLADO PARA CABO ATÉ 2,5MM2, REF.: BURNDY OU EQUIVALENTE	UND	118,00	1,14	134,52	SDAI-013
16.02.14	SUPORTE DE FIXAÇÃO DE ELETRODUTO NO TETO, ATRAVÉS DE TIRANTE, ABRAÇADEIRA TIPO D (3/4"), PORCA SEXTAVADA E ARRUELA 1/4", PARAFUSO E BUCHA, FIXAÇÃO EM LAJE NERVURADA	UND	297,00	17,98	5.340,06	SDAI-014
16.02.15	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA PARA ELETRODUTO 3/4", COM PARAFUSO S8 E BUCHA, FIXAÇÃO EM LAJE MACIÇA	UND	35,00	3,88	135,80	SDAI-015
16.03	CABEAMENTO ESTRUTURADO					
16.03.01	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" REF.: TIGRE OU EQUIVALENTE	UND	7,00	6,65	46,55	CAB-001
16.03.02	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" REF.: TIGRE OU EQUIVALENTE	UND	3,00	7,99	23,97	CAB-002
16.03.03	CAIXA DE PASSAGEM 200X200X100MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA REF.: WETZEL OU EQUIVALENTE	UND	18,00	64,93	1.168,74	CAB-003
16.03.04	CAIXA DE PASSAGEM 4X4" EM ALUMÍNIO PARA PISO REF.: OLIVO OU EQUIVALENTE	UND	3,00	12,88	40,56	CAB-004
16.03.05	CAIXA DE PASSAGEM 4X4" EM ALUMÍNIO PARA PISO REF.: OLIVO OU EQUIVALENTE	UND	89,00	17,11	1.557,50	CAB-005
16.03.06	CAIXA ENTRERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R2 1,070X52X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL REF.: OLIVAS OU EQUIVALENTE	UND	1,00	328,29	328,29	CAB-006
16.03.07	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.º 20X20X12CM EM CHAPA METÁLICA, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF.: ANDALUZ OU EQUIVALENTE	UND	1,00	96,83	96,83	CAB-007
16.03.08	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.º 60X60X12CM EM CHAPA METÁLICA, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF.: ANDALUZ OU EQUIVALENTE	UND	1,00	226,40	226,40	CAB-008
16.03.09	CAIXA DE TELEFONE EM CHAPA DE AÇO PADRÃO TELEBRAS, 1000 X 1000 X 150 MM REF.: ANDALUZ OU EQUIVALENTE	UND	3,00	903,64	2.710,92	CAB-009
16.03.10	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF.: TIGRE OU EQUIVALENTE	M	199,10	12,20	2.429,02	CAB-010

MÁRCIA ELIANE DAN ENGº CIVIL CREA-ES 4876/D
DAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA



JFESEOF201400396/V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1318332.11805878-4684 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Anexo 5 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	COMPOSIÇÃO
16.03.11	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 25MM (1'), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF.: TIGRE OU EQUIVALENTE	M	247,60	13,98	3.461,45	CAB-011
16.03.12	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2'), INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF.: TIGRE OU EQUIVALENTE	M	1,50	25,56	38,34	CAB-012
16.03.13	DUTO ESPIRAL FLEXÍVEL SINGELO PEAD D=30MM(1 1/4") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE AÇO GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXÕES REF.: KANAFLEX OU EQUIVALENTE	M	29,50	16,10	474,95	CAB-013
16.03.14	DUTO ESPIRAL FLEXÍVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE AÇO GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXÕES REF.: KANAFLEX OU EQUIVALENTE	M	39,30	27,15	1.067,00	CAB-014
16.03.15	ENVELOPEAMENTO DE CONCRETO SIMPLES COM CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 250KG/M3, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO PARA PROFUNDIDADE MÍNIMA DO ELETRODUTO DE 50 CM, DE 25 X 25 CM, PARA 1 ELETRODUTO	M	56,80	36,62	2.080,02	CAB-015
16.03.16	ELETROCALHA PERFURADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N°16, 200X100MM, SEM TAMPA REF.: MEGA	M	100,98	46,38	4.683,45	CAB-016
16.03.17	ELETROCALHA PERFURADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N°16, 300X100MM, SEM TAMPA REF.: MEGA	M	9,00	62,35	561,15	CAB-017
16.03.18	CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA METÁLICA, 200X100MM, GALVANIZADA, REF. MEGA MG 2510 OU EQUIVALENTE	UND	4,00	43,73	174,92	CAB-018
16.03.19	JUNÇÃO SIMPLES PARA ELETROCALHA METÁLICA 200X100MM, GALVANIZADA, REF. MEGA MG 2760 OU EQUIVALENTE	UND	34,00	12,55	426,70	CAB-019
16.03.20	JUNÇÃO SIMPLES PARA ELETROCALHA METÁLICA 300X100MM, GALVANIZADA, REF. MEGA MG 2760 OU EQUIVALENTE	UND	2,00	14,11	28,22	CAB-020
16.03.21	TÉ HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA METÁLICA 200X100MM, GALVANIZADA, REF. MEGA MG 2570 OU EQUIVALENTE	UND	2,00	56,35	112,70	CAB-021
16.03.22	TÉ HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA METÁLICA 300X100MM, GALVANIZADA, REF. MEGA MG 2570 OU EQUIVALENTE	UND	1,00	73,61	73,61	CAB-022
16.03.23	SUporte de fixação de eletrocalha de 200x100mm, no teto, através de gancho vertical (1 und), parca sextavada e arruela 1/4" (4 und), vergalhão rosca total 1/4" (H=60CM), cantoneira ZZ (1 und) e parafuso e bucha SB (2 und)	UND	100,00	20,30	2.030,00	CAB-023
16.03.24	SUporte de fixação de eletroducto no teto, através de tirante, abraçadeira tipo D (1'), parca sextavada e arruela 1/4", parafuso e bucha	UND	22	18,23	401,06	CAB-024
16.03.25	ABRAÇADEIRA TIPO D PARA ELETRODUCTO 2"	UND	11	4,58	50,38	CAB-025
16.03.26	CABO UTP CAT 6 (24 AWG) REF.: FURUKAWA OU EQUIVALENTE	M	6.063,10	6,56	40.077,09	CAB-026
16.03.27	CABO TELEFÔNICO CTP-APL-50, 30 PARES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF.: FURUKAWA OU EQUIVALENTE	M	60,00	11,87	712,20	CAB-027
16.03.28	CABO TELEFÔNICO CI-50, 30 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF.: FURUKAWA OU EQUIVALENTE	M	6,00	2,86	17,16	CAB-028
16.03.29	BLOCO DE CONEXÃO 110 IDC - 100 PARES REF.: FURUKAWA OU EQUIVALENTE	UND	11,00	143,38	1.840,30	CAB-029
16.03.30	PATCH CORD CATEGORIA 6 AZUL - 1,5 METROS (DADOS) REF.: TRUNFO OU EQUIVALENTE	UND	100,00	18,38	2.469,00	CAB-030
16.03.31	PATCH CORD CATEGORIA 5e CINZA - 1,5 METROS (VOZ) REF.: TRUNFO OU EQUIVALENTE	UND	50,00	13,36	668,00	CAB-031
16.03.32	PATCH PANEL DE 24 PORTAS REF.: FURUKAWA OU EQUIVALENTE	UND	20,00	341,70	9.370,40	CAB-032
16.03.33	RÉGUA COM 8 TOMADAS 2P+T, 10 A REF.: FURUKAWA OU EQUIVALENTE	UND	9,00	65,64	602,10	CAB-033
16.03.34	GUIA ORGANIZADORA DE CABOS PARA RACK, 19" 1U REF.: FURUKAWA OU EQUIVALENTE	UND	4,00	24,78	100,40	CAB-034
16.03.35	BLOCO DE LIGAÇÃO INTERNA PARA 10 PARES, BLI-10 REF.: FURUKAWA OU EQUIVALENTE	UND	3,00	13,49	40,68	CAB-035
16.03.36	PLACA FECHADA DE PISO PADRÃO METÁLICO, 19 X 44US X 770 MM REF.: FURUKAWA OU EQUIVALENTE	UND	2,00	2.256,74	5.200,52	CAB-036
16.03.37	ESPELHO 4X2" EM LATÃO ESCOVADO COM 01 CONECTOR RJ 45 FÉMEA REF.: OLIVO/FURUKAWA OU EQUIVALENTES	UND	3,00	40,61	130,80	CAB-037
16.03.38	ESPELHO 4X4" EM LATÃO ESCOVADO COM 02 CONECTORES RJ 45 FÉMEA A REF.: OLIVO/FURUKAWA OU EQUIVALENTES	UND	89,00	55,73	5.979,91	CAB-038
16.03.39	ESPELHO 4X2" EM PVC COM 01 CONECTOR RJ 45 FÉMEA REF.: OLIVO/FURUKAWA OU EQUIVALENTES	UND	7,00	21,76	179,27	CAB-039
16.03.40	ESPELHO 4X4" EM PVC COM 02 CONECTORES RJ 45 FÉMEAS REF.: OLIVO/FURUKAWA OU EQUIVALENTES	UND	3,00	37,24	134,16	CAB-040
16.04	ALARME E INFRAESTRUTURA DE CFTV					
16.04.01	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" REF.: TIGRE OU EQUIVALENTE	UND	43,00	6,65	285,95	SEG-001
16.04.02	CAIXA DE PASSAGEM 200X200X100MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA REF.: WETZEL OU EQUIVALENTE	UND	5,00	64,93	324,65	SEG-002

JFESEOF201400396/02
Barcode: 201403074

JFESEOF201400396/02
Barcode: 201403074



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1318332.11805878-4684 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Anexo 5 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	COMPOSIÇÃO
16.04.03	CAIXA DE PASSAGEM 300X300X120MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA REF.: WETZEL OU EQUIVALENTE	UND	1,00	95,95	95,95	SEG-003
16.04.04	CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMÍNIO . 200X200X100MM ANTI-UMIDADE REF.: WETZEL OU EQUIVALENTE	UND	1,00	91,37	93,96	SEG-004
16.04.05	CAIXA DE PASSAGEM 4X2" EM ALUMÍNIO PARA PISO REF.: OLIVO OU EQUIVALENTE	UND	6,00	12,88	81,12	SEG-005
16.04.06	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF.: TIGRE OU EQUIVALENTE	M	229,60	12,20	2.801,12	SEG-006
16.04.07	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF.: TIGRE OU EQUIVALENTE	M	23,60	13,98	329,93	SEG-007
16.04.08	DUTO ESPIRAL FLEXÍVEL SINGELO PEAD D=30MM(1 1/4") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXÕES REF.: KANAFLEX OU EQUIVALENTE	M	35,80	16,10	576,38	SEG-008
16.04.09	ENVELOPEAMENTO DE CONCRETO SIMPLES COM CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 250KG/M3, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO PARA PROFUNDIDADE MÍNIMA DO ELETRODUTO DE 50 CM, DE 25 X 25 CM, PARA 1 ELETRODUTO	M	21	15,52	325,85	SEG-009
16.04.10	SUporte de fixação de eletroduto no teto, através de tirante, abraçadeira tipo D (3/4"), porca sextavada e arruela 1/4", parafuso e bucha	UND	76	17,98	1.366,48	SEG-010
16.04.11	SUporte de fixação de eletroduto no teto, através de tirante, abraçadeira tipo D (1"), porca sextavada e arruela 1/4", parafuso e bucha	UND	6,00	18,23	109,38	SEG-011
16.04.12	ESPELHO 4X2" EM LATÃO ESCOVADO PARA 01 CONECTOR RJ 45 FÉMEA (SEM CONECTOR) REF.: OLIVO OU EQUIVALENTE	UND	6,00	22,84	139,56	SEG-012
16.04.13	TAMPA CEGA COM 01 FURO PARA CAIXA 4X2" REF.: PIAL OU EQUIVALENTE	UND	41,00	3,33	136,53	SEG-013
16.04.14	CABO DE ALARME 4X26AWG REF.: FURUKAWA OU EQUIVALENTES	M	217,10	3,83	833,66	SEG-014
16.04.15	SENSOR DE PRESENÇA INFRARVERMELHO PASSIVO PARA ÁREA FECHADA COM FIO, ALCANCE DE 12M REF.: INTELBRAS OU EQUIVALENTES	UND	7,00	50,10	355,53	SEG-015
16.04.16	TECLADO DE ALARME COM DISPLAY REF.: INTELBRAS OU EQUIVALENTES	UND	2,00	164,84	335,64	SEG-016
16.04.17	CD-1000 IN ALARME MONITORIZADA 10 ZONAS COM TECLADO REF.: INTELBRAS OU EQUIVALENTES	UND	1,00	551,19	560,04	SEG-017
16.05	SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS)					
16.05.01	BARRA CHATA EM ALUMÍNIO 7/8"X1/8" (70MM), COM FUROS DIÂMETRO 7 MM, REF.: TEL-771, MARCA DE REFERÊNCIA TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE - FIXAÇÃO NA PLATIBANDA OU ALVENARIA	M	166,71	34,32	5.721,49	SPDA-001
16.05.02	BARRA CHATA EM ALUMÍNIO 7/8"X1/8" (70MM), COM FUROS DIÂMETRO 7 MM REF.: TEL-771, MARCA DE REFERÊNCIA TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE - FIXAÇÃO NA TELHA METÁLICA	M	20,00	44,92	902,80	SPDA-002
16.05.03	BARRA CHATA EM ALUMÍNIO 7/8"X1/8" (70MM), COM FUROS DIÂMETRO 7 MM REF.: TEL-771, MARCA DE REFERÊNCIA TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE - FIXAÇÃO NA LAJE/CALHA IMPERMEABILIZADA	M	5,50	35,06	193,00	SPDA-003
16.05.04	CURVA 90° DE BARRA CHATA EM ALUMÍNIO 7/8"X1/8"X300MM, 70MM, REF.: TEL-778, MARCA DE REFERÊNCIA TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE	UND	15,00	9,09	136,35	SPDA-004
16.05.05	TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H=30CM	UND	6,00	22,75	136,50	SPDA-005
16.05.06	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO EM LATÃO ESTANHADO C/ RABICHO E ROSCA MECÂNICA P/ CABOS 16 A 70MM REF.: MONTAL MON-427 OU EQUIVALENTE	UND	11,00	21,72	238,92	SPDA-006
16.05.07	CONECTOR ESTRUTURAL 3/8", DISCO INOX REGULAGEM 37MM REF.: MONTAL MON-431 OU EQUIVALENTE	UND	11,00	50,14	551,54	SPDA-007
16.05.08	CABO DE COBRE N°16MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, REF TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE	M	334,78	10,96	3.669,19	SPDA-008
16.05.09	CABO DE COBRE N°35MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, REF TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE	M	39,10	22,52	880,53	SPDA-009
16.05.10	CABO DE COBRE N°1 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVÉ ABERTURA E FECHAMENTO DE VALA PARA CABO DIMENSÕES 50X20CM, REF TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE	M	58,00	38,50	2.233,00	SPDA-010
16.05.11	VERGALHÃO RE-BAR GALVANIZADO A FOGO DE 50MM (Ø8MM) REF: MONTAL MON-238 OU EQUIVALENTE	M	407,39	11,43	4.656,47	SPDA-011
16.05.12	VERGALHÃO RE-BAR GALVANIZADO A FOGO DE 80MM (Ø10MM) REF: MONTAL MON-238 OU EQUIVALENTE	M	164,02	13,60	2.230,67	SPDA-012
16.05.13	CLIPS GALVANIZADO P/ EMENDA DE BARRAS Ø3/8" REF: MONTAL MON - 432 OU EQUIVALENTE	UND	609,00	5,07	3.087,63	SPDA-013
16.05.14	CONECTOR MINI-GAR EM BRONZE ESTANHADO PARA CONEXÃO ENTRE CABO DE 16MM² A 35MM² E VERGALHÃO ATÉ Ø3/8" REF.: TEL-583	UND	35,00	21,17	751,45	SPDA-014
16.05.15	TERMINAL ESTANHADO DE 1 COMPRESSÃO 1 FUR, 35MM², REF. TEL-5135, MARCA DE REFERÊNCIA TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE	UND	35,00	15,11	528,85	SPDA-015

MÁRCIA ELIANE DAN ENGº CIVIL CREA-ES 4876/D
DAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1318332.11805878-4684 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF20140396/02



Anexo 5 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	COMPOSIÇÃO
16.05.16	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC, DIAMETRO 300 MM, REF TEL-552, MARCA DE REFERÊNCIA TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE ESCAVACÃO E REATERRO	UND	3,00	70,74	212,22	SPDA-016
16.05.17	TAMPA REFORÇADA EM FERRO FUNDIDO COM ESCOTilha TEL 536, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, MARCA DE REFERÊNCIA TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE	UND	3,00	99,46	298,38	SPDA-017
16.05.18	FITA DE ISOLAMENTO ELÉTRICO NIQUELADO 20MM X 0,8MM, PARA EQUALIZAÇÃO, POTÊNCIA REF. TEL-750, MARCA DE REFERÊNCIA TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE	M	10,00	20,83	208,30	SPDA-018
16.05.19	MAIS COPPERFIELD 6x1 X 3,0M.COM 02 CONECTORES	UND	3,00	54,14	162,42	SPDA-019
16.05.20	CONECTOR DE MEDICAO EM LATAO COM 4 PARAFUSOS PARA CABOS DE 16 A 50 MM², REF. TEL-560, MARCA DE REFERÊNCIA TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE	UND	3,00	46,25	138,75	SPDA-020
SUBTOTAL 16					183.342,49	
17	APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS					
17.01	LOUÇAS					
17.01.01	CUBA LOUÇA BRANCA OVAL DE EMBUTIR, MOD. L37, MARCA DE REF. DECA INCL. VÁLVULA E SIFÃO EXCLUSIVE TORNEIRA	UND	16,00	259,87	4.157,92	HID-001
17.01.02	LAVATÓRIO EM LOUÇA, COM COLUNA SUSPENSA 540x470mm COR: BRANCO GELO, MARCA DE REFERÊNCIA DECA LINHA: VOUGUE PLUS, CÓDIGO: L 51 17, INCL. VÁLVULA E SIFÃO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UND	13,00	562,15	7.307,95	HID-002
17.01.03	BACIA TURCA, COR: BRANCO, MARCA DE REFER. CELESTE LINHA INSTITUCIONAL, CÓDIGO: 08251	UND	1,00	262,00	262,00	HID-003
17.01.04	BACIA CONVENCIONAL, COR: BRANCO GELO MARCA DE REFER. DECA, LINHA: VOUGUE PLUS, CÓDIGO: P 5 17, INCL. LIGAÇÃO METÁLICA FLEXÍVEL 40cm ACABAMENTO CROMADO MARCA DE REF. ESTEVES	UND	16,00	456,01	7.296,16	HID-004
17.01.05	VASO SANITÁRIO ELEVADO VASO ELEVADO 44 CM, PARA DESABILITADOS OU IDOSOS, MARCA DE REFER. DECA P 510, INCL. LIGAÇÃO METÁLICA FLEXÍVEL 40cm ACABAMENTO CROMADO MARCA DE REF. ESTEVES	UND	6,00	671,84	4.031,04	HID-028
17.01.06	MIOTORIO EM LOUÇA COM SIFÃO APARENTE, COR: BRANCO GELO MARCA DE REFER. DECA, CÓDIGO: M 711 17, INCL. VÁLVULA	UND	3,00	885,26	2.655,78	HID-006
17.01.07	CUBA DE EMBUTIR EM AÇO INOX, RETANGULAR 46x34cm MARCA DE REFER. STRAKE, N°300, INCL. VÁLVULA E SIFÃO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UND	3,00	471,19	1.413,57	HID-007
17.01.08	TANQUE DE LOUÇA 600x500mm, COR: BRANCO GELO MARCA DE REFER. DECA, CÓDIGO: TQ 25 17, INCL. VÁLVULA E SIFÃO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UND	2,00	663,15	1.326,30	HID-008
17.01.09	BACIA CONVENCIONAL LINHA RAVENA, COR: BRANCO, COD.: P 9, MARCA DE REFER.: DECA	UND	1,00	348,89	348,89	HID-079
17.01.10	LAVATÓRIO EM LOUÇA COM COLUNA SUSPENSA 540x470mm COR: BRANCO GELO, MARCA DE REFERÊNCIA DECA, CÓDIGO: L 91, INCL. VÁLVULA E SIFÃO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UND	1,00	359,49	359,49	HID-084
17.02	TORNEIRAS, REGISTROS, VALVULAS E METAIS					
17.02.01	DUCHA HIGIÉNICA COM REGISTRO DE DERIVAÇÃO E LIGAÇÃO FLEXÍVEL, MARCA DE REFER. FABRIMAR, LINHA DIGITAL LINE MODELO: AQUA - JET, REF.: 2195 - DL	UND	23,00	199,42	4.586,66	HID-005
17.02.02	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, ACABAMENTO CROMADO MARCA DE REFER. FABRIMAR, LINHA DIGITAL LINE, REF.: 1190-DL	UND	30,00	324,57	9.737,10	HID-013
17.02.03	TORNEIRA PI/ COPA TIPO SAIDA LATERAL BANCA, ACAB. CROMADO MARCA DE REFER. FABRIMAR, LINHA DIGITAL LINE, REF.: 1167	UND	3,00	324,57	973,71	HID-013
17.02.04	TORNEIRA PARA USO GERAL DE TANQUE MARCA DE REFER. FABRIMAR, LINHA DIGITAL LINE, REF.: 1158	UND	2,00	75,30	150,60	HID-014
17.02.05	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	81,47	244,41	HID-064
17.02.06	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	69,48	208,44	HID-065
17.02.07	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	7,00	57,32	401,24	HID-068
17.02.08	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	110,68	221,36	HID-066
17.02.09	REGISTRO GAVETA 3" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	356,88	1.784,40	HID-067
17.02.10	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	14,00	38,77	542,78	HID-063
17.02.11	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA, DIAM. 20MM (3/4"), MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	UND	36,00	72,63	2.614,68	HID-077
17.02.12	TORNEIRA PARA JARDIM DE 3/4" MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	UND	3,00	57,90	173,70	HID-081
17.03	OUTROS APARELHOS					
17.03.01	SABONETEIRA SEM ALCA 150x150mm, COR: BRANCO GELO MARCA DE REFER. DECA, CÓDIGO: A 180 17	UND	2,00	48,95	97,90	HID-023
17.03.02	CAIXA DE DESCARGA DE EMBUTIR, MARCA DE REFER. MONTANA MODELO 9000C, LINHA MONTREAL, ACABAMENTO: CROMADO	UND	23,00	452,43	10.405,89	HID-026

MÁRCIA ELIANE DAN ENG® CIVIL CREA-ES 4876/D
DAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1318332.11805878-4684 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Anexo 5 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL							
ITEM		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	COMPOSIÇÃO
Obra: CONSTRUÇÃO DA VARA FEDERAL DE SERRA/ES			UND	22,00	84,00	1.848,00	HID-027
Local: AV. NORTE - SUL , QUADRA UE-1 - BAIRRO CIVIT II - SERRA / ES			UND	4,00	2.690,04	10.760,16	HID-062
RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO 7500L, INCLUSIVE FLANGES E TORNEIRA DE BÓIA			UND	2,00	981,95	1.963,90	HID-061
RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO 2000L, INCLUSIVE FLANGES E TORNEIRA DE BÓIA			UND	3,00	2.115,97	6.347,91	HID-069
FILTRO VÔGUE 100 CAPTA CERCA DE 90% DA ÁGUA, FILTRA PARTÍCULAS DE ATÉ 0,28MM COM DIÂMETRO DE ENTRADA E SAÍDA PARA DRENO DE 100MM E DIÂMETRO DE SAÍDA PARA RESERVATÓRIO DE 100 MM, REF.: WISY OU EQUIVALENTE			UND	2,00	256,70	513,40	HID-024
CHUVEIRO MANDA CHUVA, ACABAMENTO CROMADO MARCA DE REFER. DECA, LINHA VOGUE PLUS REF: AP 50 17			UND	6,00	579,12	3.474,72	HID-078
BARRA DE APOIO DE 80 cm, ACABAMENTO BRANCO MARCA DE REFER. DECA, CÓDIGO 2310E BR			UND	1,00	135,74	135,74	HID-080
ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO, LINHA RAVENA, COR: BRANCO, COD.: AP_165, MARCA DE REFERÊNCIA: DECA						86.345,80	
SUBTOTAL 17							
18 APARELHOS ELÉTRICOS							
18.01 BOMBAS							
CONJUNTO DE 02 BOMBAS TRIFÁSICA 220V 2CV, MODELO CAM-W6C, MARCA DE REFER. DANCOR, INCLUSIVE REGISTRO, SUporte e CONEXÕES			UND	2,00	2.898,28	5.796,56	HID-083
BOMBA TRIFÁSICA 220V 5CV, MODELO 616 TJM, MARCA REF. DANCOR			UND	1,00	2.085,04	2.085,04	HID-070
KIT PNEUMÁTICO PARA ACIONAMENTO E VERIFICAÇÃO DA BOMBA CONTENDO: MANÔMETRO, PRESSOSTATO E CILINDRO PRESSÃO			UND	1,00	403,47	403,47	HID-085
SUBTOTAL 18						8.285,07	
19 PINTURA							
19.01 SOBRE PAREDES E FORROS							
EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DÉMAOS DE MASSA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SGINIL, CORAL OU METALATEX			M2	2.317,60	13,71	31.774,30	ARQ-054
EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DÉMAOS DE MASSA À BASE DE PVA, MARCAS DE REFERÊNCIA SGINIL, CORAL OU METALATEX			M2	183,41	10,47	1.920,30	ARQ-055
PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SGINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO, EM PAREDES E FORROS, A TRÊS DÉMAOS			M2	1.166,32	20,64	24.072,84	ARQ-056
PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, MARCAS DE REFERÊNCIA SGINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO, EM PAREDES E FORROS, A DUAS DÉMAOS			M2	183,41	16,20	2.971,24	ARQ-057
TEXTURA ACRÍLICA PERMALIT CRISTALINE, MARCAS DE REFERÊNCIA IBRATIN, APLICAÇÃO DE UMA DÉMAO COM UTILIZAÇÃO DE ROLO DE LÁ PARA TEXTURA, SOBRE SELADOR ACRÍLICO			M2	1.081,69	13,71	14.829,97	ARQ-058
PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, IBRATIN TIRA 47 850AOGL GUADALUPE CLARO, INCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO, EM PAREDES E FORROS, A TRÊS DÉMAOS			M2	415,13	17,07	7.086,30	ARQ-059
PINTURA COM TINTA ACRÍLICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DÉMAOS			M2	727,54	17,07	12.419,10	ARQ-060
PINTURA ACRÍLICA FOSCA TEXTURA FINA, SGINIL OU SIMILAR, SOBRE SELADOR E REBOCO E A CAMADA IMPERMEABILIZANTE			M2	8,61	16,95	145,94	ARQ-061
REPINTURA LATEX ACRÍLICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DÉMAOS			M2	166,70	20,54	3.424,02	ARQ-106
19.02 SOBRE MADEIRA							
PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO FOSCO, MARCA REF. METALATEX, EM MADEIRA, A TRÊS DÉMAOS			M2	243,47	19,68	4.791,49	ARQ-093
SUBTOTAL 19						103.435,50	
20 SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS							
20.01 PAVIMENTAÇÃO							
MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIIMENTO), REJUNTADA C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.			M	825,60	38,77	32.008,51	SCE-001
BLOCOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO TIPO PAVIS OU EQUIVALENTE, ESPESSURA DE 8 CM E RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA NA ESPESSURA DE 10 CM			M2	790,32	67,93	53.686,44	SCE-002
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LADRILHO HIDRÁULICO PASTILHADO, VERMELHO, DIM. 20X20 CM, ESP. 1,5CM, ASSENTADO COM PASTA DE CIMENTO COLANTE, EXCLUSIVO REGULARIZAÇÃO E LASTRO			M2	99,50	59,32	5.902,34	SCE-003



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1318332.11805878-4684 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400396/02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400396/02

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
Anexo 5 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL						
Obra: CONSTRUÇÃO DA VARA FEDERAL DE SERRA/ES Local: AV. NORTE - SUL , QUADRA UE-1 - BAIRRO CIVIT II - SERRA / ES						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	COMPOSIÇÃO
20.01.04	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LADRILHO HIDRÁULICO RANHURADO, VERMELHO, DIM. 20X20 CM, ESP. 1,5CM, ASSENTADO COM PASTA DE CIMENTO COLANTE, EXCLUSIVO REGULARIZAÇÃO E LASTRO	M2	68,15	59,32	4.042,66	SCE-004
20.01.05	PISO CIMENTADO LISO COM 1,5 CM DE ESPESSURA, DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇÃO 1:3 E JUNTAS PLÁSTICAS EM QUADROS DE 1 M.	M2	55,00	37,28	2.050,40	SCE-005
20.01.06	REVESTIMENTO CBUQ H= 5CM EXEC EM 1 CAMADA, EXCL TRANSPORTADA USINA PARA A PISTA.	M2	349,00	25,46	8.885,54	SCE-006
20.01.07	PINTURA À BASE DE EPOXI, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, EM FAIXAS COM LARGURA DE 10 CM, PARA DEMARCAÇÃO DE FAIXA DE ESTACIONAMENTO	M	174,93	44,09	7.712,66	SCE-007
20.01.08	PINTURA COM TINTA À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS, MARCAS DE REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, SOBRE PISO DE CONCRETO, A DUAS DEMÃOS	M2	70,10	35,37	2.479,44	SCE-008
20.01.09	GUARDA RODA EM MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM DIMENSÕES DE 15X12X30X100 CM , REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇÃO 1:3	M	58,50	38,77	2.268,05	SCE-001
20.01.10	REGULARIZAÇÃO - ARG. 1:3 CIMENTO E AREIA ESP. 3 CM	M2	167,65	21,58	3.617,89	ARQ-015
20.01.11	CALÇADA EM CONCRETO ARMADO APARENTE, NATURAL ACAB. COM ROTALIZADORES E JUNTA SECA A CADA 1,5 METRO, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO	M2	195,00	138,55	27.017,25	SCE-036
20.01.12	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA, 7,5X7,5 CM, ESPACAMENTO DE 2 M, ALTURA LIVRE DE 2M, CRAVADOS 0,5M, COM 4 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO - PARA ISOLAMENTO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO	M	67,00	49,76	3.333,92	SCE-023
20.02	PAISAGISMO					
20.02.01	FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TERRA VEGETAL	M2	658,17	19,28	12.689,52	SCE-009
20.02.02	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA IMPERIAL	UND	2,00	526,80	1.053,60	SCE-010
20.02.03	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA GERIVA	UND	3,00	270,57	811,71	SCE-011
20.02.04	FORNECIMENTO E PLANTIO DE PINGO DE OURO	M	80,00	28,32	2.265,60	SCE-012
20.02.05	FORNECIMENTO E PLANTIO DE MINI IXORA	M2	64,00	100,07	6.404,48	SCE-025
20.02.06	FORNECIMENTO E PLANTIO DE QUAESMEIRA ROSA	UND	2,00	94,96	189,96	SCE-026
20.02.07	IRIS ROXO	UND	4,00	6,53	26,12	SCE-027
20.02.08	MORÉIA BRANCA	UND	4,00	19,59	78,36	SCE-028
20.02.09	SINGONIOS	UND	3,00	39,18	117,54	SCE-029
20.02.10	BAMBU MOSSO	UND	1,00	457,14	457,14	SCE-030
20.02.11	SEIXO ROLADO BRANCO	M2	5,92	13,06	77,32	SCE-031
20.02.12	PEDRISCO DE RIO	M2	2,31	58,77	135,76	SCE-032
20.02.13	CASCA DE MADEIRA DO PINHO	M2	4,06	32,65	132,56	SCE-033
20.03	MUROS E FECHAMENTOS					
20.03.01	GRADIL TIPO NYLOFOR BELGO OU EQUIV, PAINÉIS DE H=2,03M, POSTE COM BASE CHUMBADA H=2,40M, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, MARCA DE REFERÊNCIA BELGO OU EQUIVALENTE	M	117,30	451,69	52.983,24	SCE-013
20.03.02	MURO EM CONCRETO ARMADO, SEÇÃO 20X50 CM, INCLUINDO BASE DE CONCRETO ARMADO 80X20 CM, ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	117,30	297,96	34.950,71	SCE-014
20.03.03	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO MAGRO COM CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 250 KG/M3 (BRITA 1 E 2) (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	M3	4,11	466,81	1.918,59	EST-005
20.03.04	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M2	140,76	5,07	713,65	ARQ-011
20.03.05	REBOCO PAULISTA CIARG CIM/CAL/AREIA 1:2:11 PREP MEC E=2CM (MASSA UNICA)	M2	140,76	22,61	3.182,58	ARQ-012
20.03.06	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, IBRATIN TIRA 47 850AOL GUADALUPE MAXIMO INCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO, EM PAREDES E FORROS, A TRÊS DEMÃOS	M2	140,76	17,07	2.402,77	ARQ-060
20.03.07	PORTÃO DE ABRIR 2 FOLHAS REF.: NYLOFOR NA COR BRANCA NAS DIMENSÕES 4,00 X 2,95 M	UND	2,00	7.797,00	15.594,00	SCE-015
20.03.08	PORTÃO DE ABRIR 1 FOLHA REF.: NYLOFOR NA COR BRANCA NAS DIMENSÕES 1,20 X 2,95 M	UND	2,00	3.427,15	6.854,30	SCE-016
20.04	DIVERSOS EXTERNOS					
20.04.01	CORRIMAO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	38,00	87,04	3.307,52	SCE-017
20.04.02	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/4"	M	39,00	202,69	7.904,91	SCE-018
20.04.03	GORILA DE PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL TIPO 1 1/4" DE 5/8", PREENCHIDO COM MASTIQUE CINZA, INCLUSIVE CORTE COM SERRA MÂMORÉ	M	473,68	23,95	11.344,64	SCE-019
20.04.04	PORTÃO DE ARAME GALVANIZADO 1/2" FIO 12, COM QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2" E CANTELEIRA DE FERRO 1/2" X 1/2" X1/8", CONFORME DETALHE EM PROJETO	M2	5,70	351,60	2.004,12	SCE-021



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1318332.11805878-4684 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFSEOF201400396/02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
Anexo 5 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL						
Obra: CONSTRUÇÃO DA VARA FEDERAL DE SERRA/ES Local: AV. NORTE - SUL , QUADRA UE-1 - BAIRRO CIVIT II - SERRA / ES						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	COMPOSIÇÃO
20.04.05	CONJUNTO DE 03 MASTROS, PARA BANDEIRA, EM FERRO GALVANIZADO, 2 COM 7,50M DE ALTURA E 1 COM 9,0M DE ALTURA, NOS DIÂMETROS DE 4", 3" E 2", INCLUSIVE BASE DE CONCRETO, CONF. DETALHE DE PROJETO	UND	1,00	1.261,25	1.261,25	SCE-022
20.04.06	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DOMO (CLARABÓIA) EM ACRÍLICO, REF. DOMOGLOSS COM 2,50M X 1,40M, INCLUSIVE ACESSÓRIO DE FIXAÇÃO	UND	1,00	3.533,52	3.533,52	SCE-024
20.04.07	BICICLETÁRIO EM TUBO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA E CHUMBAMENTO CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO	UND	1,00	395,47	395,47	SCE-034
20.05	TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA					
20.05.01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	1.961,85	7,42	14.556,93	SCE-020
	SUBTOTAL 20				340.352,97	
21	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS					
21.01	ELEVADORES					
21.01.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR CONVENCIONAL DE 03 PARADAS, PADRONIZADO COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 600 KGS, VELOCIDADE NOMINAL DE 60 METROS/MINUTO, COM PORTA DE ABERTURA LATERAL DE DUAS FOLHAS COM BARREIRA INFRAVERMELHA EM AÇO INOXIDÁVEL, 220V, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS (ELEVADORES PRÓXIMO A ESCADA)	UND	2,00	105.498,63	210.997,26	SCI-001
21.01.02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR CONVENCIONAL DE 03 PARADAS, PADRONIZADO COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 600 KGS, VELOCIDADE NOMINAL DE 60 METROS/MINUTO, COM PORTA DE ABERTURA LATERAL DE DUAS FOLHAS COM BARREIRA INFRAVERMELHA EM AÇO INOXIDÁVEL, 220V, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS (ELEVADOR PRÓXIMO AO HALL PRIVATIVO)	UND	1,00	105.498,63	105.498,63	SCI-001
21.02	DIVERSOS INTERNOS					
21.02.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA COM DIMENSÕES 0,60M X 2,10M, 1 FOLHA DE ABRIR, SANFONADA, MARCA DE REFERÊNCIA: MEDABIL OU EQUIVALENTE, COR: BRANCO PARA QUARITA	M2	1,26	80,51	101,44	SCI-002
21.02.02	P13 - EQUADRIÁ EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR BRONZE PIVOTANTE COM PAINéis FIXOS LATERAIS, DIMENSÕES 5,70 M x 2,60 M	UND	2,00	7.590,39	15.180,78	SCI-004
21.02.03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO E CORRIMÃO DUPLO, FABRICADO EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO, EM TUBO DE 11/2" ALTURA DE 1,20, COM CURVAS NAS EXTREMIDADES E FLANGE DE FIXAÇÃO, INCLUSIVE VIDRO DE 10 MM	M	24,50	985,49	24.144,51	SCI-005
21.02.04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO LATERAL DE PAREDE, FABRICADO EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO, EM TUBO DE 11/2", COM CURVAS NAS EXTREMIDADES E FLANGE DE FIXAÇÃO	M	81,60	140,93	11.499,89	SCI-006
21.02.05	PORTINHOOLA PARA ALÇAPÃO / CISTERNA / CAIXA D'ÁGUA EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 4MM CORRUGADO COM GUARNIÇÃO E ALCA PARA CADADO	M2	2,25	387,34	871,52	SCI-008
21.02.06	ESCADA TIPO MARINHEIRO DE TUBO DE FERRO 1" E 3/4", COM H=3,28M, PARA ACESSO A CAIXA D'ÁGUA, INCLUSIVE PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, CONFORME DETALHE EM PROJETO	UND	4,00	610,75	2.443,00	SCI-010
	SUBTOTAL 21				370.737,03	
22	CLIMATIZAÇÃO					
22.01	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SISTEMA VRV					
22.01.01	UNIDADES CONDENSAADORAS					
22.01.01.01	INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSAADORA DO TÉRREO TAM:1606X954X754 133,00 BTUS, 14HP, LL: 12,7mm LG: 28,5mm POT.:11,16KW, EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORIGENOS, ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS	PÇ	1,00	972,74	972,74	CLI-001
22.01.01.02	INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSAADORA DO 1º PAV. TAM:1606X1954X754 230,345 BTUS, 24HP, LL: 15,88mm LG: 34,9mm POT.:19,3KW, EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORIGENOS, ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS	PÇ	1,00	1.451,78	1.451,78	CLI-002
22.01.01.03	INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSAADORA DO 2ºPAV TAM:1606X1954X754 230,345 BTUS, 24HP, LL: 15,88mm LG: 34,9mm POT.:19,3KW, EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORIGENOS, ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS	PÇ	1,00	1.451,78	1.451,78	CLI-003
22.01.02	UNIDADES EVAPORADORAS				0,00	
22.01.02.01	INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO CASSETE 9.000 BTUS 220V/2F+1/60HZ, POT.: 0,2KW, EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORIGENOS	PÇ	21,00	97,45	2.046,45	CLI-004
22.01.02.02	INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO CASSETE 24.000BTUS 220V/2F+1/60HZ, POT.: 0,2KW, EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORIGENOS	PÇ	1,00	97,45	97,45	CLI-005

MÁRCIA ELIANE DAN ENGº CIVIL CREA-ES 4876/D
DAN ENGENHARIA PROjetos e CONSULToria LTDA

Página 22 de 24



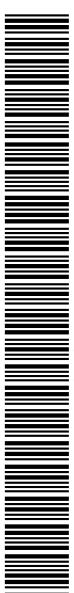
Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1318332.11805878-4684 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF20140396/02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo							
Anexo 5 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL							
Obra: CONSTRUÇÃO DA VARA FEDERAL DE SERRA/ES Local: AV. NORTE - SUL , QUADRA UE-1 - BAIRRO CIVIT II - SERRA / ES							LS: 135,96% BDI: 30,61% PRAZO DA OBRA: 450 dias Data Base: Janeiro/2014
ITEM	DESCRIPÇÃO DOS SERVIÇOS		UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	COMPOSIÇÃO
22.01.02.03	INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO CASSETE 30.000BTU'S 220V/2F+T/60HZ, POT.: 0,2KW, EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS		PÇ	2,00	97,45	194,90	CLI-006
22.01.02.04	INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO CASSETE 18.000BTU'S 220V/2F+T/60HZ, POT.: 0,2KW, EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS		PÇ	2,00	97,45	194,90	CLI-007
22.01.02.05	INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO CASSETE 12.000BTU'S 220V/2F+T/60HZ, POT.: 0,2KW, EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS		PÇ	5,00	97,45	487,25	CLI-008
22.01.02.06	INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO CASSETE 12.000BTU'S 220V/2F+T/60HZ, POT.: 0,2KW, EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS		PÇ	5,00	97,45	487,25	CLI-009
22.01.02.07	INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO CASSETE 27.000BTU'S 220V/2F+T/60HZ, POT.: 0,2KW, EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS		PÇ	3,00	97,45	292,35	CLI-010
22.01.02.08	INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO HIWALL 9.000BTU'S 220V/2F+T/60HZ, POT.: 0,2KW, EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS		PÇ	2,00	64,30	128,60	CLI-011
22.01.02.09	INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO HIWALL 19.000BTU'S 220V/2F+T/60HZ, POT.: 0,2KW, EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS		PÇ	1,00	64,30	64,30	CLI-012
22.01.02.10	INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO HIWALL 24.000BTU'S 220V/2F+T/60HZ, POT.: 0,2KW, EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS		PÇ	1,00	64,30	64,30	CLI-013
22.01.03	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS - SISTEMA VRV						
22.01.03.01	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, INCLUSIVE ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS PARA UNIDADE CONDENSADEORA DO TERREO TAM:1606X954X754 133.000 BTUS, 14HP, LL: 12,7mm LG: 28,5mm POT.: 11,16KW E 06 UNIDADES EVAPORADORAS, CONFORME PROJETO.		CJ	1,00	22.902,63	22.902,63	CLI-014
22.01.03.02	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, INCLUSIVE ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS PARA UNIDADE CONDENSADEORA DO 1º PAV. TAM:1606X1954X754 230.345 BTUS, 24HP, LL: 15,88mm LG: 34,9mm POT.:19,3KWE 18 UNIDADES EVAPORADORAS, CONFORME PROJETO.		CJ	1,00	33.665,64	33.665,64	CLI-015
22.01.03.03	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, INCLUSIVE ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS PARA UNIDADE CONDENSADEORA 2º PAV. TAM:1606X1954X754 230.345 BTUS, 24HP, LL: 15,88mm LG: 34,9mm POT.:19,3KWE 19 UNIDADES EVAPORADORAS, CONFORME PROJETO.		CJ	1,00	38.443,18	38.443,18	CLI-016
22.02	SISTEMA DE RENOVAÇÃO DE AR CLIMATIZADA						
22.02.01	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SISTEMA DE RENOVAÇÃO DE AR CLIMATIZADA						
22.02.01.01	UNIDADES CONDENSADEORAS						
22.02.01.01.01	INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADEORA TAM:1650X1100X390 79.200BTU'S, 8HP, LL: 9,53mm LG: 19,05mm, EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE		PÇ	1,00	372,47	372,47	CLI-017
22.02.01.02	UNIDADES EVAPORADORAS						
22.02.01.02.01	INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO PISO DUTO 76500 BTUS 8HP, VÁZÃO: 3600M3/H 220/2F+T/60HZ, POT.: 0,9KW, EXCLUSIVE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS		PÇ	1,00	372,47	372,47	CLI-018
22.02.01.03	SISTEMA DE DUTOS E GRELHAS						
22.02.01.03.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA DE PERFIL EM ALUMINIO EXTRUDADO E ANODIZADO 225X225 COM REGISTRO		PÇ	3,00	131,93	395,79	CLI-019
22.02.01.03.02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA DE PERFIL EM ALUMINIO EXTRUDADO E ANODIZADO 225X125 COM REGISTRO		PÇ	16,00	84,91	1.358,56	CLI-020
22.02.01.03.03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA DE PERFIL EM ALUMINIO EXTRUDADO E ANODIZADO 525X225 COM REGISTRO		PÇ	1,00	195,93	195,93	CLI-021
22.02.01.03.04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO COM LÂMINAS CONVERGENTES 150X300		PÇ	1,00	304,33	304,33	CLI-022
22.02.01.03.05	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO COM LÂMINAS CONVERGENTES 250X300		PÇ	1,00	304,33	304,33	CLI-023
22.02.01.03.06	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO COM LÂMINAS CONVERGENTES 250X300		PÇ	1,00	304,33	304,33	CLI-024
22.02.01.03.07	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTOS DO TÉRREO		CJ	1,00	5.558,42	5.558,42	CLI-025
22.02.01.03.08	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTOS DO 1º PAVIMENTO		CJ	1,00	6.138,21	6.138,21	CLI-026
22.02.01.03.09	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTOS DO 2º PAVIMENTO		CJ	1,00	9.070,29	9.070,29	CLI-027
22.02.01.04	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS - SISTEMA DE RENOVAÇÃO DE AR						

JFESEOF20140396/02
JFESEOF201403074



MÁRCIA ELIANE DAN ENGº CIVIL CREA-ES 4876/D
DAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

Página 23 de 24



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1318332.11805878-4684 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
Anexo 5 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL						
Obra: CONSTRUÇÃO DA VARA FEDERAL DE SERRA/ES		LS: 135,96% BDI: 30,61% PRAZO DA OBRA: 450 dias Data Base: Janeiro/2014				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$) - C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)	COMPOSIÇÃO
22.02.01.04.01	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, INCLUSIVE ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS PARA UNIDADE CONDENSADORA TAM-1650X1100X380 79.200BTUS, 8HP, LL: 9.53mm, LG: 19.05mm, E 01 UNIDADE EVAPORADORA, CONFORME PROJETO.	CJ	1,00	2.740,08	2.740,08	CLI-028
22.03 INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SISTEMA SPLIT						
22.03.01.01	INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA 24.000BTUS TAM-870X65X230 - 220V/2F+T/60HZ POT.: 2,2kW, EXCLUSIVELY CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS	PÇ	2,00	72,61	145,22	CLI-029
22.03.01.02	INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA 18.000 BTUS TAM-770X54X288 - 220V/2F+T/60HZ POT.: 1,8kW, EXCLUSIVELY CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS	PÇ	1,00	72,61	72,61	CLI-030
22.03.02 UNIDADES EVAPORADORAS						
22.03.02.01	INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO HIWALL 24.000BTUS 220V/2F+T/60HZ POT.: 0,2kW TAM: 1030X325X250, EXCLUSIVELY CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	PÇ	2,00	64,30	128,60	CLI-031
22.03.02.02	INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA TIPO HIWALL 18.000BTUS 220V/2F+T/60HZ POT.: 0,2kW TAM: 1030X325X250, EXCLUSIVELY CIRCUITOS FRIGORÍGENOS	PÇ	1,00	64,30	64,30	CLI-032
22.03.03 INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS - SISTEMA DE RENOVAÇÃO DE AR						
22.03.03.01	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, INCLUSIVE ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS PARA UNIDADE CONDENSADORA 24.000BTUS TAM-870X65X230 220V/2F+T/60HZ POT.: 2,2kW E 01 UNIDADE EVAPORADORA, CONFORME PROJETO.	CJ	2,00	3.754,26	7.508,52	CLI-033
22.03.03.02	INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS FRIGORÍGENOS, INCLUSIVE ISOLAMENTO, SUPORTES, GÁS REFRIGERANTE E ACESSÓRIOS PARA UNIDADE CONDENSADORA 18.000 BTUS TAM:770X54X288 220V/2F+T/60HZ POT.: 1,8kW E 01 UNIDADE EVAPORADORA, CONFORME PROJETO.	CJ	1,00	3.641,60	3.641,60	CLI-034
22.04 INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SISTEMA EXAUSTÃO						
22.04.01 EXAUSTORES DOS SANITÁRIOS						
22.04.01.01	INSTALAÇÃO DE EXAUSTORES Ø100 COM GRELHA , 127V/220V POT.:0,013kW, EXCLUSIVELY DUTOS DE EXAUSTÃO	PÇ	9,00	40,05	360,45	CLI-035
22.04.01.02	INSTALAÇÃO DE EXAUSTORES Ø125 , 127V/220V POT.:0,045kW, EXCLUSIVELY DUTOS DE EXAUSTÃO	PÇ	1,00	40,05	40,05	CLI-036
22.04.02 ACESSÓRIOS EXAUSTÃO						
22.04.02.01	INSTALAÇÃO DE REGULADOR DE VAZÃO Ø100	PÇ	3,00	32,76	98,28	CLI-037
22.04.02.02	INSTALAÇÃO DE GRELHA DE EXAUSTÃO METÁLICA Ø100	PÇ	1,00	32,76	32,76	CLI-038
22.04.03 DUTOS EXAUSTÃO						
22.04.03.01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTOS DE EXAUSTÃO	CJ	1,00	2.557,27	2.557,27	CLI-039
22.05 OUTROS ITENS						
22.05.01	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, MODELO JANELA 9.000BTUS 220V/2F+T/60HZ POT.:1,2kW	PÇ	1,00	40,05	40,05	CLI-040
22.05.02	INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR 1500mm, 220V/1F/60HZ POT.:0,39kW	PÇ	2,00	93,28	186,56	CLI-041
22.06 FRETE DOS EQUIPAMENTOS						
22.06.01	REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS DE AR CONDICIONADO (SAINDO DO ALMOXARIFÉ DA SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL LOCALIZADA EM VITÓRIA PARA A VARA FEDERAL DE SERRA, PRÓXIMO A RODOVIA NORTE-SUL)	UND	1,00	2.350,98	2.350,98	CLI-042
SUBTOTAL 22					147.287,96	
23 ADMINISTRAÇÃO						
23.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA OBRA	UND	1,00	340.409,97	340.409,97	comp ADMINISTRAÇÃO
SUBTOTAL 23					340.409,97	
TOTAL GERAL COM BDI					4.008.714,83	



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1318332.11805878-4684 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF20140396/02



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF20140396/02

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo
Anexo 5 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO BÁSICO

DAN
Tecnologia

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 450 dias
BDI = 30,61% / LS: 135,96%
Data base: Janeiro/2014

Obras: CONSTRUÇÃO DA VARA FEDERAL DE SERRAES
Local: AV. NORTE - SUL , QUADRA UE-1 - BAIRRO CIVIT II - SERRA / ES

ITEM	SERVIÇO	VALORES DO ITEM										PERÍODO DE EXECUÇÃO: 450 dias										
		RS	%	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	390 dias	420 dias	450 dias				
01	SERVÍCIOS PRELIMINARES	46.215,47	1,15%	1.000,00									15.63%	15.52%	15.62%	15.62%	15.62%					
02	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS			59.830,34									5.983,04	5.983,04	5.983,04	5.983,04	5.983,04	5.983,04	5.983,04	5.983,04	5.983,04	5.983,04
03	MOVIMENTO DE TERRA	65.914,22	1,64%	90,77%										8,45%								
04	ESTRUTURAS	52.741,24	1,32%		87.420,59	5.210,10																
05	PAREDES E PAINÉIS	715.607,38	17,85%		1.766,74	85.844,75	178.901,85	178.901,85	178.901,85	91.290,36												
06	ESQUADRIAS DE MADEIRA			159.686,00	3,96%																	
07	ESQUADRIAS METÁLICAS	175.673,19	4,36%																			
08	VIBROS E ESPÉLHOS			37.173,55	0,93%																22.304,13	14.869,42
09	COBERTURA	64.815,47	1,62%																		60,00%	40,00%
10	IMPERMEABILIZAÇÃO			60.574,95	1,51%																	
11	TETOS E FORROS			63.609,86	1,59%																12.721,87	18.538,56
12	REVESTIMENTO DE PAREDES			222.042,74	5,54%																	
13	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	187.072,10	4,67%																			
14	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	88.388,19	2,20%																			
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	439.442,11	10,96%																			
16	OUTRAS INSTALAÇÕES	183.342,49	4,57%																			
17	APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS	86.345,80	2,15%																			
18	APARELHOS ELÉTRICOS			8.285,07	0,21%																	
19	PINTURA			103.430,50	2,59%																	
20	SERVÍCIOS COMPLEMENTARES EXTERNOS			340.352,97	8,49%																	
21	SERVÍCIOS COMPLEMENTARES INTERNOS			370.737,03	9,25%																	
22	CLIMATIZAÇÃO			147.287,96	3,67%																	
23	ADMINISTRAÇÃO			340.409,97	8,49%	27.232,80	22.369,80	22.369,80	22.369,80	22.369,80	22.369,80	22.369,80	22.369,80	22.369,80	22.369,80	22.369,80	22.369,80	22.369,80	22.369,80	22.369,80		
	TOTAL GERAL	4.008.714,83	100,00%		8.007,00	6,57%	6,57%	6,57%	6,57%	6,57%	6,57%	6,57%	6,57%	6,57%	6,57%							
	VALOR DO SERVIÇO EXECUTADO NO PERÍODO	RS	96.722,17	71.561,63	117.925,11	236.236,53	256.283,82	267.600,35	213.111,09	190.787,67	274.238,60	328.380,57	460.839,74	496.965,40	412.188,36	349.458,70	236.413,07					
	VALOR ACUMULADO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS	RS	96.722,17	168.283,79	286.209,91	522.445,44	778.729,27	1.046.329,82	1.259.442,71	1.450.230,38	1.724.468,98	2.052.849,55	2.513.689,29	3.010.654,89	3.422.843,06	3.772.301,76	4.008.714,83					
	PERCENTAGEM ACUMULADA	%	2,41%	4,20%	7,14%	13,03%	19,43%	26,10%	31,42%	36,18%	43,02%	51,21%	62,71%	76,10%	85,39%	94,10%	100,00%					

JFESDSES201400396V02

JFESDSES201400396V02



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 1318332.11805878-4684 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>

MÁRCIA ELIANE DAN ENGENHARIA CREA-ES 4875/D
DAN ENGENHARIA PROJETOS CONSULTORIA LTDA



ANEXO 7 - DECLARAÇÃO

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Data)

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400396V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° {FILL} /2014

ATENÇÃO SECOA, NO ENVIO DO CONTRATO PARA ASSINAR, OBSERVAR SE ALGUM ANEXO VAI JUNTO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA, FISCALIZADORA DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DO MUNÍCIPIO DE SERRA, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E {FILL}.

PROCESSO N° JFES-EOF-2014/00396

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória - ES, representada pelo MM Juiz Federal Diretor do Foro, FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE e a empresa {FILL}, CNPJ nº {FILL}, estabelecida na {FILL}, CEP: {FILL}, representada neste ato por {FILL}, portador do CPF nº {FILL} e da Cédula de Identidade nº {FILL}, a seguir denominada apenas CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº JFES-EOF-2014/00396, doravante denominado por PROCESSO, em consequência do Pregão Eletrônico nº {FILL}/2014, com base na forma da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 5.450/2005, da Lei Complementar nº. 123/2006, da Lei nº. 12.846/2013 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993, firmam o presente CONTRATO, cuja lavratura foi autorizada em {FILL}, à fl. {FILL}do PROCESSO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa de engenharia consultiva para prestação de serviços técnicos especializados de gerenciamento e assessoria à fiscalização das obras de construção do Fórum Federal do Município de Serra.

1.2. O objeto desta contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos e nos limites previstos no art. 65, da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DAS OBRAS:

2.1. As obras serão realizadas no terreno situado à Rua 1D, s/n, esquina com a Rodovia Norte-Sul, Bairro Civit II, Serra/ES, nas proximidades do Terminal de Laranjeiras.

Página 1 de 12



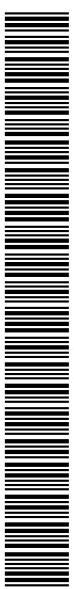
Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1305317.11860390-2104 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFES-EOF-2014/00396/02



JFES-EOF-2014/00396/02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N º {FILL} /2014

ATENÇÃO SECOA, NO ENVIO DO CONTRATO PARA ASSINAR, OBSERVAR SE ALGUM ANEXO VAI JUNTO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1 Os serviços serão executados sob o regime de execução indireta, mediante empreitada por preço unitário, de acordo com o disposto na alínea “b”, do inciso II do Art. 10 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na modalidade de licitação por concorrência do tipo menor preço, de acordo com o disposto no inciso I do § 1º do Artigo 45 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. A forma de execução dos serviços está prevista no item 6 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

5.1. Não será permitida a subcontratação parcial ou total das obras.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1. A **CONTRATADA** deverá dar início aos serviços a partir da data estabelecida pelo gestor do **CONTRATO** da **CONTRATANTE**, sendo o prazo de execução estimado de 16 (dezesseis) meses, conforme condições estabelecidas no item 9 e subitens do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

7.1. A vigência do presente **CONTRATO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura até o término do prazo previsto no item 6.1. da Cláusula Sexta do **CONTRATO** com a respectiva emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. A documentação da fiscalização é tratada no item 7 do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Página 2 de 12



Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1305317.11860390-2104 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400396V02



JFESEOF201400396V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N º {FILL} /2014

ATENÇÃO SECOA, NO ENVIO DO CONTRATO PARA ASSINAR, OBSERVAR SE ALGUM ANEXO VAI JUNTO.

9.1. Além das obrigações decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares, serão obrigações da **CONTRATADA**:

9.1.1. Designar, no ato da assinatura do **CONTRATO**, 01 (um) preposto para supervisão dos serviços contratados, sendo este o elo entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, devendo possuir poderes para solucionar problemas e obrigações oriundos da relação contratual;

9.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

9.1.3. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços ou materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução inadequada e/ou da má utilização dos materiais empregados;

9.1.4. Manter, durante toda a duração da obra, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **EDITAL** e seus anexos e neste **CONTRATO**;

9.1.5. Proceder as anotações de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao **CREA**, bem como sua baixa ao término da obra, na forma prevista na legislação vigente;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, impostos, emolumentos e multas decorrentes da execução e legalização dos serviços e por todas as demais despesas resultantes de sua execução;

9.1.7. Responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência da execução dos serviços;

9.1.8. Utilizar mão de obra qualificada, equipamentos e materiais de qualidade e suficientes à execução do objeto;

9.1.9. Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução dos serviços de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo do **CONTRATANTE** ou de terceiros;

9.1.10. Manter a **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços;

9.1.11. Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;

9.1.12. Afastar ou substituir qualquer empregado que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, cause embaraço à boa execução dos serviços;

Página 3 de 12



Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1305317.11860390-2104 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400396V02



JFESEOF201400396V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N º {FILL} /2014

ATENÇÃO SECOA, NO ENVIO DO CONTRATO PARA ASSINAR, OBSERVAR SE ALGUM ANEXO VAI JUNTO.

9.1.13.

9.1.14. Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pela **CONTRATANTE**;

9.1.15. Fornecer todos os documentos pertinentes à execução dos serviços solicitados pela **CONTRATANTE** ou seus fiscais, momente os que se refere o item 7 do Termo de Referência;

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Fornecer todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços;

10.2. Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços, bem como da aplicação de eventuais multas.

CLÁUSULA ONZE - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO:

11.1. DO PREÇO

11.1.1. O valor global do **CONTRATO** é de R\$ _____ (_____).

11.1.2. Nos preços contratados deverão estar incluídos: impostos, contribuições, taxas, fretes, transporte, e, se houver, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes.

11.2. DO PAGAMENTO

11.2.1. Serão realizadas medições mensais e sucessivas dos serviços efetivamente prestados no período.

11.2.3. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

11.2.4. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

Página 4 de 12



Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1305317.11860390-2104 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400396V02



JFESEOF201400396V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N º {FILL} /2014

ATENÇÃO SECOA, NO ENVIO DO CONTRATO PARA ASSINAR, OBSERVAR SE ALGUM ANEXO VAI JUNTO.

11.2.5. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

Despesa maior que R\$ 8.000,00:

- a) Prazo máximo para ATESTO: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura;
- b) Prazo para pagamento: até o 5º útil contado do ATESTO na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93 e, subsidiariamente, da Lei 10.520/02:

- a) Prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura;
- b) Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

11.2.6. O pagamento será creditado em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no **EDITAL** e seus anexos e neste **CONTRATO**.

11.2.7. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

11.2.8. A **CONTRATADA**, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

11.2.9. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à **CONTRATADA** para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

11.2.10. Deverão ser apresentados mensalmente, juntamente com a nota fiscal, os seguintes documentos:

Página 5 de 12



Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1305317.11860390-2104 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400396V02



JFESEOF201400396V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N º {FILL} /2014

ATENÇÃO SECOA, NO ENVIO DO CONTRATO PARA ASSINAR, OBSERVAR SE ALGUM ANEXO VAI JUNTO.

11.2.11. Comprovantes de pagamento dos salários concernentes ao mês anterior ao mês de competência, ou seja, mês anterior ao mês a que a nota fiscal ou fatura se refere, com a apresentação de um dos seguintes documentos;

11.2.12. Comprovante de depósito em conta bancária do empregado;

11.2.13. Comprovante de pagamento a cada funcionário contratado ou recibo de cada um deles, contendo a identificação da empresa patronal (contratada pela SJES), a importância paga, os descontos efetuados, mês de referência (mês anterior a que a nota fiscal se refere), data de pagamento/recebimento e assinatura do funcionário;

11.2.14. Comprovante de entrega a cada funcionário contratado dos benefícios Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte, caso obrigatórios;

11.2.15. Comprovante dos recolhimentos do FGTS por meio dos seguintes documentos concernentes ao mês anterior ao mês de competência, ou seja, mês anterior ao mês a que a nota fiscal ou fatura se refere:

11.2.16. Cópia da guia de recolhimento do FGTS (GRF) com a devida autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet, cópia da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP (RE) e cópia da relação de tomadores/obras (RET);

11.2.17. Comprovante dos recolhimentos das contribuições ao INSS por meio dos seguintes documentos concernentes ao mês anterior ao mês de competência, ou seja, mês anterior ao mês a que a nota fiscal ou fatura se refere;

11.2.18. Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP);

11.2.19. Cópia do comprovante de declaração à Previdência, cópia da guia da Previdência Social (GPS) com a devida autenticação mecânica ou acompanhada do

Página 6 de 12



Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1305317.11860390-2104 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

JFESEOF201400396V02

JFESEOF201400396V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N º {FILL} /2014

ATENÇÃO SECOA, NO ENVIO DO CONTRATO PARA ASSINAR, OBSERVAR SE ALGUM ANEXO VAI JUNTO.

comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela Internet.

11.2.20. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista, fiscal e seguridade social da **CONTRATADA**. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a **CONTRATADA**:

- a) À penalidade de advertência, para a primeira ocorrência;
- b) À multa de 5% sobre o valor a ser pago no período, para segunda ocorrência e subsequentes;
- c) À rescisão contratual, para ocorrência não solucionada pela **CONTRATADA** por período superior a 60 (sessenta dias) corridos.

11.2.21. Serão condições para pagamento da última medição:

11.2.22. Entrega de toda a documentação referente à fiscalização das obras, organizada em pastas apropriadas;

11.2.23. Entrega do CD contendo o registro fotográfico de toda a obra, de forma organizada e em ordem cronológica.

11.2.24. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada neste termo, para o pagamento, até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

11.2.25. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

Página 7 de 12



Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1305317.11860390-2104 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400396V02



JFESEOF201400396V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N º {FILL} /2014

ATENÇÃO SECOA, NO ENVIO DO CONTRATO PARA ASSINAR, OBSERVAR SE ALGUM ANEXO VAI JUNTO.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

11.3. DO REAJUSTE DE INSUMOS DE ACORDO COM A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS:

11.3.1. A periodicidade de reajuste do valor do presente **CONTRATO** será anual, conforme disposto na Lei nº 10.192 de 14/02/2001, utilizando-se a variação do CUB-ES – Custo Unitário Básico do SINDUSCON-ES.

11.3.2. No cálculo do 1º reajuste deverá ser utilizada a variação do índice no período compreendido entre o mês da data do orçamento (janeiro/2014) e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste (dezembro/2014).

11.3.3. Para os reajustes subsequentes será utilizada a variação do índice no período compreendido entre o mês da data de concessão do último reajuste do **CONTRATO** e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste.

11.3.4. O reajuste será concedido automaticamente com base no índice estabelecido no item 11.3.1 desta Cláusula e será formalizado por meio de apostilamento.

11.3.5. O valor do presente **CONTRATO** será reajustado para mais ou para menos, de acordo com a variação do índice previsto no item 11.3.1 desta Cláusula.

11.3.6. À época devida, a **CONTRATADA** habilitar-se-á ao pagamento do reajuste com apresentação de Notas Fiscais/Fatura distintas:

- a) Uma relativa ao valor mensal reajustado.
- b) Outra referente ao valor retroativo, se houver.

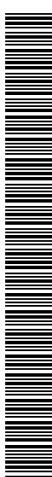
Página 8 de 12



Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1305317.11860390-2104 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400396V02



JFESEOF201400396V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N º {FILL} /2014

ATENÇÃO SECOA, NO ENVIO DO CONTRATO PARA ASSINAR, OBSERVAR SE ALGUM ANEXO VAI JUNTO.

11.4. DA REPACTUAÇÃO NO QUE SE REFERE À MÃO DE OBRA:

11.4.1. Será permitida a repactuação do **CONTRATO**, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última repactuação.

11.4.2. Será adotada como data do orçamento a que a proposta se referir, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originariamente.

11.4.3. A repactuação será precedida de demonstração analítica do aumento dos custos, de acordo com as Planilhas de Custos e Formação de Preços constante do Termo de Referência anexo ao **EDITAL**.

11.4.4. Havendo mais de uma categoria profissional, com datas-base diferenciadas, a data inicial para a contagem da anualidade será a data-base da categoria profissional que represente a maior parcela do custo de mão-de-obra do **CONTRATO**.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2014**, à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO: {FILL}
ELEMENTO DE DESPESA :
NOTA DE EMPENHO :

CLÁUSULA TREZE – DAS PENALIDADES:

13.1. As penalidades as quais fica sujeita a **CONTRATADA**, em caso de inadimplência, são as seguintes:

- 13.1.1. Advertência;
13.1.2. Multa;

Página 9 de 12



Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1305317.11860390-2104 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400396V02



JFESEOF201400396V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N º {FILL} /2014

ATENÇÃO SECOA, NO ENVIO DO CONTRATO PARA ASSINAR, OBSERVAR SE ALGUM ANEXO VAI JUNTO.

13.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

13.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**.

13.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Termo de Referência e **CONTRATO**.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

13.2.3. Atrasos injustificados na execução do **CONTRATO**: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

13.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

13.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no subitem 11.1.1 da Cláusula Onze do presente **CONTRATO**.

13.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da **CONTRATADA**, sujeita-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

Página 10 de 12



Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1305317.11860390-2104 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400396V02



JFESEOF201400396V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N º {FILL} /2014

ATENÇÃO SECOA, NO ENVIO DO CONTRATO PARA ASSINAR, OBSERVAR SE ALGUM ANEXO VAI JUNTO.

13.6. Os procedimentos de aplicação e de recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária.

13.7. A apuração de atos lesivos à Administração Pública dar-se-á em conformidade com o previsto na Lei nº 12.846/2013.

CLÁUSULA QUATORZE – DA GARANTIA CONTRATUAL:

14.1. Não há garantia contratual para o presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUINZE – DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE E COMPLEMENTAR:

15.1. Para prestação dos serviços a contratada obedecerá ao estipulado neste termo de **CONTRATO**, bem como às condições assumidas nos documentos a seguir indicados, os quais, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste **CONTRATO**, no que não contrariem as cláusulas aqui firmadas:

15.1.1. Edital de Concorrência nº ____/2014;

15.1.2. Proposta vencedora datada de ____/____/2014, apresentada pela **CONTRATADA**, contendo prazos, preços, descrição dos serviços a serem executadas;

15.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, Seguridade Social (CND), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e perante o FGTS (Certificado emitido pela CEF);

15.1.4. Indicação de 01 (um) preposto;

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA RESCISÃO:

16.1. A inadimplência parcial ou total das cláusulas e condições estabelecidas neste termo de **CONTRATO**, por parte da **CONTRATADA**, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da **CONTRATANTE** declarar rescindido o presente **CONTRATO**, nos termos desta cláusula e/ou aplicar a (s) multa (s) prevista (s) neste termo e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

Página 11 de 12



Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1305317.11860390-2104 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400396V02



JFESEOF201400396V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N º {FILL} /2014

ATENÇÃO SECOA, NO ENVIO DO CONTRATO PARA ASSINAR, OBSERVAR SE ALGUM ANEXO VAI JUNTO.

16.2. O **CONTRATO** firmado poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

16.3. Em caso de rescisão por razões de interesse Público, a **CONTRATANTE** enviará à **CONTRATADA**, prévio aviso com antecedência de 30 (trinta) dias.

16.4. Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA PUBLICAÇÃO:

17.1 Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, o presente instrumento de **CONTRATO** será, na forma de extrato, publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO:

18.1 Para dirimir questões oriundas do presente **CONTRATO** ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o **FORO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO.**

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória (ES), de de 2014.

Fernando Cesar Baptista de Mattos
CONTRATANTE

CONTRATADA



JFESEOF201400396V02



JFESEOF201400396V02



Assinado digitalmente por CLAUDIO SOUZA SIQUARA.
Documento Nº: 1305317.11860390-2104 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1305317.11936915-4961 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>